



# Diário Oficial

Nº 13.233 - Ano LII

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 16.501, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina Praça Cabo PM Josias João Soares Filho uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Cabo PM Josias João Soares Filho a praça sem designação identificada pelo Código Cartográfico 3254.3223.0179 (Quarteirão 06281, Quadra 19) e com área de 800,00m², do loteamento Vila Presidente Costa e Silva, situada entre a Rua dos Guainumbis (Rua 29), a Rua dos Guaicânãs (Rua 31) e os lotes 53, 54, 55 e 56, todos no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Major Jaime  
Protocolado nº 23/08/3.923

#### LEI Nº 16.502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina vias públicas do Núcleo Residencial Cantinho do Céu, no município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes denominações para as vias públicas descritas, localizadas no Núcleo Residencial Cantinho do Céu, em conformidade com o Decreto nº 17.454, de 6 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 12.650, de 5 de outubro de 2006:

I - Rua das Celósias: Rua 01, com início na Rua 08 e término na divisa do núcleo, junto à Rua Antonio Palmieri;

II - Rua das Petúnias: Rua 02, com início na Rua 08 e término na Rua 07;

III - Rua das Dipladênias: Rua 03, com início na Rua 08 e término na divisa do núcleo, junto à Rua Professora Balbina Cesarino Silva;

IV - Rua dos Jacintos: Rua 04, com início na Rua 08 e término na Rua 07;

V - Rua dos Amarantos: Rua 05, com início na Rua 08 e término na Rua 07;

VI - Rua das Calêndulas: Rua 06, com início na Rua 08 e término na Rua 07;

VII - Rua dos Agapantos: Rua 07, com início na Rua 08 e término na Rua 01;

VIII - Rua das Astromélias: Rua 08, com início na Rua 07 e término na divisa do núcleo, junto à Rua Padre Victor Coelho de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini  
Protocolado nº 2023/08/5.118

#### LEI Nº 16.503, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais para a legislatura de 2025 a 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, o subsídio do prefeito municipal de Campinas ficará fixado no valor de R\$ 37.082,36 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2025, o subsídio do vice-prefeito municipal de Campinas ficará fixado no valor de R\$ 27.811,77 (vinte e sete mil oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2025, o subsídio dos secretários municipais de Campinas ficará fixado no valor de R\$ 37.082,36 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º Os subsídios previstos nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei não poderão ser cumulados com qualquer outra vantagem remuneratória, seja a que título for, devendo deles ser descontados o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF e outros encargos legais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa da Câmara

Protocolado nº 2023/08/13.854

#### DECRETO Nº 23.107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais).

Considerando a necessidade de adquirir computadores, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2023.00128669-14.

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária para repasse da folha

de pagamentos e cirurgias eletivas, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2023.00128495-81.

Considerando o disposto no da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022 - LOA 2023, que Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2023.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

**087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**08720 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE**  
10.305.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE  
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
03.303.044 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMS..... R\$ 380.000,00

**II** - nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

**087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**08720 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE**  
10.301.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE  
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
05.301.007 ATENÇÃO BÁSICA - REC. ESP - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA ..... R \$ 600.000,00

**08770 DPTO. DGDO**  
10.302.1004.4034 MELHORAR, AMPLIAR A QUALIF. DO AT. HOSP. DE ESP. E/OU REF. E DE ENSI-  
NO/SERV/SUS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
02.302.023 ATENÇÃO DE MÉD E ALTA COMPL.AMB. E HOSPIT.REC.ESP.SES F A F..... R \$ 30.000,00

**111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**11140 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
13.392.1006.1070 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 15.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.025.000,00**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

**087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**08710 VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
10.305.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
03.303.044 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMS..... R\$ 380.000,00

**08750 DEPTO ADMINISTRATIVO**  
10.301.1004.4033 MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
05.301.007 ATENÇÃO BÁSICA - REC. ESP - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA ..... R \$ 600.000,00

10.302.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
02.302.023 ATENÇÃO DE MÉD E ALTA COMPL.AMB. E HOSPIT.REC.ESP.SES F A F..... R \$ 30.000,00

**111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**11140 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
13.122.1006.4065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
01.100.000 GERAL TOTAL ..... R\$ 15.000,00  
**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 1.025.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**  
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nºs PMC.2023.00128495-81/SMS e PMC.2023.00128669-14/SECULT e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Considerando a publicação do Decreto 23.101/2023 de 14/12/2023, que altera o valor do subsídio ao Programa de Acessibilidade Inclusiva - PAI; conforme informação constante no processo SEI nºPMC.2023.00108772-93.

Considerando o disposto no Art 5º da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

**121000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**12110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**  
26.452.2007.4076 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ACESSÍVEIS  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 800.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

**121000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**12110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**  
26.451.2007.1078 MELHORIA, AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS, PONTOS DE ÔNIBUS NO TRANSPORTE PÚBLICO  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 800.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal  
**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**  
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nº PMC.2023.00108772-93/SETRANSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADVERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 23.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 299.265,43 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

Considerando Emenda Impositiva do vereador Jair da Farmácia, para aquisição de materiais e serviços para manutenção e instalação de praças públicas, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2023.00128004-92.

Considerando a necessidade de aquisição de softwares de gestão e suporte para 25 computadores tipo avançado, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2023.00125975-90.

Considerando a publicação da Lei nº 16.463 de 19/10/2023, que deu nova redação ao Artigo 52 da Lei nº 16.284, de 14 de Julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências".

Considerando o disposto no da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022 - LOA 2023, que Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2023.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 299.265,43 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25120</b>	<b>COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS E SUB</b>	
<b>PREFEITURAS</b>		
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 51.242,48

**II** - nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

<b>201000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>	
<b>20101</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA</b>	
15.451.3012.1113	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 55.672,00
<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25120</b>	<b>COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS E SUB</b>	
<b>PREFEITURAS</b>		
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 192.350,95

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 299.265,43**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>201000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>	
<b>20101</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA</b>	
15.126.3012.4115	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 55.672,00
<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25120</b>	<b>COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS E SUB</b>	
<b>PREFEITURAS</b>		
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 51.242,48
15.452.3017.1162	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 192.350,95

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 299.265,43**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal  
**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**  
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nº.s PMC.2023.00128004-92/SMSP e PMC.2023.00125975-90/SEINFRAe publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADVERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 23.110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Cria o Programa Gestão de Talentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas e altera a denominação do Setor de Remoção, subordinado à Coordenadoria Setorial de Concursos, Recrutamento e Seleção, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.*

CONSIDERANDO a construção de uma nova cultura organizacional e a diretriz de aprimoramento do processo de desenvolvimento de carreira, nos termos do Decreto nº 21.245, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 50 e 51, parágrafo único, da Lei nº 8.219, de 23 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração de local de trabalho entre os servidores da Prefeitura Municipal de Campinas e que o processo de movimentação de pessoal possui grande influência na vida das pessoas e das organizações, tornando-se, portanto, vital para seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO a relevância da motivação dos servidores públicos para a melhoria dos serviços públicos prestados à população, bem como para a eficácia e eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO que há interesse público em possibilitar que servidores públicos desenvolvam seus talentos em projetos públicos de outras áreas, de acordo com as atribuições de seu cargo e com seu perfil profissional, desde que haja autorização das áreas envolvidas, bem como da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO a importância do estímulo à qualificação dos gestores públicos municipais para o desenvolvimento das políticas públicas e para promover a melhoria das condições de vida da sociedade com base em um modelo de gestão mais eficaz, eficiente e efetivo;

CONSIDERANDO, ainda, que a elaboração de estratégias de gestão e desenvolvimento de pessoas, seleção, remanejamento e permuta entre os servidores na Administração Pública Municipal são atribuições precípua da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas,

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica criado o Programa Gestão de Talentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas, que será composto por:

- I - Permuta;
- II - Remanejamento;
- III - Talentos em Ação;
- IV - Seleção de Gestores Públicos.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - movimentação de pessoal: todo processo que implique alteração de local de trabalho do servidor municipal;
- II - órgão: Secretarias municipais, Departamentos, Coordenadorias e Setores;
- III - talento: aptidão, conhecimento, competência técnica e comportamental e disposição para desempenho de determinada atividade em projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- IV - projeto público: empreendimento ou grupo de trabalho temporário, com prazo determinado para início e fim, organizado e realizado por órgão da Prefeitura Municipal de Campinas com a finalidade de entregar um produto ou serviço de interesse público;
- V - gestor de projeto: servidor responsável pelo planejamento, organização e execução de projeto ou grupo de trabalho;
- VI - gestor público: servidor ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou gratificação de função, que exerça atribuições de gestão, com exceção dos cargos em comissão com regulamentação específica para seleção.

Art. 3º O Setor de Remoção, subordinado à Coordenadoria Setorial de Concursos, Recrutamento e Seleção, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, passa a ser denominado Setor de Gestão de Talentos, com as seguintes atribuições:

- I - implementar e manter a permuta, no qual os servidores públicos interessados em participar do referido processo poderão se cadastrar, visando a movimentação de pessoal;
- II - analisar as solicitações de permuta, a pedido do servidor e/ou dos órgãos públicos, de modo a verificar sua viabilidade e controlar os processos efetuados nos termos deste Decreto;
- III - normatizar, implementar e manter o processo de remanejamento;
- IV - implementar e manter o "Talentos em Ação", no qual os gestores de projetos e servidores públicos interessados poderão se cadastrar para ofertar seus talentos e se inscrever em projetos que deles necessitem;
- V - implementar e manter a "Seleção de gestores públicos", no qual os servidores

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

públicos interessados poderão cadastrar seus currículos, competências e área(s) de atuação.

## CAPÍTULO II DA PERMUTA Seção I Das Regras Gerais

Art. 4º Considera-se permuta, para fins deste Decreto, a movimentação de pessoal em que há mudança de lotação entre um servidor e outro, ambos ocupantes de cargos públicos equivalentes, atendidos os critérios estabelecidos neste Capítulo.

Art. 5º A permuta de servidores realizada sob responsabilidade do Setor de Gestão de Talentos ocorrerá sempre visando atender ao interesse público, e desde que sejam devidamente comprovados os seguintes requisitos:

- I - equivalência de cargos dos servidores interessados;
  - II - manifestação dos servidores quanto ao interesse na permuta;
  - III - autorização das respectivas chefias após aprovação na entrevista, caso houver;
  - IV - manifestação favorável das Secretarias de lotação dos servidores selecionados na permuta;
  - V - autorização da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
- Parágrafo único. Consideram-se cargos equivalentes aqueles de mesma nomenclatura e aqueles com atribuições de cargo equivalentes, mediante análise pela Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários.

Art. 6º Os órgãos municipais poderão realizar processos de movimentação de pessoal internamente, de acordo com suas regras e sistemas implantados, bem como seguindo as regras já estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo único. Se a permuta for realizada por outras Secretarias Municipais na forma deste artigo, caberá a cada chefia imediata de lotação do servidor informá-lo sobre a autorização para sua liberação.

Art. 7º A permuta não se constitui, em hipótese alguma, em forma de provimento de cargo.

Art. 8º Eventuais gratificações, prêmios ou verbas adicionais recebidos pelo servidor na lotação atual serão revogados após a efetivação da permuta.

Art. 9º O servidor deverá atender à demanda do novo local de atuação, inclusive com relação ao horário e dias de trabalho, respeitando-se a carga horária máxima estabelecida em Lei.

Art. 10. O processo de permuta será implementado no prazo de até 180(cento e oitenta) dias da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

### Seção II Da inscrição e participação dos servidores

Art. 11. O servidor que apresentar interesse em participar do processo de permuta poderá se cadastrar no sistema destinado a esse processo.

§ 1º As informações cadastradas no sistema de permuta ficarão sob responsabilidade do Setor de Gestão de Talentos.

§ 2º Caberá ao servidor manter os dados cadastrais atualizados junto ao Setor de Gestão de Talentos.

§ 3º O Setor de Gestão de Talentos, bem como as chefias dos órgãos públicos municipais poderão realizar entrevistas com os servidores inscritos, caso o sistema de permuta identifique escolhas recíprocas dos locais para troca.

§ 4º Caso não haja autorização de ao menos uma das chefias imediatas para permuta, o Setor de Gestão de Talentos deverá ser comunicado.

§ 5º Uma vez realizadas as entrevistas, os gestores deverão comunicar ao Setor de Gestão de Talentos sobre a decisão.

Art. 12. O Setor de Gestão de Talentos dará ciência ao servidor sobre a aprovação ou reprovação na permuta.

Parágrafo único. A movimentação do servidor decorrente da permuta ocorrerá no primeiro dia do mês subsequente à finalização do seu processo, devendo o servidor aguardar em exercício, em seu local de trabalho.

Art. 13. A movimentação de pessoal por meio do sistema de permuta de que trata este Decreto, aplica-se a todos os servidores públicos da administração pública municipal direta, sejam eles efetivos, função pública ou função atividade, ocupantes dos cargos públicos abrangidos pela Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, não se aplicando aos cargos, empregos públicos e funções públicas temporárias regidos por legislação específica.

§ 1º Ao servidor público municipal em período de estágio probatório, aplica-se o disposto no art. 30 do Decreto nº 21.019, 25 de agosto de 2020.

§ 2º A permuta de que trata este Decreto não se aplica aos servidores ocupantes de cargos de atuação exclusiva nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 14. Após a efetivação da permuta, os respectivos servidores somente poderão se cadastrar novamente no sistema de permuta após decorrido 01 (um) ano de trabalho no último local de atuação.

Parágrafo único. O prazo definido no caput deste artigo será suspenso nas seguintes situações:

- I - licença sem vencimentos (LSV);
  - II - licença para tratamento de saúde (LTS) por prazo superior a 15 (quinze) dias;
  - III - afastamento para concorrer a cargo eletivo;
  - IV - exercício de cargo eletivo;
  - V - cessão a outros órgãos públicos;
  - VI - cumprimento de afastamento preventivo ou pena disciplinar de suspensão.
- Art. 15. Durante o processo, não será permitida a efetiva movimentação de pessoal, em qualquer fase do processo, se o servidor estiver em uma das seguintes situações:
- I - licença sem vencimentos (LSV);
  - II - tiver ausências superiores a 30 (trinta) dias, consecutivas ou não, nos últimos 12 (doze) meses, salvo se esta for decorrente de acidente no exercício de suas atribuições ou em virtude de doença profissional;
  - III - afastado para concorrer ou em cumprimento de cargo eletivo;
  - IV - cedido a outros órgãos públicos;
  - V - tiver sofrido pena disciplinar nos últimos 12 (doze) meses;
  - VI - tiver obtido pontuação inferior a 85 (oitenta e cinco) pontos na última Avaliação de Desempenho;
  - VII - não tiver realizado cursos de qualificação nos últimos 2 (dois) anos, relacionados ao cargo ou área de atuação;
  - VIII - não tiver mantido seu Cadastro Funcional devidamente atualizado;
  - IX - não tiver comparecido ao exame médico periódico ou qualquer outra convocação para avaliação de saúde.

Parágrafo único. Ao servidor público municipal em processo de reinserção funcional, readaptação ou com restrição laboral, aplica-se o disposto no Decreto nº 21.178, de

readaptação ou com restrição laboral, aplica-se o disposto no Decreto nº 21.178, de 27 de novembro de 2020.

Art. 16. A permuta já efetivada poderá ser revogada no prazo de até 90 (noventa) dias se ambos os servidores desistirem formalmente do processo de movimentação de pessoal, com a concordância das respectivas chefias imediatas, por meio de ofício enviado via sistema à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

### Seção III Das Responsabilidades dos Gestores

Art. 17. Caso sejam realizadas entrevistas, caberá ao gestor que participar do processo de permuta realizá-las com os servidores interessados em atuar em sua unidade de trabalho, de forma a identificar o perfil adequado à sua área e a informá-los sobre as necessidades específicas do trabalho no local.

Parágrafo único. Será de responsabilidade dos gestores a aprovação ou reprovação do servidor na entrevista de permuta.

Art. 18. Compete às Secretarias Municipais nas quais ocorreu a permuta, promover a solicitação de alteração do centro de custo dos servidores permutados e encaminhar o processo à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, considerando-se as regras e formulários estabelecidos.

## CAPÍTULO III DO REMANEJAMENTO Seção I Das Regras Gerais

Art. 19. Considera-se remanejamento, para fins deste Decreto, a movimentação de pessoal em que há mudança de lotação entre servidores ocupantes de cargos públicos equivalentes, a critério da Administração Municipal e a bem do serviço público.

Art. 20. Poderá ser realizado o processo de remanejamento no âmbito interno da Prefeitura, ou no âmbito da própria Secretaria solicitante, seja referente à vaga nova, seja por disponibilização, aos servidores de cargo equivalente, de vaga(s) preenchida(s), visando a adequação do quadro de servidores por interesse público.

Parágrafo único. Considera-se vaga nova a vaga autorizada, por reposição ou aumento de quadro, para convocação de candidato aprovado em concurso público vigente para reunião de preenchimento de vagas.

Art. 21. Os órgãos municipais poderão realizar processos de movimentação de pessoal internamente, a bem do serviço público e de acordo com suas regras e sistemas implantados, bem como seguindo as regras já estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 22. O remanejamento de servidores realizado sob responsabilidade do Setor de Gestão de Talentos ocorrerá sempre visando atender ao interesse público, e desde que sejam devidamente comprovados os seguintes requisitos:

- I - equivalência de cargos dos servidores interessados;
- II - manifestação dos servidores quanto ao interesse no remanejamento;
- III - autorização das respectivas chefias;
- IV - manifestação favorável da(s) Secretaria(s) de lotação dos servidores participantes do remanejamento;
- V - autorização da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo único. Consideram-se cargos equivalentes aqueles de mesma nomenclatura e aqueles com atribuições de cargo equivalentes, mediante análise pela Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários.

Art. 23. O remanejamento não se constitui, em hipótese alguma, em forma de provimento de cargo.

Art. 24. Eventuais gratificações, prêmios ou verbas adicionais recebidos pelo servidor na lotação atual serão revogados após a efetivação do remanejamento.

Art. 25. O servidor deverá atender à demanda do novo local de atuação, inclusive com relação ao horário e dias de trabalho, respeitando-se a carga horária máxima estabelecida em Lei.

Art. 26. Concluído o remanejamento, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas deverá ser comunicada sobre o resultado deste.

Art. 27. O servidor deverá aguardar em exercício, em seu local de trabalho, pela autorização para sua liberação, e somente poderá se apresentar no novo local após ter tomado ciência de que o processo de movimentação foi autorizado.

Parágrafo único. A movimentação do servidor decorrente do remanejamento ocorrerá no primeiro dia do mês subsequente à finalização do seu processo, devendo o servidor aguardar em exercício, em seu local de trabalho.

Art. 28. A implementação do processo de remanejamento será iniciada até 31 de dezembro de 2025.

### Seção II Da participação dos servidores no Remanejamento

Art. 29. Poderão participar do remanejamento de que trata este Decreto todos os servidores públicos efetivos e estáveis, ocupantes de cargo público, função pública ou função atividade, abrangidos pela Lei nº 12.985, de 2007, não se aplicando aos cargos, empregos públicos e funções públicas temporárias regidos por legislação específica.

Parágrafo único. O remanejamento de que trata este Decreto não se aplica aos servidores ocupantes de cargos de atuação exclusiva nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 30. Durante o processo, não poderá participar do remanejamento interno o servidor que se encontrar em uma das seguintes situações:

- I - período de estágio probatório;
- II - licença sem vencimentos (LSV);
- III - tiver ausências superiores a 30 (trinta) dias, consecutivas ou não, nos últimos 12 (doze) meses, salvo se esta for decorrente de acidente no exercício de suas atribuições ou em virtude de doença profissional;
- IV - afastado para concorrer ou em cumprimento de cargo eletivo;
- V - cedido a outros órgãos públicos;
- VI - tiver sofrido pena disciplinar nos últimos 12 (doze) meses;
- VII - tiver obtido pontuação inferior a 85 (oitenta e cinco) pontos na última Avaliação de Desempenho;
- VIII - não tiver realizado cursos de qualificação nos últimos 2 (dois) anos, relacionados ao cargo ou área de atuação;
- IX - não tiver mantido seu Cadastro Funcional devidamente atualizado;
- X - não tiver comparecido ao exame médico periódico ou qualquer outra convocação para avaliação de saúde.

Parágrafo único. Ao servidor público municipal em processo de reinserção funcional, readaptação ou com restrição laboral, aplica-se o disposto no Decreto nº 21.178, de

2020.

**CAPÍTULO IV**  
**DO TALENTOS EM AÇÃO**  
Seção I  
Das Regras Gerais

Art. 31. O Talentos em Ação consiste no aproveitamento de conhecimentos e talentos do servidor público em projetos públicos de outras áreas que os demandarem, sem alteração de centro de custo, obedecendo às atribuições de seu cargo e visando atender prioritariamente ao interesse público.  
Parágrafo único. O projeto público deverá ter data de início e fim, com prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 32. A atuação em projeto público desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Campinas, por meio do Talentos em Ação, não se constitui, em hipótese alguma, em forma de provimento de cargo.

Art. 33. O servidor interessado em atuar em projeto de área diversa de sua lotação atual, poderá se inscrever no sistema do Talentos em Ação, mediante o preenchimento de formulário próprio.

§ 1º Caberá ao servidor manter os dados cadastrais atualizados junto ao Setor de Gestão de Talentos.

§ 2º As informações cadastradas no respectivo sistema ficarão sob responsabilidade do Setor de Gestão de Talentos.

Art. 34. O sistema do Talentos em Ação possibilitará a inscrição de projetos públicos por parte de gestores e dos servidores interessados em atuar nos projetos de área diversa de sua lotação original, mediante a indicação de informações, conforme solicitadas no referido sistema.

Parágrafo único. Os gestores de projetos poderão realizar entrevistas com os servidores inscritos, caso haja interesse.

Ar. 35. Não serão devidas gratificações, prêmios ou verbas adicionais ao servidor em razão de sua atuação em projeto público por meio do Talentos em Ação.

Art. 36. O servidor interessado poderá destinar até 20% de sua carga horária mensal ao projeto público, desde que não haja prejuízo das atividades de sua lotação e desde que o trabalho desenvolvido seja compatível com o de seu cargo.

Parágrafo único. É vedada a realização de hora extra por parte dos servidores participantes no Talentos em Ação.

Art. 37. A atuação do servidor em determinado projeto público somente será efetivada após autorização de sua chefia imediata, do gestor do projeto e da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e desde que não traga prejuízos ao serviço público.

§ 1º A chefia imediata deverá estar ciente das condições demandadas pelo projeto, especialmente quanto a seu prazo e carga horária dedicada pelo servidor.

§ 2º O servidor deverá aguardar em exercício, em seu local de trabalho, pela autorização para sua liberação, e somente poderá iniciar sua atuação no projeto após ter tomado ciência de que o processo foi autorizado.

§ 3º O servidor deverá atender à demanda do projeto em que atuará, respeitando as diretrizes e determinações de seu gestor e/ou chefia.

**Seção II**

**Da Participação dos Servidores**

Art. 38. Poderão participar do Talentos em Ação os servidores públicos da administração pública municipal direta, sejam eles efetivos, estáveis ou em período de estágio probatório, ocupantes de cargo público, função pública ou função atividade, com jornada igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. O servidor público municipal em período de estágio probatório poderá participar do Talentos em Ação, desde que atendidos os seguintes critérios:

I - tiver concluído o primeiro período avaliativo;  
II - não tiver obtido, na última avaliação de desempenho, nota inferior a 85 (oitenta e cinco) pontos.

Art. 39. A atuação em projeto público nos termos deste Decreto não será permitida ao servidor que se encontrar em uma das seguintes situações:

I - licença sem vencimentos (LSV);  
II - licença para tratamento de saúde (LTS);  
III - tiver ausências superiores a 30 (trinta) dias, consecutivas ou não, nos últimos 12 (doze) meses, salvo se esta for decorrente de acidente no exercício de suas atribuições ou em virtude de doença profissional;  
IV - afastado para concorrer ou em cumprimento de cargo eletivo;  
V - cedido a outros órgãos públicos;  
VI - tiver sofrido pena disciplinar nos últimos 12 (doze) meses;  
VII - tiver obtido pontuação inferior a 85 (oitenta e cinco) pontos na última Avaliação de Desempenho;  
VIII - não tiver realizado cursos de qualificação nos últimos 2 (dois) anos, relacionados ao cargo ou área de atuação;  
IX - não tiver mantido seu Cadastro Funcional devidamente atualizado;  
X - não tiver comparecido ao exame médico periódico ou qualquer outra convocação para avaliação de saúde.

Art. 40. A atuação em determinado projeto público poderá cessar a qualquer momento por decisão motivada do servidor, desde que sejam devidamente apresentadas as justificativas plausíveis, ou por decisão do gestor do projeto, devendo esta também ser motivada e comunicada ao Setor de Gestão de Talentos.

Art. 41. O Talentos em Ação será implementado no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

**CAPÍTULO V**  
**DA SELEÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS**  
Seção I  
Das Regras Gerais

Art. 42. O servidor interessado em ocupar cargo de gestor público poderá se inscrever no sistema de Gestão de Talentos para seleção de gestores públicos, mediante o preenchimento de formulário próprio.

§ 1º A inscrição não assegura ao servidor o direito ao cargo de gestão, ficando a seleção e nomeação/designação condicionadas ao critério de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

§ 2º As informações cadastradas no respectivo sistema ficarão sob responsabilidade do Setor de Gestão de Talentos.

§ 3º Caberá ao servidor manter os dados cadastrais atualizados junto ao Setor de Ges-

tão de Talentos.

Art. 43. A seleção de servidores para ocupar cargos de gestão no âmbito da administração pública municipal direta por meio deste programa dar-se-á de forma facultativa.

Art. 44. A seleção de gestores públicos de que trata este Capítulo será composta de cinco etapas cumulativas:

I - não ter obtido o servidor, nas avaliações de desempenho dos últimos 3 (três) anos, nota inferior a 90 (noventa) pontos;

II - avaliação de currículo, competências e conhecimentos técnicos;

III - conclusão de curso de ensino superior;

IV - conclusão de curso de gestão pública e participação nos Programas de Mentorias para Lideranças Públicas da Prefeitura Municipal de Campinas;

V - aprovação em entrevista.

Art. 45. O Setor de Gestão de Talentos, bem como a Secretaria Municipal interessada em selecionar servidor para ocupar cargo em comissão de gestão, poderá, após análise dos itens indicados nos incisos I a V do art. 44 deste Decreto, solicitar entrevista com o servidor cadastrado e que atender ao perfil profissional buscado para o preenchimento da vaga.

§ 1º Uma vez realizada a entrevista pela Secretaria Municipal interessada, o gestor deverá comunicar ao Setor de Gestão de Talentos sobre o resultado desta.

§ 2º O Setor de Gestão de Talentos dará ciência ao servidor aprovado na entrevista.

§ 3º O servidor deverá aguardar em exercício, em seu local de trabalho, até a data estabelecida em Portaria de Nomeação/Designação para o cargo/função/gratificação que passará a ocupar.

**Seção II**

**Da participação dos servidores**

Art. 46. A seleção de gestores públicos de que trata este Decreto aplica-se a todos os servidores públicos da administração pública direta municipal, ocupantes de cargo público, função pública ou função atividade.

Art. 47. Durante o processo, não será permitida a participação na seleção de gestores públicos ao servidor que se encontrar em uma das seguintes situações:

I - em licença sem vencimentos (LSV);  
II - em licença para tratamento de Saúde (LTS);  
III - tiver ausências superiores a 30 (trinta) dias, consecutivas ou não, nos últimos 12 (doze) meses, salvo se esta for decorrente de acidente no exercício de suas atribuições ou em virtude de doença profissional;  
IV - afastado para concorrer ou em cumprimento de cargo eletivo;  
V - cedido a outros órgãos públicos;  
VI - tiver sofrido pena disciplinar nos últimos 12 (doze) meses;  
VII - tiver obtido pontuação inferior a 85 (oitenta e cinco) pontos na última Avaliação de Desempenho;  
VIII - não tiver realizado cursos de qualificação nos últimos 2 (dois) anos, relacionados ao cargo ou área de atuação;  
IX - não tiver mantido seu Cadastro Funcional devidamente atualizado;  
X - não tiver comparecido ao exame médico periódico ou qualquer outra convocação para avaliação de saúde.

Art. 48. O processo de seleção de gestores públicos será implementado em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 49. Os gestores públicos deverão participar de capacitações e/ou reuniões desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para tomarem conhecimento e dirimirem eventuais dúvidas acerca do Programa Gestão de Talentos.

Art. 50. A inscrição e a participação nos processos de Permuta, Remanejamento, Talentos em Ação e Seleção de Gestores Públicos, não asseguram ao servidor o direito de aprovação automática no processo, mas apenas a expectativa desta, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Redigido nos termos do protocolado administrativo SEI PMC.2023.00127421-91.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 23.111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.853.845,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).**

Considerando a necessidade de manter o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2023.00127741-22.

Considerando a necessidade de pagamentos aos agentes de combate a Endemia e agentes comunitários da Saúde, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2023.00128551-22.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 2.853.845,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>08720</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE</b>
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.313.000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL / VENCIMENTOS - ACS / ACE... R \$
2.227.848,00	
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.313.000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL / VENCIMENTOS - ACS / ACE... R \$



462.782,00  
**08770** DPTO. DGDO  
 10.302.1004.4034 MELHORAR, AMPLIAR A QUALIF. DO AT. HOSP. DE ESP. E/OU REF. E DE ENSINO/SERV/SUS  
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
 05.370.007 GRUPO ASSIT. FINANC. - SUS PISO ENFERMAGEM..... R\$ 163.215,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.853.845,00**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos, Transferências do Governo Federal / Vencimentos - ACS / ACE e Grupo Assit. Financ. - SUS PISO ENFERMAGEM.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**  
 Prefeito Municipal  
**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**  
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos nº.s PMC.2023.00127741-22/SMS e PMC.2023.00128551-22/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
 Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 23.112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

*Cria o Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade (SerSOL), para ações e projetos propostos, organizados e desenvolvidos por servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Campinas, com apóio institucional da Administração Pública Municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que as ações de solidariedade a partir do ambiente institucional promovem a cidadania, o fomento da generosidade, a ampliação da visão sobre o meio, o desenvolvimento da empatia e, especialmente, geram impactos positivos na sociedade, merecendo ser destaque na pauta das áreas de gestão de pessoas e responsabilidade social, e nos comitês de diversidade e equidade, sempre com a perspectiva não só de promover mudanças sistêmicas e sustentáveis nas comunidades, mas também de agregar valor à políticas públicas, gerando impacto social; CONSIDERANDO o aperfeiçoamento das habilidades de liderança e oportunidade de espaço de engajamento para que servidores municipais e colaboradores possam utilizar e fortalecer suas competências, sobretudo por meio de mentorias e organizações parceiras; CONSIDERANDO o aumento da satisfação dos servidores e colaboradores ao participar de ações de solidariedade, e o fortalecimento de vínculos entre os profissionais e equipes; CONSIDERANDO que as ações de solidariedade planejadas, organizadas e executadas a partir dos espaços institucionais são ferramentas poderosas para promover ambientes de trabalho e relações mais saudáveis; CONSIDERANDO o Programa de Voluntários das Nações Unidas, o qual aponta que as ações de solidariedade e voluntariado corporativo desempenham papel central no fortalecimento das relações entre o povo e o Estado, promovem melhor governança, ajudam a construir sociedades mais igualitárias e inclusivas, além de promover estabilidade democrática; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.902, de 18 de julho de 2001, que criou a Semana do Voluntário no Município de Campinas, com os objetivos de fomentar e estimular projetos e ações voltados à valorização da atividade voluntária; informar, sensibilizar, conscientizar e mobilizar a opinião pública sobre a importância do trabalho voluntário; e promover a confraternização dos voluntários de Campinas; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.356, de 3 de março de 2023, que instituiu e incluiu no calendário oficial do Município de Campinas o Dia de Doar, com os objetivos de promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município; mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos; e divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais da imprensa e nos meios eletrônicos do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade (SerSOL) para ações e projetos propostos, organizados e desenvolvidos por servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Campinas, com apoio institucional da Administração Municipal.

Parágrafo único. São objetivos do SerSOL:

- I - identificar e mapear os servidores com perfil colaborativo, já envolvidos com ações de solidariedade e voluntariado ou que tenham a vontade de assim agir;
- II - identificar e mapear organizações sociais da cidade que possam atuar como parceiros e receptores das ações de solidariedade propostas;
- III - apoiar os servidores e colaboradores que desejam atuar em ações de solidariedade, oferecendo apoio institucional;
- IV - promover ambientes de trabalho e relações mais saudáveis, contribuindo e ampliando as oportunidades de organizações e comunidades;
- V - fomentar o tema da solidariedade corporativa e contribuir para a sociedade, engajando pessoas e oferecendo confiança;
- VI - estimular equipes a abraçar causas sociais e protagonizar ações estruturadas e articuladas com diferentes parceiros;
- VII - qualificar e fortalecer as ações de solidariedade, sobretudo para atender emergências como a recente crise sanitária do Coronavírus;
- VIII - desenvolver estratégias para construir pontes, conectar pessoas, gerar benefícios sociais e diversidade, desenvolver competências, ampliar consciências e causar impacto social;
- IX - promover ações de arrecadação de recursos;
- X - otimizar os recursos internos de comunicação para as ações de solidariedade a serem desenvolvidas;
- XI - estabelecer calendário de ações;
- XII - estabelecer metodologia de medição do impacto do programa e apresentação de resultados.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor do SerSOL, composto por servidores indicados especificamente para atuar na implementação e na regulação dos processos de participação e atuação dos servidores e colaboradores junto ao Programa, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, cujas normas de composição e funcionamento serão definidas em ato normativo próprio.

Art. 3º Para a implantação das ações de solidariedade, poderão ser celebrados convê-

nios e termos de parceria com entidades parceiras especializadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2023.00125629-66.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 23.113, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

*Regulamenta o art. 22, § 2º, da Lei nº 16.474, de 8 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Campinas - REFIS Campinas 2023, que oferece condições especiais por tempo determinado para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a rotina especial de contingência de forma a garantir o direito à adesão ao Refis Campinas 2023, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica permitida a disponibilização de datas futuras, a partir do primeiro dia útil seguinte ao final do prazo previsto nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 16.474, de 8 de novembro de 2023, para agendamento de atendimento presencial para adesão ao Programa Refis Campinas 2023, para os seguintes casos:

I - adesão de Pessoa Jurídica cujos débitos já tenham sido inseridos no Sistema de Informações Municipais - SIM no momento do agendamento;

II - adesão de Pessoa Natural com 60 (sessenta) anos ou mais, cuja informação de idade conste do cadastro no SIM no momento do agendamento e cujos débitos já tenham sido inseridos neste Sistema;

III - adesão de Pessoa Natural referente aos créditos de que trata o inciso I e II do art. 8º da Lei nº 16.474, de 8 de novembro de 2023;

IV - adesão efetuada por tutor, curador, procurador ou inventariante;

§ 1º O agendamento de atendimento presencial previsto no caput deste artigo deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 23h59 do dia 22 de dezembro de 2023.

§ 2º O atendimento presencial de que trata o caput deste artigo deverá ser previamente agendado por meio do Sistema de Controle de Painel Eletrônico e Serviços - SCPES ou por outros meios, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças para este fim.

§ 3º Os agendamentos para atendimento do Programa de Regularização Fiscal deverão ser realizados para o serviço específico do Refis Campinas 2023, sob pena de não atendimento.

§ 4º Para os casos previstos neste artigo, quando da realização do atendimento previamente agendado, o setor de atendimento fica autorizado a realizar a adesão ao Programa Refis Campinas 2023 de todas as hipóteses constantes na Lei nº 16.474, de 8 de novembro de 2023, para a Pessoa Natural que realizou o agendamento.

§ 5º Para as hipóteses de atendimento presencial agendado, quando os serviços solicitados para determinado agendamento superar a capacidade de atendimento do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação naquele dia, fica autorizada a continuidade do atendimento nos dias subsequentes, mesmo que extrapole o dia do atendimento presencial, mantendo-se registro específico para este fim.

§ 6º O agendamento de que trata o inciso IV deste artigo, no dia 22 de dezembro de 2023, deverá ser solicitado exclusivamente por um dos seguintes meios:

I - por meio do chat da Secretaria Municipal de Finanças, disponível no endereço eletrônico <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas>;

a) das 8h até as 16h, por meio de atendimento humano;

b) das 16h até as 23h59, por meio de preenchimento de formulário de contato a ser disponibilizado no próprio chat da Secretaria.

II - pelo e-mail [sei.dcca@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.dcca@campinas.sp.gov.br), das 16h até 23h59.

Art. 3º O recebimento de pedidos específicos a serem protocolados por meio de e-mail, de que trata o artigo 24 da Lei nº 16.474, de 8 de novembro de 2023, poderão ser encaminhados no endereço [sei.dcca@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.dcca@campinas.sp.gov.br), até as 23h59 do dia 22 de dezembro de 2023, respeitando-se, no que couber, as normas gerais previstas na Instrução Normativa SMF nº 10, de 2022.

§ 1º Somente serão protocolizados os requerimentos corretamente preenchidos e acompanhados da documentação requerida na legislação municipal e nas instruções fornecidas na página da Secretaria de Finanças na internet, cabendo ao interessado se certificar quanto ao atendimento dos requisitos de qualificação, legitimidade ou de representatividade, para efetuar o requerimento.

§ 2º Após concluídos os procedimentos correspondentes, o requerente receberá por e-mail o número do processo regularmente registrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou receberá a negativa quanto à sua protocolização.

§ 3º Na hipótese de negativa quanto à protocolização do requerimento de que trata o § 2º deste artigo, o requerente terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte da negativa, para eventual regularização da documentação, quando cabível, sob pena da perda do direito às condições especiais estabelecidas na Lei nº 16.474, de 8 de novembro de 2023.

§ 4º A critério da Administração Municipal, na hipótese de 2 (duas) devoluções negativas quanto a protocolização do requerimento, sem que a documentação solicitada seja encaminhada corretamente, a protocolização do requerimento poderá ser negada definitivamente, sem a concessão do prazo de saneamento de que trata o § 3º deste artigo, ocorrendo a perda do direito ao Refis Campinas 2023.

§ 5º A protocolização do requerimento não garante sua admissão e não impede que o responsável pela análise solicite outros documentos para saneamento do pedido.

§ 6º Os documentos encaminhados por e-mail deverão estar em formato PDF, cada um com o nome específico do referido documento, devendo ser previamente confirmado que não há perda de informação, resolução ou outro problema que comprometa a análise do seu conteúdo.

Art. 4º Os pedidos de adesão ao Refis Campinas 2023 pelas pessoas naturais de que trata inciso VI do art. 15 da Lei nº 16.474, de 8 de novembro de 2023, realizados entre as 16h e 23h59 do dia 22 de dezembro de 2023, deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço [sei.dcca@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.dcca@campinas.sp.gov.br)

Art. 5º Ocorrendo indisponibilidade total, ininterruptamente, de um dos sistemas utilizados para adesão ao Refis Campinas 2023, que ocorra entre 23h e 23h59 do dia 22 de dezembro de 2023, será permitida, excepcionalmente, a adesão ao Refis Campinas 2023 no primeiro dia útil subsequente, até as 23h59, exclusivamente pela internet nos canais de autoatendimento remoto disponibilizados para esse fim, nos termos do art. 2º do Decreto nº 23.057, de 16 de novembro de 2023.

Art. 6º Ocorrendo indisponibilidade total, ininterruptamente, de um dos sistemas uti-

lizados para agendamento de atendimento presencial no Refis Campinas 2023, que ocorra entre 23h e 23h59 do dia 22 de dezembro de 2023, será permitido, excepcionalmente, para os casos de que tratam os incisos I a IV do *caput* do art. 2º deste Decreto, durante o primeiro dia útil subsequente, o agendamento de atendimento presencial em data futura.

Art. 7º Consideram-se, para fins deste Decreto, sistemas utilizados no Refis Campinas 2023:

I - Sistemas utilizados para adesão:

- Portal de serviços, disponível em [servicos.campinas.sp.gov.br](http://servicos.campinas.sp.gov.br);
- Ambiente Exclusivo Finanças.

II - Sistemas utilizados para agendamento de atendimento presencial:

- Portal de serviços, disponível em [servicos.campinas.sp.gov.br](http://servicos.campinas.sp.gov.br);
- Sistema de Controle de Painel Eletrônico e Serviços - SCPEs.

Art. 8º A indisponibilidade total ininterrupta de um dos sistemas de que tratam os arts. 5º e 6º deste Decreto deverá ser devidamente atestada em parecer técnico emitido pela empresa responsável pela manutenção do respectivo sistema.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Redigido conforme elementos integrantes do protocolo administrativo SEI PMC.2023.00128789-21

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00081620-45

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão nº 281/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de mudas de plantas ornamentais ("impatiens" ou similar). O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br) no portal eletrônico [www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291](http://www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291).

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 318/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00103182-01 -**Interessado:** Gabinete do Prefeito -**Objeto:** Registro de preços de equipamentos de rede sem fio (access-point), com solução de controle e gerenciamento e serviços de treinamento e garantia -**Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 08/01/24 às 14h do dia 08/01/24 -**Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 14h do dia 08/01/24 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 08/01/24 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/12/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de licitações

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00074029-13

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão nº 315/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustíveis para a Administração Municipal.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br) e no portal eletrônico [www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291](http://www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291).

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de licitações

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00055061-18

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 316/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de jardinagem e penetragrafia arbórea, com fornecimento de veículos, equipamentos, ferramentas e suprimentos agrícolas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude das solicitações de esclarecimentos apresentadas por interessados, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta às solicitações de esclarecimentos e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Tendo em vista que tais alterações afetam a formulação das propostas, ficam designadas as seguintes datas e horários para os procedimentos: **Recebimento das Propostas do Lote 01:** das 08h do dia 04/01/24 às 14h do dia 04/01/24 - **Abertura das Propostas do Lote 01:** a partir das 14h do dia 04/01/24 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 04/01/24. Ficam mantidas as demais condições do **Edital do Pregão nº 316/2023** e seus anexos, no que não colidirem com as do Adendo.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00076156-66

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão nº 279/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9818907, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9819165, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 03, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.**, para os itens 01e02, no valor total de R\$ 34.410,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 279/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI**

Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 321/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00046618-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Aquisição de cartuchos, filtros e membranas para manutenção preventiva de autoclaves -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 06:** 09/01/2024 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/12/2023, no portal eletrônico [www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291](http://www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00078687-93

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Assunto:** Pregão nº 284/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento de computadores com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9813464, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9813466, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, com os respectivos com os preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e respectivo valor global de cada lote: **lote 01:** itens 01(R\$ 12.090,26), 02(R\$ 734,71) e 03(R\$ 1.302,02) no valor global de R\$ 84.761,94 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) **lote 02:** itens 01(R\$ 12.090,26), 02(R\$ 734,71) e 03(R\$ 1.302,02) no valor global de R\$ 14.126,99 (quatorze mil, cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total, para 61 (sessenta e um) meses, de R\$ 98.888,93 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 284/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para as demais providências.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI**

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 19/12/2023*

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00040156-76

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Aditamento contratual

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial das justificativas e argumentações apresentadas, do parecer do Senhor Procurador Municipal atuante no Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc. 9800650), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 9803496), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 9807223), e, finalmente, do Senhor Secretário

Municipal de Justiça (doc. 9810779), que atestam a viabilidade jurídica à realização do Aditivo pretendido, tendo em vista o atendimento às recomendações e condicionantes indicadas, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 21.874/21, o aditamento do Termo de Contrato nº 086/2021, firmado com a empresa Verocheque Refeições LTDA - CNPJ 06.344.497/0001-41, no percentual de 8,32%; e a despesa dele decorrente no valor de R\$ 751.558,50, para prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões magnéticos para alimentação e aquisição de produtos de limpeza e de higiene pessoal, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS".

Publique-se.

Em seguida, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Justiça para formalização.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2023 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 25 do Edital de Chamamento nº 05/2023 - Serviços de Proteção Social Básica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado preliminar de pontuação, classificação e seleção das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução dos serviços relacionados no Edital de Chamamento nº 05/2023 - Serviços de Proteção Social Básica:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
QUESITO	ITEM	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - DIAGNÓSTICO SOCIAL QUE DEVE SER REALIZADO LEVANDO-SE EM CONTA O PERFIL DO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)  (SERÁ OBSERVADA A CLAREZA NA DESCRIÇÃO E CONSISTÊNCIA NA ANÁLISE DA REALIDADE SOCIAL)	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL ETÁRIO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	10
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL SOCIOECONÔMICO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO NA REGIÃO/NO MUNICÍPIO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
	APRESENTOU INFORMAÇÕES SOBRE VULNERABILIDADES E RISCOS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
	INDICOU AS FONTES CONSULTADAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
II - ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS QUE DEVE SER REALIZADA LEVANDO-SE EM CONTA O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)  (SERÁ OBSERVADA A PERTINÊNCIA E A CONSISTÊNCIA DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS APRESENTADAS)	COERÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES ELENCADAS NA PROPOSTA E O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	30
	CONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
	ADEQUAÇÃO DA PERIODICIDADE E/OU CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COM O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	1	
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NO PLANEJAMENTO E NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTA	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	1	
III - METAS A SEREM ATINGIDAS (SERÁ OBSERVADA A COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES DESCRITAS)	COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES A ELAS ATRELADAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	4	20
IV - AVALIAÇÃO (SERÁ OBSERVADA A ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO)	ADEQUAÇÃO DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
V - ARTICULAÇÃO EM REDE (SERÁ OBSERVADA A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS NO TERRITÓRIO)	ADEQUAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS (PÚBLICOS E PRIVADOS) ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20
	ADEQUAÇÃO DO TIPO DE ARTICULAÇÃO PROPOSTO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
TOTAL				100

REGIÃO LESTE												
REGIÃO LESTE G1 CRAS FLAMBOYANT (5 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
					ITEM	QUESITO						
GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ	59.010.496/000127	PMC.2023.0012137831	5	5	A)	2	10	12	8	10	83,8	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	4					
					D)	1,6	3					
					E)	1,2						
					TOTAL	8,8	25	12	18	20		
REGIÃO LESTE G2 CRAS FLAMBOYANT (4 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
					ITEM	QUESITO						
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	50.068.188/000188	PMC.2023.0012126473	4	4	A)	2	10	20	10	10	98	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	28	20	20	20		
REGIÃO LESTE G2 CRAS FLAMBOYANT (2 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
					ITEM	QUESITO						
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	50.068.188/000188	PMC.2023.0012126473	2	2	A)	2	10	20	8	10	97	1º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	4					
					E)	2						
					TOTAL	10	29	20	18	20		
REGIÃO LESTE G3 CRAS FLAMBOYANT (7 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
					ITEM	QUESITO						
						I	II	III	IV			V
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	67.170.993/000110	PMC.2023.0012043772	7	7	A)	0,8	10	8	10	10	84	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	5					
					D)	1,2	5					
					E)	2						
					TOTAL	8	28	8	20	20		
REGIÃO LESTE G3 CRAS FLAMBOYANT (7 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA	44.622.223/000166	PMC.2023.0012132015	7	7	A)	2	10	20	10	10	98	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	28	20	20	20		
REGIÃO LESTE G4 CRAS RECANTO ANHUMAS (6 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE	54.150.339/000101	PMC.2023.0012063293	3	3	A)	2	10	16	4	10	85	1º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	3					
					D)	2	2					
					E)	2						
					TOTAL	10	25	16	14	20		
REGIÃO LESTE G4 CRAS RECANTO ANHUMAS (1 GRUPO DISPONÍVEL)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE	54.150.339/000101	PMC.2023.0012063111	2	1	A)	1,6	10	12	4	10	79,6	1º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	1					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	9,6	24	12	14	20		
REGIÃO LESTE G5 CRAS RECANTO ANHUMAS (10 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE	54.150.339/000101	PMC.2023.0012063889	10	10	A)	1,6	10	20	6	10	92,6	1º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	9,6	27	20	16	20		
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUEROQUERO AAQQ	07.568.758/000170	PMC.2023.0012077910	6	0	A)	2	6	16	8	10	86,8	2º
					B)	1,6	10		10	8		
					C)	1,2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	8,8	26	16	18	18		
REGIÃO LESTE G6 CRAS RECANTO ANHUMAS (10 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA	44.622.223/000166	PMC.2023.0012132015	10	10	A)	2	10	16	10	10	94	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	28	16	20	20		
REGIÃO LESTE G7 DAS LESTE MICRORREGIÃO SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO (12 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ	46.040.259/000167	PMC.2023.0012046011	6	6	A)	2	10	12	8	10	77,2	1º
					B)	1,6	8		10	6		
					C)	2	3					
					D)	2	1					
					E)	1,6						
					TOTAL	9,2	22	12	18	16		
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	67.170.993/000110	PMC.2023.0012044582	6	6	A)	2	10	12	8	8	76,6	2º
					B)	2	6		10	8		
					C)	2	4					
					D)	1,6	1					
					E)	2						
					TOTAL	9,6	21	12	18	16		
INSTITUTO DE FORMAÇÃO CYGNUS	46.970.008/000181	PMC.2023.0012145516	3	0	A)	1,2	0	8	0	0	23,4	DESCLASIFICADA (ART. 22, §3º, INCÍSSOS I E II)
					B)	0,8	0		8	0		
					C)	1,6	1					
					D)	1,6	0					
					E)	1,2						
					TOTAL	6,4	1	8	8	0		
REGIÃO LESTE G7 DAS LESTE MICRORREGIÃO SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO (6 GRUPOS DISPONÍVEIS)												



SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG	68.002.187/000104	PMC.2023.0011987840	6	6	A)	1,2	10	12	8	8	77,2	1º
					B)	1,2	8		10	10		
					C)	1,2	3					
					D)	1,6	1					
					E)	2						
					TOTAL	7,2	22	12	18	18		
REGIÃO LESTE G8 DAS LESTE MICRORREGIÃO CENTRAL (6 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI CEI	51.903.532/000170	PMC.2023.0012146407	2	2	A)	1,2	10	16	8	10	87	1º
					B)	1,2	10		10	10		
					C)	0,8	3					
					D)	0,8	4					
					E)	2						
					TOTAL	6	27	16	18	20		
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	46.046.389/000107	PMC.2023.0012095730	4	4	A)	2	8	16	8	8	81	2º
					B)	2	6		10	8		
					C)	2	4					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	10	21	16	18	16		
REGIÃO LESTE G8 DAS LESTE MICRORREGIÃO CENTRAL (14 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI CEI	51.903.532/000170	PMC.2023.0012146407	1	1	A)	2	10	16	10	10	88,2	1º
					B)	1,2	8		10	10		
					C)	1,2	3					
					D)	0,8	4					
					E)	2						
					TOTAL	7,2	25	16	20	20		
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA	46.033.080/000182	PMC.2023.0012067957	3	3	A)	2	8	16	8	10	85	2º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	1					
					E)	2						
					TOTAL	10	21	16	18	20		
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	46.046.389/000107	PMC.2023.0012095730	10	10	A)	2	8	16	8	8	83	3º
					B)	2	6		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	10	21	16	18	18		
REGIÃO NOROESTE												
REGIÃO NOROESTE G1 CRAS DANDARA DOS PALMARES (8 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA	46.033.080/000182	PMC.2023.0012067957	4	4	A)	2	8	16	8	10	88	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	4					
					E)	2						
					TOTAL	10	24	16	18	20		
CASA DE MARIA DE NAZARÉ	58.391.681/000146	PMC.2023.0012010769	2	2	A)	1,2	10	12	8	10	85	2º
					B)	2	8		10	10		
					C)	1,6	5					
					D)	2	4					
					E)	1,2						
					TOTAL	8	27	12	18	20		
REGIÃO NOROESTE G2 CRAS DANDARA DOS PALMARES (7 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
FUNDAÇÃO GERAÇÕES	86.934.981/000160	PMC.2023.0011983933	7	7	A)	2	10	12	10	6	77	1º
					B)	2	6		10	6		
					C)	2	3					
					D)	2	4					
					E)	2						
					TOTAL	10	23	12	20	12		
REGIÃO NOROESTE G3 CRAS FLORENCE (4 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA	46.033.080/000182	PMC.2023.0012067957	4	4	A)	1,6	8	16	10	10	88,6	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	9,6	23	16	20	20		
REGIÃO NOROESTE G4 CRAS LAUDELINA DE CAMPOS MELO (8 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO			
					ITEM	QUESITO								
						I	II	III	IV			V		
PROJETO GENTE NOVA	54.129.002/000104	PMC.2023.0012042296	8	8	A)	2	10	16	8	10	92	1º		
					B)	2	8		10	10				
					C)	2	5							
					D)	2	5							
					E)	2								
					TOTAL	10	28	16	18	20				
REGIÃO NOROESTE G4 CRAS LADELINA DE CAMPOS MELO (17 GRUPOS DISPONÍVEIS)														
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL														
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO			
PROJETO GENTE NOVA	54.129.002/000104	PMC.2023.0012042296	17	17	ITEM	QUESITO					92	1º		
						I	II	III	IV	V				
					A)	2	10	16	8	10			92	1º
					B)	2	8		10	10				
					C)	2	5							
					D)	2	5							
E)	2													
TOTAL	10	28	16	18	20									
REGIÃO NOROESTE G5 CRAS SATÉLITE ÍRIS (18 GRUPOS DISPONÍVEIS)														
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS														
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO			
PROJETO GENTE NOVA	54.129.002/000104	PMC.2023.0012042296	11	11	ITEM	QUESITO					92	1º		
						I	II	III	IV	V				
					A)	2	10	16	8	10			92	1º
					B)	2	8		10	10				
					C)	2	5							
					D)	2	5							
E)	2													
TOTAL	10	28	16	18	20									
CASA DE MARIA DE NAZARÉ	58.391.681/000146	PMC.2023.0012010769	7	7	ITEM	QUESITO					89,2	2º		
						I	II	III	IV	V				
					A)	2	10	12	10	10			89,2	2º
					B)	2	10		10	10				
					C)	2	4							
					D)	2	4							
E)	1,2													
TOTAL	9,2	28	12	20	20									
REGIÃO NOROESTE G5 CRAS SATÉLITE ÍRIS (12 GRUPOS DISPONÍVEIS)														
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL														
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO			
PROJETO GENTE NOVA	54.129.002/000104	PMC.2023.0012042296	12	12	ITEM	QUESITO					94	1º		
						I	II	III	IV	V				
					A)	2	10	16	10	10			94	1º
					B)	2	8		10	10				
					C)	2	5							
					D)	2	5							
E)	2													
TOTAL	10	28	16	20	20									
REGIÃO NOROESTE G6 DAS NOROESTE MICRORREGIÃO SANTA ROSA (4 GRUPOS DISPONÍVEIS)														
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS														
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO			
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL AEA	54.694.146/000103	PMC.2023.0012146237	4	4	ITEM	QUESITO					94,6	1º		
						I	II	III	IV	V				
					A)	2	10	16	10	10			94,6	1º
					B)	2	10		10	10				
					C)	2	4							
					D)	1,6	5							
E)	2													
TOTAL	9,6	29	16	20	20									
REGIÃO NOROESTE G7 DAS NOROESTE MICRORREGIÃO MARACANÃ (14 GRUPOS DISPONÍVEIS)														
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS														
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO			
CASA DE MARIA DE NAZARÉ	58.391.681/000146	PMC.2023.0012010769	14	14	ITEM	QUESITO					81,8	1º		
						I	II	III	IV	V				
					A)	2	8	16	8	10			81,8	1º
					B)	2	6		10	10				
					C)	1,6	2							
					D)	2	3							
E)	1,2													
TOTAL	8,8	19	16	18	20									
REGIÃO NOROESTE G7 DAS NOROESTE MICRORREGIÃO MARACANÃ (4 GRUPOS DISPONÍVEIS)														
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL														
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO			
CASA DE MARIA DE NAZARÉ	58.391.681/000146	PMC.2023.0012010769	4	4	ITEM	QUESITO					85	1º		
						I	II	III	IV	V				
					A)	1,2	10	12	8	10			85	1º
					B)	2	8		10	10				
					C)	1,6	5							
					D)	2	4							
E)	1,2													
TOTAL	8	27	12	18	20									
REGIÃO NOROESTE G8 DAS NOROESTE MICRORREGIÃO VILA BELA (11 GRUPOS DISPONÍVEIS)														
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS														
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO			
PROJETO GENTE NOVA	54.129.002/000104	PMC.2023.0012042296	11	11	ITEM	QUESITO					92	1º		
						I	II	III	IV	V				
					A)	2	10	16	8	10			92	1º
					B)	2	8		10	10				
					C)	2	5							
					D)	2	5							
E)	2													
TOTAL	10	28	16	18	20									
REGIÃO NOROESTE G8 DAS NOROESTE MICRORREGIÃO VILA BELA (18 GRUPOS DISPONÍVEIS)														

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
PROJETO GENTE NOVA	54.129.002/000104	PMC.2023.0012042296	18	18	A)	2	10	16	8	10	92	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	28	16	18	20		
REGIÃO NOROESTE G9 DAS NOROESTE MICRORREGIÃO ROSSIN (4 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA	46.033.080/000182	PMC.2023.0012067957	4	4	A)	2	8	16	10	10	90	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	4					
					E)	2						
					TOTAL	10	24	16	20	20		
REGIÃO NORTE												
REGIÃO NORTE G1 CRAS ESPAÇO ESPERANÇA (25 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE	79.134.961/000300	PMC.2023.0012051449	4	4	A)	2	10	16	10	10	91,6	1º
					B)	2	8		8	10		
					C)	2	5					
					D)	1,6	5					
					E)	2						
					TOTAL	9,6	28	16	18	20		
GRUPO PRIMAVERA	67.995.969/000110	PMC.2023.0012124349	8	8	A)	0,4	10	12	10	10	71,6	2º
					B)	0,4	6		0	10		
					C)	0,8	3					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	5,6	24	12	10	20		
REGIÃO NORTE G2 CRAS ESPAÇO ESPERANÇA (5 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	46.076.915/000181	PMC.2023.0012054626	5	5	A)	2	10	16	8	10	92	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	28	16	18	20		
REGIÃO NORTE G3 CRAS VILA RÉGGIO (20 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	71.748.305/000124	PMC.2023.0012120785	8	8	A)	2	10	16	10	10	96	1º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	30	16	20	20		
INSTITUTO SEMEAR	05.220.053/000131	PMC.2023.0012003801	4	4	A)	2	10	12	10	10	82,6	2º
					B)	2	8		6	10		
					C)	2	4					
					D)	2	3					
					E)	1,6						
					TOTAL	9,6	25	12	16	20		
FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO	46.235.495/000139	PMC.2023.0012001344	8	0	A)	1,2	4	8	4	8	56,4	DESCLASIFICADA (ART. 22, §3º, INCISO I)
					B)	1,6	4		6	8		
					C)	1,6	3					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	8,4	14	8	10	16		
REGIÃO NORTE G3 CRAS VILA RÉGGIO (23 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	71.748.305/000124	PMC.2023.0012120785	15	15	A)	1,2	8	20	10	10	95,2	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	9,2	26	20	20	20		
AÇÃO FORTE	06.136.322/000149	PMC.2023.0012131124	3	3	A)	2	10	16	8	10	94	2º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	30	16	18	20		

FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO	46.235.495/000139	PMC.2023.0012001344	2	0	A)	1,2	4	8	4	8	56,4	DESCLAS-SIFICADA (ART. 22, §3º, INCI-SO I)
					B)	1,6	4		6	8		
					C)	1,6	3					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	8,4	14	8	10	16		
REGIÃO NORTE G4 DAS NORTE MICRORREGIÃO AURÉLIA CHAPADÃO (3 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CON-TEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE	68.006.238/000168	PMC.2023.0012004874	2	0		I	II	III	IV	V	54	DESCLAS-SIFICADA (ART. 22, §3º, INCI-SO I)
					A)	2	2	12	4	10		
					B)	2	2		0	10		
					C)	2	4					
					D)	2	0					
					E)	2						
TOTAL	10	8	12	4	20							
REGIÃO NORTE G4 DAS NORTE MICRORREGIÃO AURÉLIA CHAPADÃO (16 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CON-TEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ	44.599.058/000179	PMC.2023.0012116591	9	9		I	II	III	IV	V	94	1º
					A)	2	10	16	10	10		
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
TOTAL	10	28	16	20	20							
CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR	44.595.502/000188	PMC.2023.0012148361	5	0		I	II	III	IV	V	49,2	DESCLAS-SIFICADA (ART. 22, §3º, INCI-SO I)
					A)	0,8	2	8	4	8		
					B)	0,8	4		6	8		
					C)	0,8	2					
					D)	0,8	2					
					E)	2						
TOTAL	5,2	10	8	10	16							
REGIÃO NORTE G5 DAS NORTE MICRORREGIÃO SAN MARTIN CDHU (11 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CON-TEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
INSTITUTO SEMEAR	05.220.053/000131	PMC.2023.0012003801	9	9		I	II	III	IV	V	82,6	1º
					A)	2	10	12	10	10		
					B)	2	8		6	10		
					C)	2	4					
					D)	2	3					
					E)	1,6						
TOTAL	9,6	25	12	16	20							
REGIÃO NORTE G5 DAS NORTE MICRORREGIÃO SAN MARTIN CDHU (2 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CON-TEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
INSTITUTO SEMEAR	05.220.053/000131	PMC.2023.0012003801	1	1		I	II	III	IV	V	82,6	1º
					A)	2	10	12	10	10		
					B)	2	8		6	10		
					C)	2	4					
					D)	2	3					
					E)	1,6						
TOTAL	9,6	25	12	16	20							
REGIÃO NORTE G6 DAS NORTE MICRORREGIÃO BARÃO GERALDO (6 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CON-TEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO	51.887.131/000173	PMC.2023.0012131710	3	0		I	II	III	IV	V	54,6	DESCLAS-SIFICADA (ART. 22, §3º, INCI-SO I)
					A)	1,2	6	12	4	8		
					B)	1,2	2		4	8		
					C)	1,2	2					
					D)	2	1					
					E)	2						
TOTAL	7,6	11	12	8	16							
NAS NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	01.502.318/000133	PMC.2023.0012130071	3	0		I	II	III	IV	V	48,6	DESCLAS-SIFICADA (ART. 22, §3º, INCI-SO I)
					A)	0	8	4	4	6		
					B)	1,2	6		4	8		
					C)	0,8	1					
					D)	1,6	2					
					E)	2						
TOTAL	5,6	17	4	8	14							
REGIÃO NORTE G6 DAS NORTE MICRORREGIÃO BARÃO GERALDO (7 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CON-TEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
NAS NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	01.502.318/000133	PMC.2023.0012130071	3	0		I	II	III	IV	V	51,6	DESCLAS-SIFICADA (ART. 22, §3º, INCI-SO I)
					A)	0	10	4	4	6		
					B)	1,2	6		4	8		
					C)	0,8	4					
					D)	1,6	0					
					E)	2						
TOTAL	5,6	20	4	8	14							
REGIÃO SUDOESTE												
REGIÃO SUDOESTE G1 CRAS CAMPOS ELÍSEOS (12 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CON-TEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
						I	II	III	IV	V		



CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	46.044.467/000134	PMC.2023.0012081780	12	0	A)	1,2	6	8	6	8	56,4	DESCLAS-SIFICADA (ART. 22, §3º, INCI-SO I)
					B)	1,2	4		6	10		
					C)	0	3					
					D)	0,8	1					
					E)	1,2						
					TOTAL	4,4	14	8	12	18		
REGIÃO SUDOESTE G2 CRAS CAMPOS ELÍSEOS (6 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	54.153.598/000188	PMC.2023.0012148108	6	6	A)	2	8	12	6	10	72,6	1º
					B)	1,6	6		6	10		
					C)	2	3					
					D)	2	2					
					E)	2						
					TOTAL	9,6	19	12	12	20		
REGIÃO SUDOESTE G2 CRAS CAMPOS ELÍSEOS (8 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	54.153.598/000188	PMC.2023.0012148108	8	8	A)	2	8	12	6	10	74	1º
					B)	2	6		6	10		
					C)	2	4					
					D)	2	2					
					E)	2						
					TOTAL	10	20	12	12	20		
REGIÃO SUDOESTE G3 CRAS CAMPOS ELÍSEOS (3 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM	44.591.287/000147	PMC.2023.0012072870	3	3	A)	2	4	16	8	10	78,2	1º
					B)	2	4		10	8		
					C)	1,2	5					
					D)	2	4					
					E)	2						
					TOTAL	9,2	17	16	18	18		
REGIÃO SUDOESTE G4 CRAS NELSON MANDELA (14 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE	54.150.339/000446	PMC.2023.0012062645	14	14	A)	1,6	10	16	6	10	85,6	1º
					B)	2	10		8	10		
					C)	2	4					
					D)	2	2					
					E)	2						
					TOTAL	9,6	26	16	14	20		
REGIÃO SUDOESTE G4 CRAS NELSON MANDELA (2 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE	54.150.339/000446	PMC.2023.0012061673	2	2	A)	1,6	8	16	4	10	77,6	1º
					B)	2	10		6	10		
					C)	2	1					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	9,6	22	16	10	20		
REGIÃO SUDOESTE G5 CRAS NOVO TEMPO (12 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	46.046.389/000107	PMC.2023.0012095730	12	12	A)	2	8	16	8	8	81	1º
					B)	2	6		10	8		
					C)	2	4					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	10	21	16	18	16		
REGIÃO SUDOESTE G5 CRAS NOVO TEMPO (8 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	46.046.389/000107	PMC.2023.0012095730	7	7	A)	2	8	16	8	8	81	1º
					B)	2	6		10	8		
					C)	2	4					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	10	21	16	18	16		
REGIÃO SUDOESTE G6 DAS SUDOESTE MICRORREGIÃO VIRACOPOS (5 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO

REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO	46.048.039/000180	PMC.2023.0012104071	4	4	A)	1,6	8	12	6	10	73,6	1º
					B)	1,2	8		6	10		
					C)	1,2	3					
					D)	1,6	3					
					E)	2						
					TOTAL	7,6	22	12	12	20		
REGIÃO SUDOESTE G7 DAS SUDOESTE MICRORREGIÃO TELES P. SÃO PAULO (6 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR	71.752.745/000155	PMC.2023.0012102965	6	6	A)	2	8	12	6	10	79	1º
					B)	2	6		10	10		
					C)	2	2					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	21	12	16	20		
REGIÃO SUDOESTE G7 DAS SUDOESTE MICRORREGIÃO TELES P. SÃO PAULO (2 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR	71.752.745/000155	PMC.2023.0012102965	2	2	A)	2	6	12	8	10	79	1º
					B)	2	6		10	10		
					C)	2	2					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	19	12	18	20		
REGIÃO SUL												
REGIÃO SUL G1 CRAS BANDEIRAS (20 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR	48.188.015/000151	PMC.2023.0012134905	7	7	A)	2	10	16	10	10	95	1º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	29	16	20	20		
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	46.046.389/000107	PMC.2023.0012095730	6	6	A)	2	8	16	8	10	85	2º
					B)	2	6		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	10	21	16	18	20		
REGIÃO SUL G1 CRAS BANDEIRAS (11 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FUNDAÇÃO EUFRATEN	57.487.928/000160	PMC.2023.0012145770	9	9	A)	1,6	10	16	6	10	84,8	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	1,6	4					
					D)	1,6	2					
					E)	2						
					TOTAL	8,8	24	16	16	20		
REGIÃO SUL G2 CRAS CAMPO BELO (2 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FUNDAÇÃO EUFRATEN	57.487.928/000160	PMC.2023.0012145770	2	2	A)	2	10	16	6	10	84,2	1º
					B)	2	6		10	10		
					C)	1,6	5					
					D)	1,6	2					
					E)	2						
					TOTAL	9,2	23	16	16	20		
REGIÃO SUL G2 CRAS CAMPO BELO (7 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FUNDAÇÃO EUFRATEN	57.487.928/000160	PMC.2023.0012145770	7	7	A)	1,6	10	16	6	10	84,8	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	1,6	4					
					D)	1,6	2					
					E)	2						
					TOTAL	8,8	24	16	16	20		
REGIÃO SUL G3 CRAS CAMPO BELO (16 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS QUESITO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	50.068.188/000188	PMC.2023.0012126473	8	8	A)	1,6	10	20	10	10	98,6	1º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	9,6	29	20	20	20		

CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR	48.188.015/000151	PMC.2023.0012134905	9	8	A)	2	10	16	10	10	95	2º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	29	16	20	20		
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE	54.150.339/000101	PMC.2023.0012063617	4	0	A)	2	10	20	8	10	92	3º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	3					
					D)	2	1					
					E)	2						
					TOTAL	10	24	20	18	20		
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO	16.955.693/000106	PMC.2023.0012105719	4	0	A)	2	10	12	6	10	75	4º
					B)	2	10		2	10		
					C)	2	4					
					D)	2	1					
					E)	2						
					TOTAL	10	25	12	8	20		
REGIÃO SUL G3 CRAS CAMPO BELO (5 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	50.068.188/000188	PMC.2023.0012126473	3	3	A)	1,6	10	20	8	10	96,6	1º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	9,6	29	20	18	20		
CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR	48.188.015/000151	PMC.2023.0012134905	5	2	A)	2	10	16	10	10	96	2º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	30	16	20	20		
REGIÃO SUL G4 DAS SUL MICRORREGIÃO FORMOSA (4 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA	46.033.080/000182	PMC.2023.0012067957	4	4	A)	2	6	16	8	10	83	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	4					
					D)	2	1					
					E)	2						
					TOTAL	10	19	16	18	20		
REGIÃO SUL G5 DAS SUL MICRORREGIÃO IPÊ (6 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY	46.104.071/000135	PMC.2023.0012062301	3	3	A)	2	10	16	10	10	93,6	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	1,6						
					TOTAL	9,6	28	16	20	20		
REGIÃO SUL G5 DAS SUL MICRORREGIÃO IPÊ (9 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY	46.104.071/000135	PMC.2023.0012062301	3	3	A)	1,6	10	16	10	10	92,8	1º
					B)	2	8		10	10		
					C)	2	5					
					D)	1,6	5					
					E)	1,6						
					TOTAL	8,8	28	16	20	20		
REGIÃO SUL G6 DAS SUL MICRORREGIÃO PARANAPANEMA (16 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		
CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA	02.243.432/000159	PMC.2023.0012145346	5	5	A)	2	8	16	8	10	89,4	1º
					B)	2	10		10	10		
					C)	0,4	5					
					D)	2	4					
					E)	2						
					TOTAL	8,4	27	16	18	20		
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUEROQUERO AAQQ	07.568.758/000170	PMC.2023.0012077910	11	11	A)	2	6	16	8	10	87,2	2º
					B)	2	10		10	8		
					C)	1,2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	9,2	26	16	18	18		
REGIÃO SUL G6 DAS SUL MICRORREGIÃO PARANAPANEMA (4 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESITO						
						I	II	III	IV	V		

CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA	02.243.432/000159	PMC.2023.0012145346	2	2	A)	2	6	16	8	10	90	1º
					B)	2	10		10	10		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	26	16	18	20		
REGIÃO SUL G8 DAS SUL MICRORREGIÃO AMOREIRAS (10 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	ITEM	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
						QUESTO						
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	46.072.666/000156	PMC.2023.0012096116	10	10	A)	1,6	8	16	6	10	79,2	1º
					B)	1,6	8		6	10		
					C)	2	3					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	9,2	22	16	12	20		

**Art. 2º** Ficam desclassificadas as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil que se encontram em desconsonância com o Edital de Chamamento nº 05/2023 - Serviços de Proteção Social Básica, nos termos da tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROCESSO Nº	SERVIÇO	ABRANGÊNCIA	GRUPOS SOLICITADOS	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA	15.355.260/0025-24	PMC.2023.00119848-24	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	ABRANGÊNCIA INCONGRUENTE COM OS GRUPOS DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	3	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I
AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR	71.754.477/0001-00	PMC.2023.00121338-44	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	NORTE - G6 - DAS NORTE	2	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II
AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR	71.754.477/0001-00	PMC.2023.00121338-44	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	SUL - G1 - CRAS BANDEIRAS	2	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II
AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR	71.754.477/0001-00	PMC.2023.00121338-44	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G1 - CRAS BANDEIRAS	2	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II
AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR	71.754.477/0001-00	PMC.2023.00121338-44	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G3 - CRAS CAMPO BELO	2	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II
AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FÉ E AMOR	71.754.477/0001-00	PMC.2023.00121338-44	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G3 - CRAS CAMPO BELO	2	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	07.568.758/0001-70	PMC.2023.00120779-10	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	LESTE - G4 - CRAS RECANTO ANHUMAS E LESTE - G6 - CRAS RECANTO ANHUMAS	3	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I
ASSOCIAÇÃO BATISTA LIVRE ASSISTENCIAL - ABLASSI	17.015.518/0001-00	PMC.2023.00121473-90	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	SUL - G1 - CRAS BANDEIRAS	3	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISOS I E II
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC	46.044.780/0001-72	PMC.2023.00120425-39	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA E NORTE - G5 - DAS NORTE	3	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC	46.044.780/0001-72	PMC.2023.00120425-39	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA E NORTE - G5 - DAS NORTE	3	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA	68.006.238/0001-68	PMC.2023.00120048-74	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G4 - DAS NORTE	2	ART. 22, §3º, INCISO I
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	01.962.266/0001-88	PMC.2023.00120737-61	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA	5	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	01.962.266/0001-88	PMC.2023.00120737-61	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA	2	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBÓL	029.64.937/0001-02	PMC.2023.00121486-12	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	LESTE - G9 - DAS LESTE	12	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISOS II E III
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBÓL	029.64.937/0001-02	PMC.2023.00121486-12	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	LESTE - G9 - DAS LESTE	12	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISOS II E III
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ REGIÃO	00.009.339/0001-97	PMC.2023.00120877-11	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	ABRANGÊNCIA INCONGRUENTE COM OS GRUPOS DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	5	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I
CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR	44.595.502/0001-88	PMC.2023.00121483-61	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	NORTE - G4 - DAS NORTE	5	ART. 22, §3º, INCISO I
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	46.044.467/0001-34	PMC.2023.00120817-80	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	SUDOESTE - G1 - CRAS CAMPOS ELÍSEOS	12	ART. 22, §3º, INCISO I
CENTRO SOCIAL BERTONI	51.912.038/0001/71	PMC.2023.00120194-72	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G7 - DAS SUL	2	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II
CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	44.625.093/0001-15	PMC.2023.00121247-72	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	SUL - G4 - DAS SUL	3	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISOS I E II
CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	44.625.093/0001-15	PMC.2023.00121247-72	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	SUL - G5 - DAS SUL	6	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISOS I E II



FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO	46.235.495/0001-39	PMC.2023.00120013-44	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	NORTE - G3 - CRAS VILA REGGIO	2	ART. 22, §3º, INCISO I
FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO	46.235.495/0001-39	PMC.2023.00120013-44	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G3 - CRAS VILA REGGIO	8	ART. 22, §3º, INCISO I
INSTITUTO DE FORMAÇÃO CYGNUS	46.970.008/0001-81	PMC.2023.00121455-16	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	LESTE - G7 - DAS LESTE	3	ART. 22, §3º, INCISOS I E II
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA	46.116.273/0001-05	PMC.2023.00120930-10	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	LESTE - G9 - DAS LESTE	2	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA	46.116.273/0003-69	PMC.2023.00120933-62	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA	9	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA	46.116.273/0003-69	PMC.2023.00120933-62	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G1 - CRAS ESPAÇO ESPERANÇA	4	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II
NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	01.502.318/0001-33	PMC.2023.00121300-71	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	NORTE - G6 - DAS NORTE	3	ART. 22, §3º, INCISO I
NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	01.502.318/0001-33	PMC.2023.00121300-71	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G6 - DAS NORTE	3	ART. 22, §3º, INCISO I
SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO	51.887.131/0001-73	PMC.2023.00121317-10	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	NORTE - G6 - DAS NORTE	3	ART. 22, §3º, INCISO I
UNIÃO CRISTÃ FEMININA	44.617.389/0001-94	PMC.2023.00121200-17	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO E INTERGERACIONAL	ABRANGÊNCIA INCONGRUENTE COM OS GRUPOS DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	3	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I
UNIÃO CRISTÃ FEMININA	44.617.389/0001-94	PMC.2023.00121200-17	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	ABRANGÊNCIA INCONGRUENTE COM OS GRUPOS DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	4	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO I

**Art. 3º**Fica prejudicada a seleção dos seguintes grupos, por ausência de propostas apresentadas dentro do prazo previsto no artigo 15 do Edital de Chamamento nº 05/2023:

GRUPOS DA REGIÃO LESTE				
UNIDADE PÚBLICA DE REFERÊNCIA	GRUPO	BAIRROS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO	GRUPOS (6 A 14 ANOS)	GRUPOS (CCII)
CRAS	G4	PARQUE SÃO QUIRINO, VILA NOGUEIRA	3	0
RECANTO ANHUMAS	G6	JARDIM SANTANA, PARQUE ANHUMAS	3	0
REGIÃO LESTE		TOTAL DE GRUPOS	6	0

GRUPOS DA REGIÃO NOROESTE				
UNIDADE PÚBLICA DE REFERÊNCIA	GRUPO	BAIRROS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO	GRUPOS (6 A 14 ANOS)	GRUPOS (CCII)
CRAS DANDARA DOS PALMARES	G1	RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE, RESIDENCIAL SÃO LUÍS, PARQUE ITAJÁ I, II E III	8	2
CRAS FLORENCE	G3	JARDIM FLORENCE, SIRIUS/COSMOS, FLORENCE 2, PARQUE DA AMIZADE	3	0
DAS NOROESTE	G9	MICRORREGIÃO ROSSIN: JARDIM ROSSIM, VILA PRINCESA D'OESTE, MONTE ALTO, SATÉLITE ÍRIS IV	2	0
REGIÃO NOROESTE		TOTAL DE GRUPOS	13	2

GRUPOS DA REGIÃO NORTE				
UNIDADE PÚBLICA DE REFERÊNCIA	GRUPO	BAIRROS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO	GRUPOS (6 A 14 ANOS)	GRUPOS (CCII)
CRAS ESPAÇO ESPERANÇA	G1	JARDIM SÃO MARCOS, JARDIM CAMPINEIRO, VILA ESPERANÇA, JARDIM SANTA MÔNICA, RECANTO DA FORTUNA	4	2
CRAS VILA REGGIO	G3	PARQUE SANTA BÁRBARA, PARQUE SHALON, PARQUE UNIVERSAL, CHÁCARA BOA VISTA, BAIRRO CHICO AMARAL, VILA MENDONÇA, ROSÁLIA, VILA RÉGIO, BEIRA RIO, TRÊS MARIAS, JARDIM ROSÁLIA, SETE DE SETEMBRO, PARQUE MARIA HELENA, VILA FRANCISCA, PADRE JOSIMO, PADRE ANCHIETA, PARQUE VIA NORTE, VILA BOA VISTA	0	1
REGIÃO NORTE		TOTAL DE GRUPOS	4	3

GRUPOS DA REGIÃO SUDOESTE				
UNIDADE PÚBLICA DE REFERÊNCIA	GRUPO	BAIRROS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO	GRUPOS (6 A 14 ANOS)	GRUPOS (CCII)
CRAS NOVO TEMPO	G5	VIDA NOVA, VILA VITÓRIA, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, JARDIM MARAJÓ, MAURO MARCONDES	0	1
DAS SUDOESTE	G6	MICRORREGIÃO VIRACOPOS: JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS, JARDIM AERONAVE, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, PARQUE UNIVERSITÁRIO, NOVO PLANALTO, PARQUE DAS INDÚSTRIAS, JARDIM ADHEMAR DE BARROS	1	5
REGIÃO SUDOESTE		TOTAL DE GRUPOS	1	6

GRUPOS DA REGIÃO SUL				
UNIDADE PÚBLICA DE REFERÊNCIA	GRUPO	BAIRROS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO	GRUPOS (6 A 14 ANOS)	GRUPOS (CCII)
CRAS BANDEIRAS	G1	JARDIM MONTE CRISTO, PARQUE OZIEL, JARDIM SÃO JOSÉ, JARDIM DAS BANDEIRAS, JARDIM DO LAGO 2 E CONTINUAÇÃO, GLEBA 1 E 2, VILA N.SRA. DE LOURDES E JARDIM ICARAI	2	0
DAS	G4	MICRORREGIÃO FORMOSA: JARDIM BOM SUCESSO, VILA FORMOSA, VILA CARMINHA, JARDIM SÃO VICENTE, JARDIM CENTENÁRIO, JARDIM SÃO GABRIEL, JARDIM SAMAMBAIA, JARDIM ESMERALDINA E JARDIM SÃO PEDRO	1	0
SUL	G5	MICRORREGIÃO IPÊ: VILA GEORGINA, VILA IPÊ, BAIRRO DA VITÓRIA, BAIRRO DA CONQUISTA, JAMBELRO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, VILA PROGRESSO, VON ZUBEM, VILA JOAQUIM INACIO, JARDIM AMAZONAS	3	0
	G6	MICRORREGIÃO PARANAPANEMA: JARDIM DAS ANDORINHAS, JARDIM CARLOS LOURENÇO, JARDIM SANTA EUDOXIA, JARDIM BARONEZA, JARDIM SÃO FERNANDO, PARANAPANEMA, JARDIM OURO BRANCO, VILA LEMOS, VILA OROZIMBO MAIA VILA ALBERTO SIMÕES, JARDIM SANTA ODILA, JARDIM ITAYU, JARDIM ITATIAIA, JARDIM TAMOJO JARDIM NEW YORK	0	2

REGIÃO SUL	TOTAL DE GRUPOS	6	2
------------	-----------------	---	---

**Art. 4º** As organizações da sociedade civil participantes do chamamento público poderão interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, por meio de peticionamento intercorrente no processo administrativo eletrônico apresentado nos termos do artigo 15, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil após esta publicação no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelo artigo 26 do Edital de Chamamento nº 05/2023 - Serviços de Proteção Social Básica.

**Art. 5º** Ficam concedidas vistas dos autos dos processos administrativos eletrônicos às organizações da sociedade civil interessadas, no mesmo prazo de apresentação dos recursos, nos termos do artigo 29 do Edital de Chamamento nº 05/2023 - Serviços de Proteção Social Básica.

**§1º** As organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos de seus respectivos processos administrativos eletrônicos por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.

**§2º** Aquelas interessadas nas vistas dos processos administrativos eletrônicos de outras organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos no prazo estabelecido pelo caput, tanto presencialmente, mediante agendamento pelo telefone 2116-0979, das 9h às 16h, quanto virtualmente, mediante solicitação endereçada à Secretária da SMASDH, por ofício juntados aos autos do seu processo por meio de peticionamento intercorrente, indicando o login(e-mail) do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 19/12/2023*

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00017936-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 129/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- VR Barros Sanitários Químicos Ltda - CNPJ: 05.682.549/0001-27, referente ao item 01, no valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 19/12/2023*

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00090831-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 048/2023

**Objeto:** Registro de Preços de Infraestruturas para Eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- VB Estruturas Temporárias Ltda - CNPJ: 33.076.526/0001-04, referente ao item 01, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), Ata de Registro de Preços nº 264/2023.

- Flavio Jardim Produções e Eventos Ltda - CNPJ: 10.708.316/0001-96, referente ao item 53, no valor total de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), Ata de Registro de Preços nº 265/2023.

Publique-se.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 19/12/2023*

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00033410-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 376/2022

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- MLC Locações, Produções e Eventos Eireli - CNPJ: 26.125.975/0001-30, referente ao item 01, no valor total de R\$ 5.860,18 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 19/12/2023*

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00083915-75

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 003/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- Locatendas Produções Ltda - CNPJ: 26.906.573/0001-72, referente ao item 04, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), Ata de Registro de Preços nº 157/2023.

- Exon Eventos Ltda - CNPJ: 23.206.834/0001-53, referente ao item 08, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), Ata de Registro de Preços nº 158/2023.

Publique-se.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### CASA DOS CONSELHOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

*Composição da Comissão para o processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil - Mandato 2024-2026*

O COMPAZ - Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023, com registro na ata 73,

**Considerando** a necessidade de instaurar o Processo Eleitoral com vistas à composição dos Membros da Sociedade Civil para Mandato 2024-2026,

**Institui** a Comissão Eleitoral que coordenará esse processo, com os seguintes conselheiros:

- 1) Amandi Buzon Rodelli, matrícula 136.793-5
- 2) Karla de Castro Borghi, matrícula 136.909-1
- 3) Teresinha Klain Moreira (Terê), RG 7.723.999-4
- 4) Vanderlei Palandrani Júnior, RG 32.536.090-X

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**LUZINETE NUNES CIRNE DE TOLEDO**

Presidente do COMPAZ

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00072040-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 006/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9823461, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 136/2023, Termo de Rerratificação nº 009/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00090831-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 048/2023

**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9823539, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00090831-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 048/2023

**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9823325, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais), sendo R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente ao item 51 da Ata de Registro de Preços nº 266/2023, R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 265/2023 e, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente aos itens 1, 3, 7 e 35 da Ata de Registro de preços nº 264/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00083915-75

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 003/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9823579, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a favor da empresa EXON EVENTOS LTDA referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 158/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2022.00093518-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9823371, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº** PMC. 2023.00017908-57

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Registro de Preços - Fornecimento de arroz

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

-CF FOODS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 503/2023, no valor de R\$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº** PMC. 2023.00002044-23

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Registro de Preços - Fornecimento de biscoitos individuais sabor maçã e gergelim.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 321/2023, no valor de R\$ 132.487,50 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

-SCARTEZZINI & GRIEBELER LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 322/2023, no valor de R\$ 44.650,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº** PMC.2020.00038099-38

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheira nos prédios próprios e alugados da SME (**Prorrogação contratual - 24 meses**).

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer (9644628) do senhor Procurador Municipal do Núcleo de Educação que acolhe a referida prorrogação aliada às recomendações da Secretaria Municipal de Justiça (9715749), com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/21, **AUTORIZO**:

1. A prorrogação excepcional do contrato 04/2021 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **ZAMBRA MULTI SERVIÇOS LTDA EPP**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 30/01/2024, desde que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;

2. A despesa decorrente no valor de R\$ 5.548.450,00 (Cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) onerando no presente exercício o valor de R\$ 2.774.225,00 (Dois milhões setecentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme aprovado pelo Comitê Gestor (9490125).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;

2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 14 de dezembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº** PMC. 2023.00075585-06

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de projeção e de telas de projeção (3m x 4m e 3m x 2m), a serem utilizados em eventos organizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Campinas (SME).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), onerando no presente exercício no valor de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

1. Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do termo contratual pertinente;

2. A Secretaria Municipal de Educação para o devido acompanhamento.

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA SME Nº142, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido no Processo SEI PMC.2023.00062567-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para elaborar minuta de Edital de Chamamento Público, de editores e distribuidores, para inscrição de livros didáticos ao processo de avaliação de obras de Língua Inglesa, instituído para definição dos livros que poderão ser recomendados para o uso de aluno(a)s e professor(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

I - Representantes da Coordenadoria Setorial de Suprimentos:

a) Expedicto Ribeiro de Carvalho Júnior, matrícula 132.723-2;

b) Elias Paim Mota, matrícula 102.391-8;

c) Luan Andrade de Queiroz, matrícula 138.383-3;

II - Representante da Coordenadoria Setorial de Formação: Maria Inês Baldin, matrícula 119.580-8;

II - Representantes da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais:

a) Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;

b) Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;

c) Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8.

Art. 2º A Comissão, coordenada pelo(a)s Supervisor(a)s Educacionais da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais, deve dar continuidade aos trabalhos iniciados pela comissão designada pela portaria SME nº 112 de 2023 e encaminhar o relatório, contendo os registros das etapas de trabalho da comissão, bem como a minuta de edital de que dispõe o Art. 1º desta portaria, por meio de processo SEI, ao Diretor do Departamento Pedagógico, até o dia 15 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria SME nº 112 de 26 de outubro de 2023.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 18 de dezembro de 2023.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2023.00003078-26. **Interessada:** FU-

MEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 78/2023. **Contratada:** BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP. **Termo de Contrato n.º** 66/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos e controle/remoção de ninhos de vespas, marimbombos e abelhas nas unidades da FUMEC, em Campinas - SP. **Valor:** R\$ 99.858,00. **Assinatura:** 18/12/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa contratada, da "Ordem de Início dos Serviços".

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO  
- DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00127052-36

**Interessado:** LUIZ ANTONIO BALDO DE CAMPOS FERREIRA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 a 2022, do imóvel nº 3414.34.02.0039.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00119497-51

**Interessado:** JOSE MENDES JUVENAL

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado dos débitos relativos ao IPTU/Taxa de Lixo de 2018, 2019 e 2020 dos imóveis nºs 3413.62.90.0016.01001 e 3413.62.90.0002.01001 e IPTU/Taxa de Lixo de 2013 a 2017 - reemissão 11/2018 do imóvel nº 3413.62.90.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2023

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2023, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2023, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até 25/01/2024, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

COD ESTRUTURADO	NOME RESPONSÁVEL	TOTAL LANÇADO R\$
3453.54.70.0002.00000	ESPOLIO DE ODILA SIGRIST RICCI	124.723,77

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
TRIBUTÁRIO

**Protocolo:** PMC.2023.00127191-13

**Interessado:** Villa Bella Empreendimentos Imobiliários Ltda  
**Requerente:** Marcia Aparecida Beltrami Pereira da Silva

**Assunto:** Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, indefiro o pedido de certidão do protocolo 2022/11/3943, anexo ao principal 2004/11/772, o qual não atendeu os requisitos de admissibilidade, bem como não apresentou procuração emitida por Villa Bella Empreendimentos Imobiliários Ltda (proprietário do imóvel), outorgando poderes para a requerente representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Campinas, acompanhada do contrato social, última alteração e cópia dos documentos pessoais para conferência da assinatura dos signatários.

O protocolo PMC.2023.00124754-86 tratou do mesmo objeto e foi exarada decisão de indeferimento da solicitação também pela ausência de procuração específica.

A requerente deverá formular seu pedido mediante preenchimento do formulário específico constante do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do art. 2º

do Decreto nº 21.799/2021.

O interessado poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

### IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 25/01/2024, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei nº 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (R\$)
3453.54.70.0002.00000	ESPOLIO DE ODILA SIGRIST RICCI	691.719,77

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

### NOTIFICAÇÃO

**Protocolo SEI:** 2023.00042682-13

**Código Cartográfico:** 4321.52.11.0001 (Gleba A)

**Requerente:** Pedro Carlos de Oliveira Neto e/ou Atual Responsável

**Assunto:** Ordem de Ação Fiscal

Comunico que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **dez dias** da data da publicação, como segue:

- 1 - Apresentar cópia das plantas do imóvel em questão;
- 2 - Agendar vistoria através do e-mail infra citado.

Documentos poderão ser enviados através do e-mail [marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br)

O enquadramento se dará através da Lei 11.111/01 e Decreto 19.723/17, o não atendimento desta Notificação acarretará em sanções previstas em Lei e enquadramento no Artigo 18P.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**Protocolo SEI:** 2023.00042682-13

**Código Cartográfico:** 4321.52.14.0001 (Gleba B)

**Requerente:** Adriano Cavalheri Beltrami e/ou Atual Responsável

**Assunto:** Ordem de Ação Fiscal

Comunico que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **dez dias** da data da publicação, como segue:

- 1 - Apresentar cópia das plantas do imóvel em questão;
- 2 - Agendar vistoria através do e-mail infra citado.

Documentos poderão ser enviados através do e-mail [marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br)

O enquadramento se dará através da Lei 11.111/01 e Decreto 19.723/17, o não atendimento desta Notificação acarretará em sanções previstas em Lei e enquadramento no Artigo 18P.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**Protocolo SEI:** 2023.00042682-13

**Código Cartográfico:** 4321.52.42.0001 (Gleba C)

**Requerente:** Nathália de Biasi Gracioli e/ou Atual Responsável

**Assunto:** Ordem de Ação Fiscal

Comunico que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **dez dias** da data da publicação, como segue:

- 1 - Apresentar cópia das plantas do imóvel em questão;
- 2 - Agendar vistoria através do e-mail infra citado.

Documentos poderão ser enviados através do e-mail [marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br)

O enquadramento se dará através da Lei 11.111/01 e Decreto 19.723/17, o não atendimento desta Notificação acarretará em sanções previstas em Lei e enquadramento no Artigo 18P.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**Protocolo SEI:** 2023.00042682-13

**Código Cartográfico:** 4321.52.75.0001 (Gleba D)

**Requerente:** Empreendimentos Imobiliários Santa Paula Ltda Ltda e/ou Atual Responsável

**Assunto:** Ordem de Ação Fiscal

Comunico que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **dez dias** da data da publicação, como segue:

- 1 - Apresentar cópia das plantas do imóvel em questão;
- 2 - Agendar vistoria através do e-mail infra citado.



Documentos poderão ser enviados através do e-mail [marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br).

O enquadramento se dará através da Lei 11.111/01 e Decreto 19.723/17, o não atendimento desta Notificação acarretará em sanções previstas em Lei e enquadramento no Artigo 18P.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

**Protocolo SEI: 2023.00042682-13**

**Código Cartográfico: 4321.52.37.0001 (Gleba D1)**

**Requerente: Kalú Administração de Bens Ltda e/ou Atual Responsável**

**Assunto: Ordem de Ação Fiscal**

Comunico que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **dez dias** da data da publicação, como segue:

1 - Apresentar cópia das plantas do imóvel em questão;

2 - Agendar vistoria através do e-mail infra citado.

Documentos poderão ser enviados através do e-mail [marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br).

O enquadramento se dará através da Lei 11.111/01 e Decreto 19.723/17, o não atendimento desta Notificação acarretará em sanções previstas em Lei e enquadramento no Artigo 18P.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

**Protocolo SEI: 2023.00042682-13**

**Código Cartográfico: 4321.52.57.0001 (Gleba D2)**

**Requerente: Kazú Administração de Bens Ltda e/ou Atual Responsável**

**Assunto: Ordem de Ação Fiscal**

Comunico que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **dez dias** da data da publicação, como segue:

1 - Apresentar cópia das plantas do imóvel em questão;

2 - Agendar vistoria através do e-mail infra citado.

Documentos poderão ser enviados através do e-mail [marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br).

O enquadramento se dará através da Lei 11.111/01 e Decreto 19.723/17, o não atendimento desta Notificação acarretará em sanções previstas em Lei e enquadramento no Artigo 18P.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

**Protocolo SEI: 2023.00042682-13**

**Código Cartográfico: 4321.33.01.0001 (Gleba E)**

**Requerente: Tacuari Agropecuária Ltda e/ou Atual Responsável**

**Assunto: Ordem de Ação Fiscal**

Comunico que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **dez dias** da data da publicação, como segue:

1 - Apresentar cópia das plantas do imóvel em questão;

2 - Agendar vistoria através do e-mail infra citado.

Documentos poderão ser enviados através do e-mail [marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br).

O enquadramento se dará através da Lei 11.111/01 e Decreto 19.723/17, o não atendimento desta Notificação acarretará em sanções previstas em Lei e enquadramento no Artigo 18P.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

**Protocolo SEI: 2023.00042682-13**

**Código Cartográfico: 4321.61.27.0001 (Gleba E1)**

**Requerente: Virginie Barbara Dubrulle Baptista e/ou Atual Responsável**

**Assunto: Ordem de Ação Fiscal**

Comunico que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **dez dias** da data da publicação, como segue:

1 - Apresentar cópia das plantas do imóvel em questão;

2 - Agendar vistoria através do e-mail infra citado.

Documentos poderão ser enviados através do e-mail [marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br).

O enquadramento se dará através da Lei 11.111/01 e Decreto 19.723/17, o não atendimento desta Notificação acarretará em sanções previstas em Lei e enquadramento no Artigo 18P.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**MARCELO TADEU**

Agente Fiscal Tributário

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo n° COHAB.2023.00005952-79**

**Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal n° 13.580/09**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei n° 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado RESIDENCIAL CELESTIAL, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei n° 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei n° 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal n° 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal n° 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (**9692447**) e Parecer da COHAB n° **9691214**. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal n° 13.104/07, alterada pela Lei Municipal n° 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTA- MENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
MIKE RODRIGO DE OLIVEIRA	411.720.638-93	CELESTIAL	203843	3°CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 1 / AP 1008	R\$ 255.800,00
PAULO CESAR DAMASCENO	228.476.388-06	CELESTIAL	203843	3°CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 2 / AP 506	R\$ 230.000,00
SUELLEN CRISTINA GAMA CANTU	430.021.798-09	CELESTIAL	203843	3°CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 2 / AP 203	R\$ 234.100,00

**Protocolo n° COHAB.2023.00005947-10**

**Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal n° 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei n° 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei n° 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal n° 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal n° 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (**9690892**) e Parecer da COHAB n° **9690444**. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal n° 13.104/07, alterada pela Lei Municipal n° 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTA- MENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
EUNICE DE JESUS COSTA	016.083.853-37	COLORADO	145955	3°CRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 103	R\$ 205.000,00
LILLIAN GABRIELLE DE SOUZA	329.355.678-70	COLORADO	145955	3°CRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 303	R\$ 211.000,00
NAYARA DE SOUZA AMORIM	502.547.358-60	COLORADO	145955	3°CRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 105	R\$ 207.500,00
VICTOR HUGO SILVA DE ALMEIDA	483.283.318-96	COLORADO	145955	3°CRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 2 / AP 2305	R\$ 231.000,00

**Protocolo n° COHAB.2023.00005905-52**

**Interessado: OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ: 37.143.140/0001-29**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal n° 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei n° 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei n° 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal

nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(9660179) e Parecer da COHAB nº 9659882. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
MAYCON APARECIDO INACIO DE SOUZA	499.450.378-89	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150902	3º	VIA SEM DOMINAÇÃO, Nº 49, CIDA-DE SATELITE IRIS CEP 13.059-108	BLOCO B / AP 504	8	225792,54
NATALIA CRISTINA LEITE RIBEIRO	365.739.848-11	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150902	3º	VIA SEM DOMINAÇÃO, Nº 49, CIDA-DE SATELITE IRIS CEP 13.059-108	BLOCO A / AP 502	10	245000
RUTE FERNANDES DA SILVA	068.538.696-13	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150902	3º	VIA SEM DOMINAÇÃO, Nº 49, CIDA-DE SATELITE IRIS CEP 13.059-108	BLOCO B / AP 402	503	207238,68
SARA GONDIM DE SOUZA	399.856.348-29	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150902	3º	VIA SEM DOMINAÇÃO, Nº 49, CIDA-DE SATELITE IRIS CEP 13.059-108	BLOCO E / AP 202	129	244190,03
THACIANE TELLES MENEZES	405.253.858-78	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150902	3º	VIA SEM DOMINAÇÃO, Nº 49, CIDA-DE SATELITE IRIS CEP 13.059-108	BLOCO C / AP 102	97	185592
LEANDRO BRITO OLIVEIRA	080.780.133-02	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150902	3º	VIA SEM DOMINAÇÃO, Nº 49, CIDA-DE SATELITE IRIS CEP 13.059-108	BLOCO B / AP 203	121	235262,11

**Protocolo nº COHAB.2023.00006062-20**

**Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA- CNPJ: 36.115.717/0001-26**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL CELESTIAL**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9752643) e Parecer da COHAB nº 9752466. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
AMANDA BEATRIZ FIRMINO CHAGAS	478.578.558-63	RESIDENCIAL CELESTIAL	203843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2 / AP 403	R\$ 229.000,00
ELIVANIA OLIVEIRA VELOZO	494.469.498-90	RESIDENCIAL CELESTIAL	203843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/AP 806	R\$ 225.000,00
GABRIEL ROSSI LOBO DOS SANTOS	461.255.548-13	RESIDENCIAL CELESTIAL	203843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/AP 1003	R\$ 220.100,00
GUILHERME ALEXANDRE NICOLAU ROCHA	479.670.588-01	RESIDENCIAL CELESTIAL	203843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2 / AP 1906	R\$ 251.000,00
JULIO CESAR MACEDO	338.992.378-03	RESIDENCIAL CELESTIAL	203843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 1 / AP 1202	R\$ 252.000,00
LEA DE SANTANA DOS SANTOS	349.852.768-12	RESIDENCIAL CELESTIAL	203843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2 / AP 306	R\$ 226.000,00
LEANDRO AUGUSTO FERREIRA BATISTA	360.355.788-37	RESIDENCIAL CELESTIAL	203843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2 / AP 305	R\$ 222.000,00
TAMARA APARECIDA DE SOUZA	376.129.508-12	RESIDENCIAL CELESTIAL	203843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/AP 603	R\$ 222.000,00

**Protocolo nº COHAB.2023.00006057-62**

**Interessado: OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ:37.143.140/0001-29**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Residencial Recanto dos Jacarandas**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ: 37.143.140/0001-29**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9750359) e Parecer da COHAB nº 9749684. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
COSMIRA DOS SANTOS SANTANA	948.649.185-20	RESIDENCIAL RECANTO DOS JACARANDAS	150902	3º	VIA SEM DOMINAÇÃO, Nº 49, CIDA-DE SATELITE IRIS CEP 13.059-108	BLOCO B / AP 403	232649,53

**Protocolo nº COHAB.2023.00005920-91**

**Interessado: POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 14.773.884/0001-21**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 14.773.884/0001-21**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9669755) e Parecer da COHAB nº 9669680.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
ALEXANDRE SOUZA CRUZ	276.533.178-20	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA	185354	3º	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 02 APT0 37	R\$ 264.000,00

LIRITH DAIENE RODRIGUES NICOLAU	506.857.968-84	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA	185354	3º	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 01 APTO 43	RS 264.000,00
---------------------------------	----------------	------------------------------	--------	----	-------------------------------------	------------------	---------------

**Protocolo nº COHAB.2023.00005951-98****Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26****Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9691157) e Parecer da COHAB nº 9690939. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ISABELLA DE SOUZA	384.657.058-36	COSTA DOS ALPES	268154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 1207	RS 254.000,00

**Protocolo nº COHAB.2023.00005897-16****Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58****Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) / PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9656848) e Parecer da COHAB nº 9656634. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANILTON PEREIRA ROCHA	031.726.855-43	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3ºCARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 21 - AP 22	RS 214.000,00
BRUNO HENRIQUE ALVES	507.189.558-70	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3ºCARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 13 - AP 04	RS 204.060,08
DAIANE MARIA DA SILVA SOUZA	420.019.088-57	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3ºCARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 22 - AP 14	RS 218.248,86
DAVID ALEIXO DA SILVA	473.470.938-64	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3ºCARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 21 - AP 02	RS 223.786,83
FLAVIA CRISTINA SOARES ALVES	457.539.358-42	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3ºCARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 07 - AP 02	RS 214.284,62
JHENIFFER GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA	545.548.178-90	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3ºCARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 10 - AP 04	RS 200.000,00
MARIA DA GRAÇA RODRIGUES PEREIRA	607.883.733-82	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3ºCARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 12 - AP 04	RS 208.516,74
ROBERTO SANTOS CARVALHO	796.919.515-68	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3ºCARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 23 - AP 22	RS 214.827,90
SABRINA KAMILLY SEGANTIM DA SILVA	494.664.668-01	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3ºCARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 08 - AP 04	RS 203.815,08
VANESSA CRISTIANA DE OLIVEIRA	394.508.738-44	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3ºCARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 08 - AP 33	RS 212.659,42

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: PMC.2023.00127795-15****Interessado: FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA****Requerente: ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o pedido de certidão digital, em formato PDF, do inteiro teor do processo **2017/10/29026**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/202

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM****COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS****Protocolo: PMC.2022.00073838-54****Interessado: Alternativa Comércio de Veículos LTDA****CNPJ: 65.648.792/0001-50****IM: 76.581-3****Requerente/Procurador: Jose Luis Pereira****Assunto: Impugnação de Lançamentos de TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio exercícios 2004 a 2009 e 2013 a 2022**

Com base nos documentos e informações constantes no processo, nos termos dos artigos 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07 **NÃO CONHEÇO** da presente impugnação, nos termos do art. 83, I e VII da Lei 13.104/2007. **De ofício, Determino** a alteração da data de encerramento do anúncio da requerente de **21/06/2022 para 31/03/2011, cancelando-se** os lançamentos da TFA da requerente referentes aos **exercícios de 2013 em diante; Determino** também a alteração da data base do anúncio da empresa **BOTTO & ZANQUETA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS**

LTDA, I.M. 168.692-5 de **01/01/2022 para 01/03/2011** efetuando-se todos os lançamentos de TFA, resguardado prazo decadencial.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**EDGAR VALVERDE**

AFTM - Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA as abaixo relacionadas a comparecerem em suas respectivas datas e horários, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Regina Segalla

CPF: 108.967.626-37

Data: 21/12/2023

Hora: 09h00

Nome: Cristiane F. Binkosk da Silva

matrícula: 1055178

Data: 21/12/2023

Hora: 09h30

Campinas, 14 de dezembro de 2023

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**COMUNICADO EDITAL I/2023 - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL**

O Sr. Diretor do DAGP, comunica ao Senhor e Senhoras abaixo elencados, que deverão encaminhar a documentação relacionada no Edital I/2023, até o dia 27/12/2023 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de

validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 04/01/2024, para assinatura do contrato.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO  
MARIA SOCORRO CAVALCANTE  
ROSALINA FERREIRA DE LIMA

Campinas, 19 de dezembro de 2023  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP / SMGDP

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 05/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Técnico de Enfermagem  
Nome: Farlen Rodrigues da Silva  
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Técnico de Enfermagem  
Nome: Fernanda Azevedo Schneider  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de dezembro de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## CONCURSO PÚBLICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 03/2023

### COMUNICADO - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Fundação Vunesp, DIVULGA a Classificação Final referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2023, para provimento do cargo público de Agente Administrativo, conforme Capítulo XIV, item 14.4.3 do referido Edital.

A listagem abaixo está separada em ordem crescente de classificação, tendo, primeiramente, a ordem da Lista de Ampla Concorrência (LAC), seguida da lista das Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e a lista das Pessoas com Deficiência (PcD).

A homologação do Concurso Público está prevista para ser divulgada em 21/12/2023 e será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.

Consta nessa publicação a Classificação Final, em ordem de classificação, conforme abaixo:

CARGO: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASS FINAL LAC	CLASS FINAL PPP	CLASS FINAL PCD
LARISSA REIS LEITE	50355112	00001	-	-
ELENIR MARIA LOPES	45362831	00002	-	-
MATHEUS HENRIQUE STRINGUETO	47570865	00003	-	-
PRISCILA PADILHA DE SOUZA	45044821	00004	-	-
NATHALIA VULTO SENA	47917792	00005	-	-
WILLIAN MAGNUSSON	45212252	00006	-	-
RENATO HENRIQUE REIS SOUZA	49904558	00007	00001	-
DIOGO ROSSI AMBIEL FACINI	45722340	00008	-	-
MARCOS GUSTAVO TENORIO	50190962	00009	-	-
CESAR DIEGO GONCALVES VICENTE	47593121	00010	00002	-
CESAR AUGUSTO TAVARES OLIVEIRA	49789724	00011	-	-
DANIELLE BERNARDES	49011731	00012	-	-
ABNER EFRAIM ROSA VIDAL	46467181	00013	-	-
DENISE NAOMI MIYASHIRO	47353490	00014	-	-
MARIANA ISIDORO CELESTINO HEBLING	46742158	00015	00003	-
NATHALIA FERREIRA RUFINO	45408700	00016	-	-
THIAGO FRANCO DE GODOY STORI	46215409	00017	-	-
GABRIELA DE AGUIAR SANTOS	46720685	00018	-	-
MARINA VANESSA SILVA	48359629	00019	-	-
VINICIUS MARTANI	50162705	00020	-	-
MARCELO FRANCISCO DE SOUZA	47908955	00021	-	-
BEATRIZ PAULUCI TIEPOLO	45040770	00022	-	-
SILVIO JOSE FLORIANO PINTO	50371878	00023	-	-
ARTUR CRUVINEL MONTIBELLER	47836636	00024	-	-
JULIA MARTINELLI MAGALHAES KAHL	46596518	00025	-	-
GUSTAVO SEABRA RIBEIRO	46444050	00026	-	-
FELIPE MAZIERO	47132078	00027	-	-
EDUARDO ALLAN AGUIAR LASOTA	45067279	00028	-	-
RODRIGO DA ROCHA RIBEIRO	45435200	00029	-	-
DANIEL MUNOZ SIQUEIRA	45036756	00030	-	00001
TABATHA QUEIROGA CORREA	48075477	00031	-	-
LUANA OLIVEIRA DA SILVA	47507284	00032	00004	-
CAMILLY MORAS PANSTEIN	45268509	00033	-	-
GUSTAVO TOSHIHIDE UEHARA	49283340	00034	-	-
HENRIQUE DA SILVA MARQUES	45178100	00035	-	-
ARMANDO ZUCHERATO RICCIARDI	46767215	00036	-	-
MARINA KOPPER PEREIRA	48329070	00037	-	-
RICARDO DOS SANTOS SILVA	46214500	00038	00005	-
ANDRESSA MAYRA AMANCIO	45672580	00039	-	-
LUCAS MONDAINI BEZERRA	50283944	00040	-	-
NADIA OLIVEIRA VIZOTTO RIBEIRO	45165017	00041	-	-
THAIS HELENA JACOBUSI LAMOUNIER	47796006	00042	-	-
EVAIR DOS REIS BATISTA	48483290	00043	-	-
ISIS HELENA ADAMI DE FREITAS	47454466	00044	-	-
ZENITE SERENA SZENTE FONSECA	48613762	00045	-	-

ANA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA	46764690	00046	00006	-
JADE MIRANDA BECARI	46701028	00047	-	-
HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA	45118566	00048	-	-
MARIANA FRANCO LOPES	46899685	00049	-	-
GABRIEL ROCHA CASTANHEIRA	49677144	00050	-	-
HUGO BENICIO KAMINO	47567198	00051	-	-
YASMIN GUIMARAES FERNANDES	48464821	00052	-	-
ABNER ALEX TEIXEIRA VIDIGAL	45213291	00053	-	-
GUSTAVO RAFAEL BIANCHI AZEVEDO FERREIRA	50402030	00054	-	-
FRANCISCA CRISTINA CANDIDA DO NASCIMEN-TO	46529810	00055	-	-
CLEUTON CONCEICAO VIEIRA JUNIOR	47828943	00056	-	-
GIULIA DORNELA BENETATI	46396209	00057	-	-
RENATO EVANGELISTA MENDONCA	50022164	00058	-	-
STEVEN GOMES CASTANHO	50100513	00059	-	-
MAURO BRUNO DA SILVA SAMPAIO	48057681	00060	-	-
LUCAS SANTOS DARE	45052484	00061	-	-
SAMARA ELEN BATISTA DOS SANTOS	45486808	00062	-	-
EMERSON DA SILVA	46284532	00063	-	-
MONIQUE LEMES DE CASTRO DEUS	50380036	00064	-	-
JESSICA LIMA BARCELOS DO PINHO	50353276	00065	-	-
AMANDA SANTANA MOURA DA SILVA	47432071	00066	-	-
INGRID MAYUMI HINOBU	49292340	00067	-	-
ALAN PEDRO DE VIGO FIGUEIREDO	46416323	00068	-	-
CAIO FERNANDO BOCARDI DA SILVA	47435720	00069	-	-
OTAVIO MAIA RODRIGUES	50084216	00070	-	-
GUILHERME ANDRETTA FAUSTINO	46105646	00071	-	-
RAYNER DOS SANTOS RODRIGUES	48079677	00072	00007	-
PAULO FERNANDO FURLAN JUNIOR	48104523	00073	-	-
TAMIRIS BIANCHINI CARNEVALLI	46407480	00074	-	-
RAYSSA FERREIRA LOPES	50283197	00075	-	-
MARCILIO SANTOS PESSOA	45208204	00076	-	-
MURILO ALBERTIN DOS REIS	48125229	00077	-	-
HELBER SAVIO DE PAULA	47911417	00078	-	-
IARA THEREZA CUNHA OLIVEIRA	46359575	00079	-	-
IORRA CARDOZO DA SILVA	48388459	00080	00008	-
GABRIEL HENRIQUE BRITO	50244418	00081	-	-
RAFAEL DE PAIVA BURATTO	49094858	00082	-	-
JOAO HENRIQUE DOS SANTOS UYEKITA	46342117	00083	-	-
JHONY SALVADOR RODRIGUES	50253182	00084	-	-
CAROLINE ARAUJO MESSIAS	47271477	00085	-	-
GABRIEL FERNANDES MONTEIRO	50239279	00086	-	-
JANAYNA DE ALENCAR LUI	45056358	00087	-	-
BRUNO BARRETO LEONEL DE SOUZA	46160981	00088	-	-
BIANCA CAROLINE JACUNDINA	45102538	00089	-	-
AURO LUCIO MEDICI	50299271	00090	-	-
LETICIA VIEIRA DA SILVA STECKELBERG	45870314	00091	-	-
THABATA ESTEULA GOMIDE	48854379	00092	-	-
ANGELICA CHRYSITINO RUIZ	45072116	00093	-	-
THAIS BALTAR DA ROCHA	47956828	00094	-	-
PRISCILA FEOLA DE OLIVEIRA	45077657	00095	-	-
RAMON SANTIAGO DO NASCIMENTO	47463031	00096	-	-
GRAZIELA JARDIM DE OLIVEIRA	49343653	00097	-	-
DANIEL YOO	46019219	00098	-	-
JOHN CHRISTOPHER VASQUES UEMURA	45075697	00099	-	-
CAIO CEZAR CORREIA	50255479	00100	-	-
AIRTON ANTONIO TOGNOLO JUNIOR	45020981	00101	-	-
COSMO ZEFERINO FERREIRA DA SILVA	50228218	00102	-	-
ELIZABETH DO PRADO	46991840	00103	-	-
GABRIEL AUGUSTO NOVO FREITAS	45773190	00104	-	-
RAPHAEL BASTON DE SOUZA	49668030	00105	-	-
JESSICA DE MORAES VEIGA	47194081	00106	-	-
VICTORIA PEROTTI DE MIRA	45129649	00107	-	-
ARIANE DE SOUZA SANTOS	45327939	00108	-	-
FELIPE JORGE REIS PRADO DA CRUZ	47817445	00109	-	-
VALMIR PACHECO LINS	48034630	00110	00009	-
ANA CAROLINA BROLEZI	47402229	00111	-	-
ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	45069344	00112	-	-
RODRIGO LIMA COSTA	46740422	00113	-	-
LEONARDO TOSELLI SANTOS	49189530	00114	-	-
JOAO BATISTA ROSELEM JUNIOR	46691324	00115	-	-
ROCHELLE BENEVIDES	46564748	00116	00010	-
GABRIELA LAPAGLIA TEREZANI	45242534	00117	-	-
FLAVIA GIANONI LOPES	45160171	00118	-	-
GUILHERME MIRANDA LIMA	47426870	00119	-	-
BRUNO ERNANI	48462098	00120	-	-
DERIVAN LIMA DE OLIVEIRA	47553090	00121	-	-
MELISSA GABRIELLE LIMA DA SILVA	47327677	00122	-	-
JOAO VITOR DE ANDRADE PAVAN	49393774	00123	-	-
LAURA AMORIM PINTO	47241292	00124	-	-
GUILHERME MONFERDINE CASTELETI	45017611	00125	-	-
CHARLES CRISTIAN MONTEIRO TEIXEIRA	46738835	00126	-	-



JESSICA LUIZA KOHN HERNANDEZ	48198617	00127	-	-	MILENA YUKI OKAMOTO	48136255	00208	-	-
ESTEVAN ALMEIDA THIESEN	48004995	00128	-	-	PATRICIA TIMM FERRO	47619848	00209	-	-
BRUNO MACHADO LODI	46912886	00129	-	-	PRISCILA YUMI MATSUMOTO	46629319	00210	-	-
REBECCA MAIA BARROS	47172592	00130	-	-	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	45031541	00211	00019	-
CAIO VINICIUS ALVES BEZERRA DE LIMA	48232076	00131	-	-	SARAH CAMARGO MACHADO	49633856	00212	-	-
MARCOS DENILSON COUTINHO DE SOUSA	46063099	00132	-	-	SAMUEL ELLER RAMOS	45094748	00213	00020	-
RAFAEL RODRIGUES SALGADO	46539581	00133	-	-	PRISCILA AMBIEL JULIAN	46778802	00214	-	-
VANESSA INGRID RIBEIRO	50047876	00134	-	-	NELSON HI MAN PAK	50360434	00215	-	-
GISELE DE SOUSA SA	46187600	00135	-	-	JASON SOUZA DOS SANTOS	47944420	00216	-	-
FABIO RICARDO HADDAD REHEN	47886412	00136	-	-	GABRIEL GONZALEZ LANZELLOTTI	49153307	00217	-	-
ARTHUR GOMES DA SILVA FONTES	45500150	00137	-	-	RENNAN LAURINDO RAMALHO DE LIMA	50114883	00218	00021	-
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS	46030816	00138	-	-	HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO	48600008	00219	-	-
MELISSA BITENCOURT DOS SANTOS	50003119	00139	00011	-	EMANOEL ALVES DE MATOS	48573396	00220	00022	-
GUSTAVO REGANGNANI SEVERINO	47087498	00140	-	-	MEI ABE FUNCIA	49295411	00221	-	-
DIEGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	46102418	00141	-	-	ERIC YOSHIKAWA SALES DE CAXIAS	45173125	00222	-	-
CINTHIA PERES CAMILO	46665730	00142	-	-	VICTOR SCHIAVELLI SARAN	50391445	00223	-	-
KAROLAYNE GONCALVES FERREIRA	45681244	00143	-	-	FELIPE JOSE LABBATE	46190805	00224	-	-
GUSTAVO RIBEIRO LEAL SILVA	48064793	00144	-	-	THAMIRES PRAXEDES	45579016	00225	-	-
RICCARDO TESTA	45890080	00145	-	-	LUCAS RAMOS PADOVANI	50247999	00226	-	-
LETICIA OLIVEIRA FARIA	45084971	00146	-	-	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	47585501	00227	-	-
KLEBER NARCIZO ANDRE	45028117	00147	00012	-	MARCELA MORAIS E CASTRO PIVA NICIOLI	45040818	00228	-	-
LUAN MATHEUS DA MATA ALMEIDA	46048049	00148	-	-	KATIA HELENA DOMINGUES DE SOUZA	48096300	00229	-	-
ALINE ANGELA VICTORIA RIBEIRO	46745122	00149	-	-	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA BARBOSA	45160236	00230	-	-
GABRIELA OKAMOTO DALLA COSTA	48501921	00150	-	-	ANA CLAUDIA JAVITTI ALVES	46533400	00231	-	-
MICHEL TEIXEIRA DOS SANTOS	45194068	00151	00013	-	HECTOR ALIBONI BENKE	48731641	00232	-	-
LARISSA BIANCA RE	46614559	00152	-	-	PATRICIA FERREIRA GONCALVES	50331906	00233	-	-
ANNE ELISE BERTELI SPINDOLA	47070471	00153	-	-	ISABELA YURI KATAOKA VOLPATO	47798750	00234	-	-
ANGELA FERREIRA DE MELLO ABREU	45128022	00154	-	-	MATHEUS STRAZZACAPPA DA SILVA	45073554	00235	-	-
JOSEMAR DOS SANTOS	47257210	00155	00014	-	SAMARA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	49004700	00236	-	-
KARINA SANCHES DE BARROS	45186456	00156	-	-	DENIS WEILLER PEREIRA OLIVEIRA	45453551	00237	-	-
LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS MORAIS	50144570	00157	-	-	ADRIANO ALVES CALEJON	50218964	00238	-	-
ADRIANA DIAS OLIVEIRA	45591083	00158	-	-	PAULA MARTUCCI SIQUEIRA	45972001	00239	-	-
ANDERSON FELIPE BARBOSA BREDDA	45059594	00159	-	-	VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO	47944412	00240	-	-
STHEFANIE BONFIM TIVERON	45037655	00160	-	-	MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES JUNIOR	50440705	00241	-	-
GUSTAVO FERNANDES JORGE	49042297	00161	-	-	PAOLA EDUARDA RIBEIRO TEODORO	45174342	00242	-	-
BRUNO DE CASTRO BERTOLDO	48109851	00162	-	-	RANIERY CASSETA	47211300	00243	-	-
TAIRINA REGINA VIANA CORREA DE MENEZES	50056158	00163	00015	-	LUCIANA CUZZUOL MALTA	50413716	00244	-	-
JULIANA CRISTINA MORAIS	50251899	00164	-	-	BARBARA MAFFILI LISBOA CALMON	47056649	00245	-	-
ANA PAULA GUILLEN PEREIRA	45676437	00165	-	-	FELIPE CAVALLEIROS SASAOKA	49692097	00246	-	-
GIULIO ALBERTO COUTINHO MARCOLIN	50321498	00166	-	-	GABRIEL FILIPE DE OLIVEIRA SILVA	45220972	00247	00023	-
LAIS REGINA KIMURA	45534616	00167	-	-	MARCELO MENDES DE MENEZES	50203886	00248	-	-
CARLOS ALEXANDRE ZUCCHI PEREIRA	49689010	00168	-	-	ANDRE RIBEIRO DA SILVA	45562709	00249	-	-
BARBARA ROBERTA LEITE JUSTINO	46038973	00169	00016	-	LIDIA MANSANO AMORIM	45675988	00250	-	-
LUZIA APARECIDA FERREIRA	45026343	00170	-	-	ANA BEATRIZ PEREIRA PINHEIRO DE SA	46331212	00251	-	-
PEDRO DE CASTRO PICELLI	50124137	00171	-	-	ISABELLE CRISTINNE MORAIS	49106805	00252	-	-
CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	49760041	00172	00017	-	ARLINDO UGO SILVEIRA	50300911	00253	-	-
MURILO ELIAS MENDES	47308877	00173	-	-	RAUL GUSTAVO DE SOUZA MARCHIORI	50215817	00254	-	-
RODRIGO MACHADO DE SOUZA	45131422	00174	-	-	LUIS ALFREDO GONCALVES TULIO	49577492	00255	-	-
MURILO HENRIQUE VIEIRA SILVINO	50327313	00175	-	-	KARINE DE OLIVEIRA SANTOS	47022400	00256	-	-
CLEOMEDES VILAR DE VASCONCELOS	50424270	00176	-	-	VITOR DA SILVA CARVALHO	45955158	00257	-	-
ANA CAROLINE DE ARAUJO	50300539	00177	-	-	CARLOS SATORU SHIMABUKURO	48617989	00258	-	-
LUARA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	45314136	00178	-	-	VINICIUS GUILHERME DE SOUZA MAION	49453130	00259	-	-
JOSE AUGUSTO GONCALVES ALMEIDA	45583803	00179	-	-	LEONARDO YOSHIYASSU YANG	50393618	00260	-	-
GABRIEL NAKAMURA MARSIGLI	45022143	00180	-	-	MILENA SOUZA BORGES SILVA	46668500	00261	-	-
LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	47638877	00181	00018	-	CAIO FAVERI MARREIROS	47235870	00262	-	-
RENAN SABINO PECHUTTI	48003018	00182	-	-	GRACIELA OLIVEIRA	47664150	00263	-	-
ELIAS BUENO FONSECA	50286030	00183	-	-	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	48514012	00264	00024	-
JULIANA CRISTINA DA SILVA JACUNDINA	45259828	00184	-	-	VINICIUS BORIN	48904325	00265	-	-
FABRICIO LIMA GOMES	45168210	00185	-	-	LUSIMABILE CASSIANO KODA	46273212	00266	-	-
ISABELLA DAPHINIE DE SOUSA	50007440	00186	-	-	JOAO COSTA SIMOES	47938234	00267	-	-
RYAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	46246827	00187	-	-	JULIANO DIOGO VIEL	46030247	00268	-	-
THAYS SILVA DE ARAUJO	45221189	00188	-	-	LARISSA MARCHETTI CURTI DE OLIVEIRA	48367222	00269	-	-
LEANE ALVES DO NASCIMENTO	46782419	00189	-	-	LUIZ FERNANDO GODA ZULETA	47601850	00270	-	-
GEOVANINY FONSECA PIMENTEL	49077082	00190	-	-	ROMARIO CAIRES CORDEIRO	46657835	00271	-	-
CATARINA MARIANNO MACIEL	46151753	00191	-	-	ANA CAROLINA CAMPARINI	45038600	00272	-	-
MERCIA DE SOUZA FAGUNDES	47846755	00192	-	-	GIOVANA MENANI DOS SANTOS	45157707	00273	-	-
RAFAEL DONIZETE RODRIGUES DE LIMA	50398237	00193	-	-	LUCAS RIBEIRO ANGELUCCI	49415263	00274	-	-
AMANDA ARANTES RIBEIRO	45961921	00194	-	-	GIOVANE HENRIQUE DE CAMARGO	48554995	00275	-	-
EDUARDO MACEDO MARCONDES	47380411	00195	-	-	CESAR NOBUO MONIWA ISHUCHI	48081230	00276	-	-
GABRIELA ANTUNES MARQUES	49656384	00196	-	-	LARISSA COSTA VILASBOAS SILVA	47523905	00277	-	-
MATHEUS COSTA CRUZ	45552304	00197	-	-	GUILHERME LUCAS RAMOS GRACA BORGES DE OLIVEIRA	50363476	00278	-	-
IZABEL BARBOSA LIMA	48748579	00198	-	-	DANIEL FERRAZ DE MENDONCA GRAZIANO	47243562	00279	-	-
CAIQUE APARECIDO BRITE	46268120	00199	-	-	JOSE LUCAS GUERRA DOS SANTOS	46023240	00280	00025	-
LETICIA MUNIZ BARBOSA	46528539	00200	-	-	JENNIFER JUNG SANTOS DOMINGUES	46276246	00281	-	-
CAROLE FOINI E SILVA	48469912	00201	-	-	ALEXANDRE CIRQUEIRA LOPES MAGALHAES	50238370	00282	-	-
EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	45033927	00202	-	-	JAILSON DA SILVA FIGUEIREDO	45360200	00283	-	-
ADNEY HENRIQUE PALTANIN SILVA	50393278	00203	-	-	FERNANDO VANDRE BATISTA DE SOUZA	48546852	00284	-	-
PEDRO GUILHERME LOPES CARDOSO	49001540	00204	-	-	RAFAEL AUGUSTO BONIN BISOFFI	49035622	00285	-	-
TATIANE GONCALVES KILL	48547255	00205	-	-	AKIRA TAKAHASHI SILVEIRA	45652430	00286	-	-
HENDRICK ARANTES DE LIMA	47026235	00206	-	-	ANA CAROLINA RAMOS	47882824	00287	-	-
RAFAEL GAVIOLI E SILVA	50037463	00207	-	-	FABIOLA HELENA DE CAMARGO	46188169	00288	00026	-

SARAH ROSSETTI MACHADO	45179646	00289	-	-
LUCAS ZAROS GALANA	45707782	00290	-	-
ANANDA TONIN CAVALCANTI	50349430	00291	-	-
VANESSA GASPARETI ALVES	45868760	00292	-	-
ANDRE HENRIQUE DE NADAI SOARES	45945349	00293	-	-
RENATA CRISTINA TRESMONDI GIMENES	45656584	00294	-	-
DANIELA PEREIRA ARAUJO	48464554	00295	-	-
ISABELA SGARBI DE OLIVEIRA MILANEZ	50391160	00296	-	-
LETYCIA IWME MANGOLIN	45066574	00297	-	-
VITORIA CAMARGO BAGGIO	48398993	00298	-	-
MIRIAN DA SILVA ROBERTO	47306947	00299	-	-
KARINA RODRIGUES DA ROCHA	45882924	00300	00027	-
JOAO VICTOR BARBOSA EVANGELISTA	47804610	00301	-	-
PAOLA MARIE YUATA	49122118	00302	-	-
MARIA EDUARDA RODRIGUES FURTADO	48688045	00303	-	-
GUSTAVO RODRIGO DOS SANTOS	50353314	00304	-	-
MARIANA LUISA CINTRA	46365907	00305	-	-
BRUNO MILANESE LAURENTI	48870137	00306	-	-
JOSE LUIZ FERREIRA NETO	46155490	00307	-	-
MAISA MARIA DA SILVA FERREIRA	50210068	00308	00028	-
KEMYLLE RIBEIRO VIANA	49740997	00309	-	-
THAIS LOMBARDI CORDEIRO	46351809	00310	-	-
CHARLES SILVA	46613730	00311	-	-
GABRIEL DA SILVA MAGALHAES	45084122	00312	-	-
FLAVIA RAQUEL RAAD CAMARGO SEABRA DE MATTOS	45769818	00313	-	-
LUNA SARTORATTO PLAZA	45080674	00314	-	-
LUCAS GUSTAVO ALVES FERREIRA	46686835	00315	-	-
ALEXANDER LUIZ FERNANDO	46148817	00316	-	-
VINICIUS BARBOSA LEMES	49640933	00317	-	-
FLAVIA AUGUSTA RIGOLINO BRITO	48107905	00318	-	-
GUSTAVO SOARES CORREA GUEDES	49096435	00319	-	-
MARCUS CESAR FUCHIDA	50305344	00320	-	-
ERICK DANILO GASPAR	46602860	00321	-	-
WALSON DE OLIVEIRA LARA GARDELIM	45033552	00322	-	-
RUAN CESAR GRIZOTO CASTELO	50285505	00323	-	-
KARINA MASSUDA	45169268	00324	-	-
RAYNARA NICOLAU MONCAO	47620552	00325	00029	-
KELLEN PRISCILA ALVES	47142260	00326	-	-
FRANKLIN JEAN MACHADO	46481079	00327	-	-
GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	48005509	00328	-	-
THIAGO GOMES DA SILVA	49800949	00329	-	-
RENAN ADRIANO BARBOSA	50418041	00330	-	-
ROGERIO MENDONCA DE CARVALHO	45045046	00331	-	-
ANDRE REZENDE JOI	50362941	00332	-	-
LARISSA DE MELO CALONE	45484783	00333	-	-
SIMONE ALBERIGI AZEVEDO	46102760	00334	-	-
TIAGO GONCALVES BARRETO	49799851	00335	-	-
RODOLFO IENNY MARTINS	50262556	00336	-	-
GUILHERME DE OLIVEIRA SOUSA	48566403	00337	-	-
RENATA BALBAO CAMPIGLIA	50382942	00338	-	-
GABRIEL STEFANI DE OLIVEIRA	50392727	00339	-	-
DAIELLEN APARECIDA DA SILVA FERNANDES	49388037	00340	-	-
DIOGO DOURADO VIEIRA	45109877	00341	-	-
FABIO TREVISOL	47479590	00342	-	-
GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA CUNHA	50260480	00343	-	-
LEONARDO RODRIGUES COSTA	48063061	00344	-	-
NATALIA PALMEIRA PIRES DE OLIVEIRA	47288035	00345	-	-
EDERSON LOMEU DA SILVA	47463309	00346	-	00002
JEFFERSON ANTONIO DE CASTRO DOS SANTOS	48250759	00347	-	-
ANDRESSA VILELA GOMES	48245976	00348	-	-
FABIOLA FERES	46525696	00349	-	-
DANIEL DOS SANTOS ROCHA	46811990	00350	-	-
SILVIA HELENA NORDER STRACALANO	46977945	00351	-	-
LUIZ TIAGO LOURENCO DE MOURA	50220446	00352	-	-
SUSANA MARIA CABRAL	48983454	00353	-	-
SYLVIA MODENESI BARBOSA	45137706	00354	-	-
AMANDA VIEIRA BETTE	45064318	00355	-	-
MATEUS GENTINI RICO	45388105	00356	-	-
ALEXANDRE SEIFFERT NUNES	47343907	00357	-	-
TIAGO TIMOTEO DA SILVA	47508493	00358	00030	-
FRANCIELE LIMA MENDES DA ROCHA	45068224	00359	-	-
JONATHAN DOS SANTOS SALES	47507322	00360	-	-
HELDER LEONARDO PEREIRA PEDRO	50184199	00361	00031	-
REGINA MOREIRA	45020710	00362	00032	-
MARIA DE FATIMA SABOIA TEIXEIRA	45016208	00363	-	-
PAULO VICTOR KOZIURA ROMERO MAGRI	50365991	00364	-	-
ALEXANDRE DE MOURA	46174907	00365	-	-
LAURA RITTNER SILVEIRA	50394827	00366	-	-
MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	48924750	00367	-	-
JESSICA MARIA FERREIRA	48281883	00368	-	-
ANDRE FREITAS AMARAL	50388878	00369	-	-

CAMILA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	48323420	00370	-	-
BRUNA MARIANE ALESSIO	45298998	00371	-	-
HELENA DE OLIVEIRA SILVA	49199226	00372	-	-
MARISA MARIA RIGOLIN	49940805	00373	-	-
RICARDO BONADIA FRAGA	48354368	00374	-	-
MARCELA BARUCO MACHADO	45900795	00375	-	-
EVERTON CORREIA DE OLIVEIRA	46336451	00376	-	-
MARIA ISABEL CAMPOS GOMES	45607605	00377	-	-
MARIA LUIZA DAS NEVES E SILVA	48184268	00378	-	-
GIOVANNA MAZZAMBONI COLUSSI	47689692	00379	-	-
STEPHANIA CRISTINE FREITAS E SILVA	49174673	00380	00033	-
LEANDRO ALMEIDA PIMENTA	49289969	00381	-	-
WIDERMAN JONAS DA SILVA JUNIOR	47211954	00382	-	-
MARCELO GONCALVES TIZIANI	49303198	00383	-	-
CARMEM SELMA BORGES DAS NEVES	49235230	00384	-	-
MAYSA VANI ALVES	45157340	00385	-	-
SANDRA VALLEJO GARCIA	50401840	00386	-	-
DEBORAH CAETANO DE FREITAS VIADANA	47343338	00387	-	-
EVERTON MACHADO PEREIRA	50192531	00388	-	-
ERIKA CAMILO ROPOLE	47405490	00389	-	-
ANA MEGUI TREBBI D ANDREA	47659351	00390	-	-
TAISSA AYANE OLIVEIRA DA SILVA	49709097	00391	00034	-
JOAO PEDRO DE ARAUJO SCHMIDT SIMOES	48906050	00392	-	-
RAQUEL CARLA DOS SANTOS	47983701	00393	-	-
DANIELE PASTORELI BLATTNER	48120685	00394	-	-
REGINA APARECIDA MANTOVANI TREVISAN	45443998	00395	-	-
MARIA ROSANGELA QUEIROZ	46803424	00396	-	-
REBECA PEREIRA ARAGAO	46878785	00397	-	-
LEONARDO OLIMPIO DA SILVA	47278234	00398	00035	-
ALESSANDRA OLIVATO	45494002	00399	-	-
CARLOS EDUARDO MECHE	48319210	00400	-	-
DANIEL ROBERTO DE GODOY	45060517	00401	-	-
IRIS GUEDES PAIVA	49230883	00402	-	-
PATRICIA ROBERTA DE FARIA	50290797	00403	-	-
ANA PAULA SIMAO DIAS	45344361	00404	-	-
MICHELLE MONTEIRO LEITE	47393572	00405	-	-
CORA CYPRIANO SORIA	46792864	00406	-	-
ISABELA MARQUES	45941319	00407	-	-
MARINA SEGURA ZAVATTI	47333910	00408	-	-
RENE FERRANTE NETO	48038113	00409	-	-
DANIEL DOS REIS COIMBRA	48581852	00410	-	-
LUANA APARECIDA PERON	46642153	00411	-	-
DAIANE GONCALVES RIBEIRO	50390457	00412	-	-
VALQUIRIA GRANDINI	46581677	00413	-	-
KARINE ALVES DOS ANJOS	46368604	00414	-	-
FABIANO SOARES DE SOUZA	48423491	00415	-	-
SUELI ALVES DE LIMA	45316147	00416	-	-
VIVIANE CAMPOS WATANABE	45025509	00417	-	-
JULIANA ANDRADE BEGIATO	49821202	00418	-	-
THATIANE DE SOUZA PARRA CARMONA	47425938	00419	-	-
MAYRA FERNANDA MENDES BRAGA	46457143	00420	-	-
CLEIDILENE NASCIMENTO BOSMAK	48682748	00421	-	-
JOSE LUIZ CAETANO DE SOUZA	48636860	00422	-	-
CAROLINA MORAES OLIVEIRA COUTO	45589488	00423	-	-
CAMILLA JULIANA TRINDADE DA COSTA	47456159	00424	00036	-
JONATHAN RIBEIRO BRANDAO DA SILVA	48047198	00425	-	-
EDUARDO DE FREITAS BARBOSA	45449953	00426	-	-
LUIZA CRISTINNE GUIMARAES DE OLIVEIRA	48285897	00427	-	-
SAMILLA ARAUJO FERREIRA	47523808	00428	00037	-
ALEXANDRE MENDES PEREIRA DE PAULA	49031953	00429	-	-
DANIEL GOSTAUTAS CARVALHO FILHO	45135860	00430	-	-
MARIANA LEITE DE OLIVEIRA	49562541	00431	-	-
GUILHERME GOMES ALVES	47512369	00432	-	-
GUILHERME GOMES ZAMBELLI	45140294	00433	-	-
ISABELLA RODRIGUES GONSALES	48155543	00434	-	-
JOAO VICTOR PERIN COLLE	48424846	00435	-	-
BRUNA MARIA PRESSATTO FERNANDES	46449787	00436	-	-
TICIANE SILVA ARAUJO	47273143	00437	-	-
KATIA BARREIRA SANTOS	45020264	00438	-	-
DIEGO COSTA PEREIRA	45185212	00439	00038	-
ABIEZER ANTONIO BENANTE DA SILVA	45015805	00440	00039	-
FERNANDA KARINE GOMES DUARTE	50026267	00441	-	-
ISABELA PORTO RENO	50406663	00442	-	-
LUCIANA BODINI	45184402	00443	-	-
ANTONIO CELSO MORAES	47197919	00444	-	-
LETICIA DE SOUZA PERINI FERREIRA DA SILVA	45102490	00445	-	-
DAIANI CRISTINA DE FARIA	45273286	00446	-	-
MARCOS ROBERTO MORAES JUNIOR	45878013	00447	00040	-
MARCO AURELIO AGUIAR MONTEIRO	48445916	00448	-	-
MARILIA DOMINGUES DE ANDRADE	50313037	00449	-	-
NATHASHA DOS SANTOS ALVARES	47076011	00450	-	-



JOSE HENRIQUE DELLA TORRE	45468079	00451	-	-	SIMONE APARECIDA SEGATELLI	49182706	00531	-	-
MAYARA PEREZ MORAIS	46727299	00452	-	-	FABIO CANUTO LOIOLA	46085831	00532	-	-
MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	46444203	00453	-	-	DEBORA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	50341375	00533	00048	-
RAFAELA NOGUEIRA DE BARROS LOPES	46999400	00454	-	-	BARBARA DE NADAI PICCIN	47111941	00534	-	-
DANIELE ALMEIDA DE CAMARGO	47521724	00455	-	-	GUILHERME SIQUEIRA DOS SANTOS	49378520	00535	-	-
DAIANE APARECIDA MULLER DE OLIVEIRA	48476560	00456	-	-	RAFAEL MAKOTO ANAMI	48999830	00536	-	-
AGATA LIDIAN MARQUES OLIVEIRA	46385355	00457	-	-	RAFAELA FERNANDA DE SOUZA BALDOINO	50429272	00537	-	-
RICARDO TADEU GOMES	49603035	00458	-	-	JUAN MATTHEUS GIL COSTA	45491089	00538	-	-
RENATO ROCHA GIRASOLE	50269836	00459	-	-	AMANDA SILVA SANTIAGO	46188355	00539	00049	00003
JOSE RUBENS DE OLIVEIRA	46059881	00460	-	-	GIVALDO DOS SANTOS JUNIOR	49696165	00540	00050	-
THIAGO MEIRELES GONCALVES	48111244	00461	-	-	MARIANA ALMEIDA LIMA LUNA ARAUJO	48971090	00541	-	-
WELTON TRAVENSOLLO	50328727	00462	-	-	AGNUS BOAESPERANCA DOS SANTOS LAURIA-NO	45994056	00542	00051	-
VITOR ABILA DA ROCHA	46917012	00463	-	-	LIVIA MARIA ALVES REIS	48515060	00543	-	-
FABIO DIONES BARICHELLO	45862346	00464	-	-	POLLYANA RODRIGUES LOPES	45467943	00544	-	-
RAFAEL ALEXANDRE SOUSA MARQUES	49425609	00465	-	-	TIAGO AUGUSTO ULIANA	47915013	00545	-	-
CLAUDIO GABRIEL ROSA DUJANSKI	48349828	00466	-	-	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE	46050868	00546	-	-
MARIANE DA SILVA LISTON	50255878	00467	-	-	LARISSA LINARES TAVEIRA DE SOUSA	47336862	00547	-	-
VANESSA DANTAS DE MORAES	48629545	00468	-	-	GABRIELLE TARTARIS MELLO	47872870	00548	-	-
MARINA KLEIN CEZARIO	46098437	00469	00041	-	AMANDA FERNANDA BODO	47242167	00549	-	-
GABRIELA LUIZA PIRES BURIN BOSCOLO	47452226	00470	-	-	JAYNI SANTOS BORGES	48139092	00550	-	-
SAMUEL MARTINS LAZARO DE SOUZA	45531838	00471	-	-	GABRIEL ELISEU NORBERTO CANDIDO	47380993	00551	-	-
FERNANDO ANTONIO NOVAIS VIEIRA	48346969	00472	-	-	MARCELO BARBOZA DE MELLO	50334891	00552	-	-
LARISSA RIBEIRO CAMPOS	50108379	00473	-	-	CAROLINA SILVA NOGUEIRA	50264311	00553	-	-
PEDRO ANITELLI TREVELIN	47845910	00474	-	-	KARINA DE ARAUJO JERONIMO FERREIRA	50242466	00554	-	-
FLAVIA ELOA TEIXEIRA	46697020	00475	00042	-	MARIA LUCIVANIA SILVA YAMADA	47345799	00555	-	-
BRUNA SAYURI GABRIEL	50351745	00476	-	-	ALINE BELOTTO HOFFMANN	45174695	00556	-	-
ERICA GOIS DE SIQUEIRA	50431722	00477	-	-	LEANDRO PACHECO BENTO	45122610	00557	-	-
ALINE ROSA LIMA	47445521	00478	-	-	JOSE UBIRACI DE FREITAS LIMA	45454744	00558	-	-
THIAGO TRAVASSOS RABELLO	49577271	00479	-	-	JULIA BISPO MALVEZ	45495319	00559	-	-
KAIC BALDONE ALVES	50162543	00480	-	-	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	46788301	00560	-	-
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	48655104	00481	-	-	LUCAS NICIOLI PEREIRA	49145975	00561	-	-
ALESSANDRA GUARIM PASSALACQUA	45268240	00482	-	-	ANELIZE PAGOTTO LEMOS	47460695	00562	-	-
JOAO LUCAS SILVA AMARAL	46910786	00483	-	-	DIOGO SIQUEIRA DE CARVALHO	45529680	00563	00052	-
GIOVANNA COELHO CORNACCHIA	45556482	00484	-	-	EDSON DOS SANTOS COSTA	50252941	00564	00053	-
DAVI SILVA CAPARROS	50430645	00485	-	-	VINICIUS CERVANTES PEREIRA	48647187	00565	-	-
CAMILA PONTIN NOVAES	46507566	00486	-	-	DEBORAH DE ARRUDA VITAL	46435948	00566	00054	-
CAROLINA DE LIMA	48281905	00487	00043	-	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	46628762	00567	-	-
GABRIEL SILVA ALMEIDA	45984506	00488	-	-	JANE MAIARA BERTOLLA TEIXEIRA	49766155	00568	-	-
EDUARDO BUENO DE FARIA	45093369	00489	-	-	DANIEL PAIVA DE SOUSA	45974594	00569	-	-
MARCIA GABRIELLY MARTINS SILVA	45485089	00490	-	-	RAPHAEL FELIPE DE ANDRADE	50239457	00570	-	-
JOSE MENEZES DE QUEIROZ	47744189	00491	-	-	MIDIAM TALITA LAUREANO	45117039	00571	-	-
LURYE SORIA	45883807	00492	-	-	BRUNA AMORIM DA SILVA	46442715	00572	-	-
APARECIDA LUANA DO NASCIMENTO	50159658	00493	00044	-	LUAN VINICIUS DOS REIS	46971394	00573	-	-
JULIA WEITZ	48578398	00494	-	-	SOFIA EDUARDA MENDES	49291645	00574	-	-
LUIS AUGUSTO SILVEIRA	45051321	00495	-	-	BEATRIZ NAKASHIMA	46450653	00575	-	-
ISABELE TAVARES PAES	45360731	00496	-	-	JESSICA FERREIRA BARBOSA	46879374	00576	-	-
LUCAS OLIVEIRA DA COSTA	45163880	00497	-	-	LUCCAS WILLIAM COSTA SALUCCI	47283513	00577	-	-
ANTONIO LEAL DOS SANTOS	50289560	00498	-	-	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	45366829	00578	-	00004
ROSANE PATEL SEBIN	45664927	00499	-	-	ARTUR ADRIANO BRAZ	50234498	00579	-	-
EULER FERNANDO SANCHEZ DA SILVA	47061030	00500	-	-	ALECIA LIMA DA COSTA	46615393	00580	-	-
GUSTAVO COIMBRA	49190377	00501	-	-	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS MISSASSI	48460176	00581	-	-
LESLEY FERNANDA DE SOUZA ARAUJO FREITAS	45191883	00502	00045	-	MATEUS RAMOS DA SILVA	48534609	00582	00055	-
ANDERSON FONARO BASSETTO	50420542	00503	-	-	CYNTHIA REGINA DOS SANTOS	46250042	00583	-	-
ELTON ALVES DE OLIVEIRA	48709972	00504	-	-	MARIANA MONTI PAOLIN	47291710	00584	-	-
DANIELA PRISCILA MOTA DE OLIVEIRA CARDOSO	45420904	00505	-	-	GUSTAVO SOUZA MORAES	50371967	00585	-	-
RAQUEL RUSEV VASCONCELOS	48490776	00506	-	-	FERNANDA DE OLIVEIRA	50245465	00586	-	-
RODRIGO SANTOS GONCALVES	47794569	00507	00046	-	WESLEY CAETANO DE OLIVEIRA	50225383	00587	-	-
ANNA JULIA LOGULLO	49945106	00508	-	-	RODRIGO PINHEIRO MEIRELLES DIAS	45132801	00588	-	-
BIANCA CAROLINA DE CARVALHO	47961945	00509	-	-	VICTOR FALASQUI	48489425	00589	-	-
SUZANA MOROSO PEREIRA	45151369	00510	-	-	FERNANDA REGINA DONE GUIMARAES	48506575	00590	-	-
VINICIUS DE SOUZA CALEGARETTI GERALDES	45590354	00511	-	-	MARIANA GOMES DE ASEVEDO	50125575	00591	-	-
BIANCA LICARIAO HOLZER	45214158	00512	-	-	DIVINA DA PENHA BARBOSA	48792047	00592	-	00005
GABRIEL BARBOSA DE ARAUJO	48061743	00513	-	-	LUIS ALBERTO SOARES	46100091	00593	-	-
LEONARDO INOUE OYA	45426961	00514	-	-	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	45296596	00594	-	-
MARCELA SILVA CARBONE	50283421	00515	-	-	CAMILA ASHIKAWA HOJO LUCENA	47996153	00595	-	-
ALVARO LUIZ VIANNA ALVES	45620920	00516	-	-	WILSON GOMES RIBEIRO	50270940	00596	00056	-
VITOR HUGO ARDISSON DA SILVA	45044325	00517	-	-	LUIS GUSTAVO KUHBAUCHE YAMADA	45467242	00597	-	-
WEDJA DA SILVA CLEMENTINO	48191272	00518	-	-	GABRIELA BONFANTE FERNANDES	45905371	00598	-	-
ADRIANA FRANCO FERNANDES DA SILVA	47504790	00519	-	-	CINTHIA DE OLIVEIRA CUNHA	50279181	00599	-	-
SAMUEL LENIN DA LUZ ARAUJO	50255118	00520	00047	-	BRENO FERREIRA DE LIMA	49162209	00600	00057	-
LUCAS FERREIRA DOS REIS	45084890	00521	-	-	NATASHA CRISTINE DA SILVA	50265261	00601	00058	-
MARLI APARECIDA MATOS	47432578	00522	-	-	RICARDO FERREIRA ALVES	50332643	00602	-	-
LETICIA ANDRE CAMPOS	48029394	00523	-	-	CARLOS HENRIQUE LACERDA CHAGAS	47473304	00603	-	-
MILENA VIEIRA DE SOUZA	47920270	00524	-	-	SAVIA SILVA SANTOS	45284105	00604	-	-
MARIA EDUARDA RODRIGUES TOLEDO	47796146	00525	-	-	LUISA LOPES PASCHOAL	47216220	00605	-	-
FERNANDA DE ALMEIDA PRADO	50306138	00526	-	-	DAYANE FERRAZ LACERDA TRENTIN	47328126	00606	-	-
VANESSA DOS SANTOS QUEIROZ	48464449	00527	-	-	ANDERSON COBO	45323615	00607	-	-
RAFAEL ANDRADE RAMOS	47295112	00528	-	-	VITOR JUNQUEIRA	47565390	00608	-	-
MARIA BEATRIZ APPOLONI ZAMBOM	45180016	00529	-	-	MARJOLY MORAIS LINO	49971824	00609	-	-
ISABELE MOURA DA SILVA	47409240	00530	-	-	ELISEU DE GODOI RODRIGUES	47305096	00610	-	-
					VICTOR SOUZA PIMENTEL	47996374	00611	-	-

GABRIEL GONCALVES NERIS	45981477	00612	-	-	
ALLINE DE OLIVEIRA SANTANA	47201860	00613	00059	-	
JUVENTINO MAKOTO KOCHI	46115382	00614	-	-	
ANTONIO MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	49561880	00615	00060	-	
FERNANDA DIAS	45048665	00616	-	-	
DESIREE GOMES HELENO RITA	48260592	00617	-	-	
LUCAS ANTONIO BARBOSA SOARES	47516909	00618	00061	-	
BIANCA PALHARES PICCIRILLO	45154210	00619	-	-	
ALINE LAGE MACEDO	49444840	00620	-	-	
LARISSA DE SOUSA	47372982	00621	-	-	
ANA CAROLINA PESTANA PEREIRA	45503141	00622	-	-	
JONATHAN TREVISAN DE CASTRO	47321245	00623	-	-	
FELIPE FREITAS GONCALVES	45512000	00624	-	-	
MICHEL ROBERT CHRISTOFER BARBOSA	46328564	00625	-	-	
ALINE MARIA ANTONIO ALVES	50439251	00626	-	-	
CAMILA YOKO NITATORI	45177848	00627	-	-	
JULIA FRANCO LLANOS	45471436	00628	-	-	
SANDRO PEDRASSOLLI LIMA	50281186	00629	-	-	
ANA LUIZA SANTOS MARTINS	47107871	00630	-	-	
EDUARDO ROCHA COSTA	50125354	00631	-	-	
CAMILA PRADO MELCHIOR	46811656	00632	-	-	
FERNANDA CHAGAS BOLDIN CARLINI	48988111	00633	-	-	
DANIEL CUSTODIO SILVEIRA	50210475	00634	-	-	
DENISE GONCALVES REIS FERNANDES	45247404	-	00062	-	
FABRICIO GERALDO DA SILVA SANTOS	48355526	00635	-	-	
LUCIANA BRANDAO VASCONCELOS	50402366	00636	-	-	
MARIA EDUARDA LISSA NASCIMENTO MIYAZONO	47401761	00637	-	-	
ANA CAROLINA RIBEIRO LINO	49963147	00638	-	-	
DIANA TANCETTI	47430141	00639	-	-	
VANIA FOGACA SERRARBO MARGATO	48191507	00640	-	-	
JULIANA ALMEIDA LIMA SANCHEZ SILVA	45921725	00641	-	-	
GUILHERME ANDREW DA SILVA TELLES	49296663	00642	-	-	
CAMILA DE ALMEIDA MELO	47994720	00643	-	-	
ALBERTO YUTAKA SHIMABUKURO	47223774	00644	-	-	
EDGLEISON NUNES AGUIAR	50234951	00645	-	-	
PAULO JOSE ANDRELINO	45200408	00646	-	-	
JULIANA CASTRO GONCALVES ARANHA	45784132	00647	-	-	
MARIA CATARINA NOCE BAGETTO	47914106	00648	-	-	
MAYKOM DOUGLAS DOS SANTOS AUGUSTO	45038740	00649	-	-	
WINIANE NASCIMENTO PEREIRA	47433353	00650	-	-	
RAFFAELA BITENCOURT MAHAMED FIGUEIREDO	50351958	00651	-	-	
ALIF FERNANDO DIAS DA COSTA	45021368	00652	-	-	
LUCAS DA SILVA FEITOZA	45993513	00653	-	-	
TIAGO MANUEL FERNANDES MENDES	45062609	00654	-	-	
KASSIM DA SILVA	47114894	00655	-	-	
VALDIANA NASCIMENTO DA SILVA	47503769	00656	-	-	
STHER BONAMICO GOULART	46198857	00657	-	-	
THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	47282185	00658	00063	-	
MARILIA THOME NADALINI	48518271	00659	-	-	
LAURA OLIVEIRA BARBOSA	47988428	00660	-	-	
JULIANA TAMMY KOGA BEZERRA	50425943	00661	-	-	
LEIA TEIXEIRA DE MELLO	50308726	00662	-	-	
HERMES BARS DE CARVALHO	45071748	00663	-	-	
DAIANE DALILA DA SILVA	45299439	00664	-	-	
LUCIANO FELIPE CHAVES FERRAZ	50009230	00665	-	-	
DEBORA DE OLIVEIRA DIAS	48309397	00666	00064	-	
JAMIRES LIMA DUQUE RINALDI	46592326	00667	-	-	
LEONARDO MARTINS MELLO	50431447	00668	-	-	
GABRIEL ALMEIDA ANGELIN	50429965	00669	-	-	
CAROLINA DOMINGOS TAMURA	50339095	00670	-	-	
CAROLINE PIRES BRIEGA SANTOS	45016887	00671	-	-	
JOSUE VITOR CARPINO ALCANTARA BATISTA	45308977	00672	-	-	
DENISE APARECIDA DA SILVA MILANEZ	48745421	00673	-	-	
VINICIUS SAKAMOTO MENDES	45536155	00674	-	-	
ARISTIDES MILTOM CAFE NETO	45091790	00675	-	-	
MARCIO CERINO DE SOUZA	50355635	00676	-	-	
JONATHAN RIBEIRO FACCIN	48421162	00677	-	-	
JONATHAN GABRIEL DOS SANTOS	45442975	00678	-	-	
THAINANA RODRIGUES ESTEVES	47584050	00679	-	-	
TAMIRES LAZARINE DE OLIVEIRA	45189110	00680	-	-	
EWERTON AKIRA KINOUTI	50211498	00681	-	-	
BIANCA ZANARDI DE SOUZA	47334550	00682	-	-	
BEATRIZ RAMOS ZULIAN	46818944	00683	-	-	
MAINE GLAUCE MENDONCA	46598391	00684	-	-	
BEATRIZ MAGOGA PETRACHIN	50031783	00685	-	-	
ANA PAULA SANTOS	47703377	00686	-	-	
MARLENE DE FATIMA NUNES DIAS	45192227	00687	-	-	
DIOGO FERNANDES MATOSINHO	50343912	00688	-	-	
ALISSON GARCIA DA SILVA	47956070	00689	-	-	
LETICIA SAFRA	45031347	00690	-	-	
PAULO RAMOS	45096031	00691	00065	-	
ANGELO ROBERTO LIDEME ALVES	46233881	00692	-	-	
RAFAEL PEREIRA DE CAMARGO	49890867	00693	-	-	
JARASSAI ZAMONARI PEREIRA	46060413	00694	-	-	
JULIA NASCIMENTO DA CAS	47448261	00695	-	-	
ALICE LEE NUNES	50333488	00696	-	-	
RODRIGO VIRGULINO	50277138	00697	-	-	
THIAGO MIGUEL RIBEIRO	46454101	00698	-	-	
VANESSA PONCIANO ROSA	48388076	-	00066	-	
DANILO MOREIRA DE CASTRO	45072310	00699	00067	-	
FERNANDO DA SILVA MACEDO	47060298	00700	-	-	
KARINA VALERIA DO NASCIMENTO FREITAS COSTA	46413065	00701	-	-	
DIOMARIO COELHO CERQUEIRA	49891707	00702	-	-	
LUANA PIMENTA SANTOS	45974225	00703	-	-	
LUCILANDO CELESTINO DE SOUZA	50218689	00704	00068	00006	
MARCELA HIROKO KANESIRO	45188122	00705	-	-	
CLAUDIO RAUEN DE SOUZA	45583820	00706	-	-	
PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA	46587500	00707	-	-	
REGIANA MODESTO BOTELHO CHAVES	48333131	00708	-	-	
DEONEL FELIX MANDU IZAQUE	48288918	00709	00069	-	
GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO	48436895	00710	00070	-	
MARCOS PAULO PINTO CANDIAN	50358936	00711	-	-	
ILTON GUSTAVO DE CAMPOS MARTINS	46606980	00712	-	-	
EVERSON LUIZ DURAES RANGEL	47073241	00713	-	-	
MATHEUS SOARES DOS SANTOS	46393366	00714	-	-	
ALEXANDRE DINI JORGE	50158945	00715	-	-	
LUIZA ANDREA CORREIA LIMA	47715774	00716	-	-	
ALESSANDRA PEREIRA DE AGUIAR	50204238	00717	-	-	
VINNICIUS OLIVEIRA AGUIAR BORGES	47449195	00718	-	-	
ANDRE JANSEN MEDEIROS VILLAR	45953619	00719	-	-	
LETICIA FERREIRA DA SILVA	45055025	00720	-	-	
MARIANA PEREIRA LOUREIRO	49358286	00721	-	-	
INGRID PEREIRA CASTRO	46823158	00722	-	-	
NATHALIA CRISTINA AFONSO PILZ	50254227	00723	-	-	
BARBARA AMORIM OLIVEIRA	47862270	00724	-	00007	
MONIQUE FERREIRA LIMA PEDROSA	45018227	00725	-	-	
JOAO GUILHERME GONCALVES DE CAMARGO LEITE	45160643	00726	-	-	
ANA PAULA FERREIRA	45085137	00727	-	-	
JANIO GUIMARAES RIBEIRO	46104488	00728	00071	-	
MAIARA MISTICA MOURAO MONTEIRO DOS SANTOS	45261458	00729	-	-	
FLAVIA SOUZA FURQUIM DE OLIVEIRA	45223343	00730	-	-	
ANA CLAUDIA DA SILVA	50107909	00731	-	-	
CINTHIA DE PAULA PATRONI	50301969	00732	-	-	
ADRIANA CRISTINA ALECIO DA SILVA	45466831	00733	-	-	
LUCIANA FLAVIA CLEMENTINO MESQUITA	50323822	00734	-	-	
EVERTON GABRIEL ANDRE	46567127	00735	00072	-	
GABRIELA FERNANDES TOGNONI	46186697	00736	-	-	
ISABELLA PAIAO URVANEGIA	46658289	00737	-	-	
IVANETE ALVES RODRIGUES SANTOS	48508381	00738	-	-	
JULIA MATTAR DIAS	45068313	00739	-	-	
ALESSANDRA COLUSSI CAMARA MATTOS	48031860	00740	-	-	
DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	50294741	00741	-	-	
NIKOLE LIMA PEGO	48406708	00742	-	-	
VICTOR LUIZ BONADIA MARTINES	48606219	00743	-	00008	
GIULIA STEFANY REIS	50113046	00744	-	-	
RICARDO DE MELLO SANZINE MARIA	47341858	00745	-	-	
MARIA CAROLINA OLIVEIRA BRAZIATO	50337181	00746	-	-	
ILDEU BASTOS DE ARAUJO NETTO	46464735	00747	-	-	
NICOLLE JAQUELINE QUALTIERI	45058652	00748	-	-	
RAFAEL SANTOS MARTINS DE SOUZA	47216069	00749	00073	-	
HELDER ALMEIDA SANTOS COSTA	46597654	00750	-	-	
JOANA DARQUE ANACLETO CAETANO	46007652	00751	-	-	
DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	45957193	00752	-	-	
DANI GARCIA DE OLIVEIRA	45040702	00753	-	-	
FERNANDA ROCHA FLORENCIO DA COSTA	45139962	00754	-	-	
ALVARO COSTA RAMIREZ DAVILA	48480436	00755	-	-	
DAMILI CARDOSO PIRES	49090925	00756	-	-	
CESAR BARBIERI NICOLAU	48880620	00757	-	-	
GABRIEL PALMA TEIXEIRA	49880349	00758	-	-	
ISABELLE CONTIERO	48591432	00759	-	-	
FELIPE PORTO WENCESLAU DOS SANTOS	47205873	00760	-	-	
JAKSON SIQUEIRA	45467668	00761	-	-	
IVAN ROBERTO DE ARRUDA JUNIOR	47805820	00762	-	-	
PAULO REIS CAIXETA	45153728	00763	-	-	
GABRIEL BEPPU GONCALVES	50241010	00764	-	-	
HELEN CRISTINA DA SILVA PAES	47393300	00765	00074	-	
TAINA SANTANA MELO	47000732	00766	-	-	
ANDREA CRISTINA FERREIRA LOPES CORA COLOMBO	45966818	00767	-	-	
LIVIA PINHEIRO RAMIRES	49795619	00768	-	-	
ERIKSON ANTUNES FRANCO	48458856	00769	-	-	

TALITA DE OLIVEIRA SANTOS	46339310	00770	-	-	RODINEIA GRANDI MARTINS	48274364	00850	-	-
AUGUSTO KODY ITO	45198063	00771	-	-	GIZELLE RODRIGUES DE AGUIAR	46664025	00851	-	-
GINO CARLO GRACIANO GRIPPO	47339136	00772	-	-	JENNIFER SILVA RIBEIRO	45132046	00852	-	-
GISELE CRISTINA SILVA DA CUNHA	48428990	00773	-	-	LUCIANO ROGÉRIO CAETANO DAMASIO	47356430	00853	-	-
FABIO CEZAR CELLIGOI DE CAMPOS	46042032	00774	-	-	JESSICA SOUZA DE LIMA	45282323	00854	-	-
VANIA DIAS DE AGUIAR	46747613	00775	-	-	PAULO YAHAGI	50016059	00855	-	-
ANDREA CRISTINE SKORA VIEIRA	45017913	00776	-	-	VICTORIA HOSANA FINS RAMOS GOMES DA SILVA	45173796	00856	00087	-
WILKER APARECIDO DA SILVA CARDOSO	47041005	00777	00075	-	MAYARA SILVA PONTE	45063133	00857	-	-
EULINE SILVA NOGUEIRA	50348159	00778	-	-	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	48398608	00858	-	-
CLAUDIO MORENO LOPES	50297740	00779	-	-	VITORIA CENTENO AZEVEDO	45901120	00859	-	-
DERIK MELCHIOR	50245996	00780	-	-	ALESSANDRA GOMES VARISCO	46776087	00860	-	-
GABRIELA RAMOS DE ARRUDA BUFFOLO	50259148	00781	-	-	ELIEZER BELLOTTO DE OLIVEIRA	45770735	00861	-	-
MARIANA TASE RICARDO	50333186	00782	-	-	BRENO ALECSANDRO VELOSO	50362496	00862	-	-
TOBIAS COSTA DE OLIVEIRA	50260022	00783	-	-	LOHANNA MACHADO	45045410	00863	-	-
ALANA DAWESLEY CLAUDIO MELO	48527653	00784	00076	-	JUCIMARA GENOVA DE OLIVEIRA	46894365	00864	-	-
ELIANA DE PAULA GONCALVES	47238356	00785	-	-	DANIELE MARIA FELIX NASCIMENTO	45047359	00865	00088	-
VITOR OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS	45247722	00786	00077	-	TAMIE CAROLINE DE AVELAR ARRUDA	45017727	00866	-	-
GIOVANNA CUNHA POLICARPO CASSIANO DE SOUZA	47853093	00787	-	-	NATALIA APARECIDA HEGUEDUSCH DE OLIVEIRA	48263699	00867	-	-
TAMARA RAQUEL DA ROCHA GONCALVES	45709050	00788	-	-	ODIRLEI RIBEIRO CORDEIRO	46538992	00868	-	-
LUIS FELIPE SIMEAO BRITES	48286087	00789	-	-	FERNANDO DE BRITO MIRANDA	45469130	00869	-	-
ANA CAROLINA MAZINI BRASIL BARBOSA	47790199	00790	-	-	AMANDA FIUZA AMORIM	45113017	00870	-	-
ANDREA CATAO MAZIERO	49794388	00791	-	-	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	48332313	00871	-	-
ANDREZA APARECIDA FERREIRA	50359118	00792	-	-	PATRICIA CURI GIMENO	46643770	00872	-	-
FILIPE VIEIRA LIMA DOS SANTOS	45212970	00793	-	-	LEANDRO DE ALMEIDA CAMPOS	46983406	00873	-	-
MIRIAM HIRAYAMA LACERDA	46204792	00794	-	-	GIOVANA SGARBI DE OLIVEIRA MILANEZ	50389882	00874	-	-
PAULO SERGIO ALVES CLARO	50204564	00795	-	-	ANDRE SOUSA BEZERRA	45774935	00875	-	-
PALOMA GOMES KOTAKI	47425326	00796	-	-	JAMILE AZEVEDO ANTUNES PACHECO	45911142	00876	-	-
ANA PAULA GAGLIOLI FERNANDES	49988549	00797	-	-	BIANCA ALVES BARROS DE SOUSA	45059063	00877	-	-
MARIA EMILIA AVILA TAKAOKA	50332155	00798	-	-	DOUGLAS POLESSI	48339121	00878	-	-
CARLOS AUGUSTO PAGANOTTI MOURAO	50016466	00799	-	-	SHEILA ALVARENGA RUEDA DOS SANTOS	47591790	00879	-	-
LUCIMAR MATOS PACHECO	45494495	00800	-	-	DENISE SANTANA BACELAR	50164023	00880	-	-
ACACIO APARECIDO DA SILVA	45077118	00801	00078	-	ROBERTO DE OLIVEIRA	46188258	00881	-	-
CARLA MAZON SOARES	50265245	00802	-	-	GIULIANNA ELENA BOSCO	45191174	00882	-	-
SIMONE CEPEDES VITOR	50403532	00803	-	-	AYLA GIULIA DE CAMARGO	46679901	00883	-	-
MARINA SOLINSKI SPEGLICH	46634134	00804	-	-	PAULO CEZAR GONCALVES DOMINGUES	48938939	00884	-	-
SABRINA SPONCHIADO HERDADE	48125776	00805	-	-	MATHEUS DE OLIVEIRA DIAS	50410237	00885	-	-
KARINE ELIZABETH ROSA DA SILVA	45178445	00806	00079	-	SABRINA VIEIRA DA SILVA	48396842	00886	-	-
PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES	48124672	00807	-	-	MARCOS INNOCENCIO RODRIGUES	50215060	00887	-	-
GUSTAVO NOVAIS PEREIRA DA SILVA	47763485	00808	00080	-	LUIZA MIYASHIRO TAPIAS	45679436	00888	-	-
ALINE TAVARES PENNA	45495777	00809	-	-	MARCOS MARQUES PEREIRA	48075604	00889	00089	-
FELIPE ADOLFO SOUZA FRANCA	48415936	00810	00081	-	ELIAS RODRIGUES CELESTINO DA SILVA	49063251	00890	-	-
BIANCA FERREIRA BONATTE	48135593	00811	-	-	AUGUSTO CESAR SANTOS CONCEICAO DE JESUS	45964025	00891	-	-
AMANDA ALVES DA SILVA	47949686	00812	00082	-	CRISTINA BALBINO	45558540	00892	-	-
PEDRO AMARANTE TURATTI	45080119	00813	-	-	VICTOR HENRIQUE ROBONATO	49114247	00893	-	-
DEBORA GAROFO	49156543	00814	-	-	DANKA AYRES CARVALHO DA SILVA	45833931	00894	00090	-
BIANCA LEITE DOS SANTOS	47397381	00815	-	-	GIOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	47920521	00895	-	-
AMANDA SILVA ACOSTA	48517020	00816	-	-	JULIA MENDONCA CAROSI	48907120	00896	-	-
JULIANA MIDORI KUBO	48083232	00817	-	-	CARLOS FERNANDO RODRIGUES DE FRAGA JUNIOR	49552791	00897	-	-
ISOLDA DE OLIVEIRA MENDES	45410771	00818	-	-	STELLA CRISTINA NERIS DOMINGUES	45529396	00898	-	-
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO	49575821	00819	-	-	LUCELIA DE SOUSA MEDEIROS	45264120	00899	-	-
GABRIEL CABELLO CUNHA	45186251	00820	-	-	SIMONE SUSAN DOS SANTOS PRADO	48497223	00900	-	-
GIOVANNA VITORIA UMBELINO FERREIRA DOS SANTOS	48300888	00821	00083	-	DANIELE CORREA ORTIZ	49527630	00901	-	-
VANESSA CRISTINA ELIAS	50171801	00822	-	-	JOAO VITOR PORTO GOMES	45022593	00902	-	-
FRANCISCO BUENO DE ARAUJO ARIZA	48655490	00823	-	-	RAFAEL DE OLIVEIRA PAIVA	49686178	00903	-	-
DILERMANDO CAMPOS JUNIOR	46898387	00824	-	-	JOAO VITOR MONTEIRO SILVA	50303899	00904	-	-
PAULO SERGIO DE SIQUEIRA	50388967	00825	-	-	MARIA EDNA DE SOUZA FERRAZ	46461906	00905	-	-
IVONEDEN VICENTIN VARANDA SANTIACOLLI	49015800	00826	-	-	PAULA ARACELI DOS SANTOS GORAIEB	45128960	00906	-	-
LUCIANE VAUGHN	49851276	00827	-	-	ODAIR COIMBRA DA SILVA	46837531	00907	-	-
DANIELLE FARIAS GOMES	47581000	00828	00084	-	SORAIA ADELINA SOLENA DA SILVA	48075850	00908	-	-
THIAGO BELO TANABE	48171360	00829	-	-	KARLA DA SILVA PENTEADO	50202570	00909	00091	-
BRUNO YUJI KOBAYASHI MARQUES	48953946	00830	-	-	HELIO AUGUSTO MORAES	45072272	00910	-	-
BRENDA ASSUNCAO LOUP RODRIGUES	46800255	00831	-	-	EDUARDO BLAZ ALVAREZ PRADO	46184309	00911	-	-
THAIS CRISTINA MENDANHA	45436177	00832	-	-	BIANCA REGINA MARQUES SILVA	50351737	00912	-	-
SILVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	47630221	00833	00085	-	MIGUEL AUGUSTO BORGES DAS NEVES EME-RENCIANO	48128015	00913	-	-
VINICIUS FERNANDES MATOS	46746293	00834	-	-	DENILSON SOUSA DE OLIVEIRA	46862862	00914	-	-
JORGE LUIZ MATIAS DOS SANTOS	47241560	00835	00086	-	DANIELA DE CASTRO DAVID LIMA	47426578	00915	-	-
ILANA CAROLINE RODRIGUES CAUZZO	45274479	00836	-	-	MILENA DE ANDRADE PEREIRA	45336865	00916	-	-
HENRIQUE NOCHANG HECK	49369008	00837	-	-	LILIAN TIEMI SAWADA	49010808	00917	-	-
CLAUDIO VOSGRAU ROLIM	48002470	00838	-	-	JULIO CESAR DA SILVA	48054810	00918	-	-
SUSY PRISCILLA RUIZ DE SOUZA SILVA	45090076	00839	-	-	GABRIEL FERNANDO PENTEADO	50349996	00919	-	-
SEBASTIAN PATRICK RIBEIRO SILVA	46576843	00840	-	-	PATRICIA DE LARA RAMOS	45095493	00920	00092	-
KESIA SILVA AMADOR	47482583	00841	-	-	CAMILA LIMA DA SILVA	47331496	00921	-	-
VALERIA MARIA BONETTO	45970432	00842	-	-	ANA CAROLINA COUTINHO SILVA	45321795	00922	-	-
ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	47445726	00843	-	-	HENRIQUE GALI ROCHA	50379062	00923	-	-
JULIANA MARIA GONCALVES	50335693	00844	-	-	GIOVANNI DE CARVALHO COLUSSI	50371185	00924	-	-
ISABELLA GRIZOTTI TREVINE	45201226	00845	-	-	ANTONIO JOSE DE LIMA JUNIOR	45883785	00925	00093	-
RICARDO APARECIDO LEMOS	45274525	00846	-	-	RAFAEL SOARES QUINDERE TRAVASSOS	47614773	00926	-	-
CID MATIAS DA SILVA	47488077	00847	-	-	JOAO ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	47285435	00927	-	-
MARCELO ESTACA DA SILVA NUNES	49038826	00848	-	-	LILIAN CARDOSO ALMEIDA	49941674	00928	-	-
LUIZ FILIPE DA COSTA AMARO	46474781	00849	-	-					



JEAN MARCIO DA SILVA	49591029	00929	-	-	SUENNY FERREIRA CRUZ	45139164	01010	00098	-
CARLA BASTOS DA SILVA	50373315	00930	-	-	LAVINIA E SOUZA TELES DA SILVA	50014846	01011	-	-
ANA CAROLINA ALCANTARA DA COSTA	45576050	00931	-	-	MAYRA ROBERTA TRISTAO	45114501	01012	00099	-
DORIVAL DE OLIVEIRA	47778083	00932	-	-	MARIA ALICE DO ESPIRITO SANTO	45085803	01013	-	-
NATALY RAFAEL TERNERO	47981440	00933	-	-	JOAO GABRIEL CARNEIRO	48123102	01014	-	-
BEATRIZ DUARTE PONTES	50366220	00934	-	-	ADRIANA SOARES DA SILVA	48286850	01015	00100	-
LUCAS DE PAULA LIMA	50243942	00935	-	-	LARA ANDREA GAIOTTO	45536732	01016	-	-
MARCIA MOREIRA DOS SANTOS	45482942	00936	-	-	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	50219146	01017	-	-
GABRIEL CARRARO EVARISTO	50367072	00937	-	-	LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI	46130594	01018	-	-
ARTHUR MORENO TORRES	46105654	00938	-	-	LUENE HERINGER PADUA	50190016	01019	-	-
PATRICIA FURUTANI UTIUME	48193070	00939	-	-	LUIS GUSTAVO DA SILVA	48100234	01020	-	-
MAURICIO SILVA SOUZA	45195056	00940	-	-	THIAGO DE CASTRO DIAS	46525998	-	00101	-
MOISES SALES DA SILVA	50367714	00941	-	-	LOIS EKAETE MORAES ITAUMAH	45271275	-	00102	-
VIVIANE CUNHA MARIA DE FIGUEIREDO	49557050	00942	-	-	GIOVANNA EDUARDA FREZARINE CATANI GOMES	48322890	-	00103	-
KARINA FRACCHIA MARQUESIM	45085226	00943	-	-	JISELLE MARIA DIAS DE OLIVEIRA	50287290	-	00104	-
ANTONIO CARLOS FREIRE	50254022	00944	-	-	TULIO SIEBRA DE BRITO RAMOS	49940341	-	00105	-
NATALIA DE SOUZA PINTO	48070203	00945	-	-	RAILSON RODRIGUES GOMES	47366842	-	00106	-
VIVIANE PACHECO DE MORAES DAMAS	45045585	00946	00094	-	JOHNY HENRIQUE DA SILVA	48655716	-	00107	-
CIBELE VIRGINIA BORGES	45494444	00947	-	-	ISABELA CORREA DOS SANTOS	45431035	-	00108	-
LUIS GUSTAVO BRONZATI	49450956	00948	-	-	BRENA GABRIELA FAUSTINO	47561912	-	00109	-
WILLIANS BATISTA FRANCISCO	50353462	00949	-	-	MATHEUS CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA	46160132	-	00110	-
MARIA DE FATIMA ARRAES COELHO	47561203	00950	-	-	MOISES CRUZ DOS SANTOS	45484384	-	00111	-
VANESSA DA SILVA PAULINO RODRIGUES	47938048	00951	-	-	VICTOR GUILHERME PEREIRA DA CUNHA	45924600	-	00112	-
RODRIGO MATIAS MONTEIRO DA SILVA	48143596	00952	-	-	JACIANE DOS SANTOS BISPO	48798134	-	00113	-
RAQUEL FURTADO DE MESQUITA	46581014	00953	-	-	EDILEIA MILENA SOUSA PEREIRA	46096230	-	00114	-
ELOISA MARINA GIMENEZ TORRES	50180398	00954	-	-	MARCOS AURELIO AMORIM MARQUES	45037450	-	00115	-
THAINA MOREIRA LOPES	47483121	00955	-	-	WALLYSSON FERNANDO DE SOUZA MOURA	45177970	-	00116	-
ALBERTO MOURA MENDES LOPES	48540129	00956	-	-	JAMES FERNANDO PASSOS CASTELAO	50217895	-	00117	-
PEDRO PAULO PINTO DA SILVA	50288890	00957	-	-	SAMIRA MARTHA SOARES RECHE	48239909	-	00118	-
BEATRIZ MORAES DE ARAUJO	45957304	00958	-	-	JOSIANE FERNANDA VILLAS BOAS	46786287	-	00119	-
LUIZ FERNANDO MOREIRA DA SILVA	50109162	00959	-	-	LUIS CARLOS DOS SANTOS PAIVA JUNIOR	49198939	-	00120	-
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	46088601	00960	-	-	MATEUS VIEIRA JOSAFÁ DE CAMARGO	46360484	-	00121	-
ALINE NAVARRETE BRITO DE SOUZA	50351516	00961	-	-	KAMILA ROSA RIBEIRO	46229426	-	00122	-
ZULENE DA SILVA OLIVEIRA RIGOLIN	48396109	00962	-	-	CLEITON DA SILVA SOUSA	46934138	-	00123	-
DEUZIANE SACKAMULTH PINTO	47945079	00963	-	-	ANELIZE BEATRIZ ALVES DA PAIXAO	48210633	-	00124	-
ALINE DAMASCENO SILVA	45126453	00964	-	-	FABIANA FELIX	49759639	-	00125	-
PAULO HENRIQUE SILVA	49783157	00965	-	-	RAFAEL SANTOS DE JESUS	48326003	-	00126	-
PAULA MIE KAKUDA	50343424	00966	-	-	ALINE SILVA BORGES	48520195	-	00127	-
VALERIA CRISTINA GONCALVES ROSA	47702427	00967	-	-	FABIANA OLIVEIRA PINTO	45107785	-	00128	-
VINICIUS KULMANN CAMARGO	47315016	00968	-	-	NICOLA BERGOMI LUCIANO	46088660	-	00129	-
GILBERTO ISMAEL DA FONSECA	49102540	00969	-	-	MAYARA FERNANDES DOS SANTOS	49954172	-	00130	-
CLEYTON DE SENA DOMINGOS	45123543	00970	-	-	CINDY CAROLINE DA SILVA SEBASTIAO	50329901	-	00131	-
GABRIELA PAZ CASSAN	48020460	00971	-	-	JEAN DE FREITAS PINHEIRO SILVA	49151975	-	00132	-
CLAUDIA AREDES FORTUNATO	50216430	00972	-	-	BRUNA DA SILVA SANTOS	48164437	-	00133	-
SERGIO SHIROMA LANCAROTTE	47920351	00973	-	-	REGIANE GONCALVES DE SOUZA	45713693	-	00134	-
VANESSA APARECIDA DA CRUZ	48209384	00974	-	-	LUCIA AQUINO EURIPEDES	48647713	-	00135	-
FABIO HENRIQUE TAKAHASHI	46853332	00975	-	-	BRUNIELEN GREYCE LUCAS GOMES	49725661	-	00136	-
ANDRE LUIZ FLORENCIO DE SOUZA	49255118	00976	-	-	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS	48018678	-	00137	-
MURILO FAZIO DE QUEIROZ	45165815	00977	00095	-	LUCILENE CRISTINA AMARAL JANUARIO	46207708	-	00138	-
LEONARDO DA SILVA RIOS	48565369	00978	-	-	GABRIELY CRISTINA TOLA	45521190	-	00139	-
DANILO PEREIRA KAMADA	46605967	00979	-	-	RENATA GUIMARAES ALVES	47838868	-	00140	-
GUILHERME TURQUETTO	50298496	00980	-	-	LUCIANA MONTENEGRO DOS ANJOS	45740062	-	00141	-
AROLDI SILVA FERREIRA	50432150	00981	-	-	NATALIE DE OLIVEIRA ALVES	46331131	-	00142	-
CASSIA SANTOS LOBO	45017050	00982	00096	-	LUCIANE CRISTINA CONCEICAO	45020647	-	00143	-
LIGIA BONGIORNO DRESLER	45205930	00983	-	-	EDIVAN DA SILVA COSTA	45865981	-	00144	-
ANDREIA OLIVEIRA BOHN	46875611	00984	-	-	HANNA LUISY CORREIA PIRES	48153850	-	00145	-
ISADORA MASSARIOLLI DE MUNARI SILVA	47699728	00985	-	-	IZADORA ALMEIDA DA CONCEICAO	50359819	-	00146	-
IDELNEI APARECIDO DA SILVA	50382403	00986	-	-	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	46241779	-	00147	-
JULIA GOULART FERREIRA	47685050	00987	-	-	RAISSA ALVES DA SILVA	47621311	-	00148	-
GUILHERME SILVA DOS SANTOS	49257714	00988	00097	-	MARIA TELMA LIMA RIBEIRO	48289345	-	00149	-
DENILSON ROBERTO PATRICIO	48316350	00989	-	-	MEDSON BLEID MENDES DA SILVA	47281545	-	00150	-
MARCELO MONTAGNER ZANI	48074128	00990	-	-	BRUNO MARQUES CARNEIRO	48466158	-	00151	-
LUANA DE SOUZA DA CRUZ	49938622	00991	-	-	VIVIANE FRANCINO DA SILVA	46351515	-	00152	-
ANA SARA MALTAURO	50327828	00992	-	-	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA CARMO	46054979	-	00153	-
LUCIENE PORTO COSTA MENDES	50383612	00993	-	-	JOYCE LIMA E SOUZA	46972960	-	00154	-
LUISA CORREA SIQUEIRA	50343270	00994	-	-	BRUNA LETICIA ALVES LOPES	47231882	-	00155	-
NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	45372705	00995	-	-	RENAN HONORATO TEIXEIRA	48323870	-	00156	-
REBECA GONCALVES DA SILVA	47911115	00996	-	-	SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA	48067369	-	00157	-
MARIANA PEDRANSINI	47314370	00997	-	-	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	45864160	-	00158	-
CAIO BOCKELMANN DE ALBUQUERQUE	50229753	00998	-	-	VITORIA CARMEM DE OLIVEIRA	47478640	-	00159	-
GABRIEL ALVES DOS SANTOS	50268430	00999	-	-	BIANCA HELENA PEREIRA DE ANDRADE	45550034	-	00160	-
MATHEUS OLIVEIRA BORGES	45104425	01000	-	-	VICTORIA LARISSA DA VEIGA LAURINDO	48983500	-	00161	-
LUISA FRANCA DOS SANTOS	50380079	01001	-	-	ANNA KAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	49245732	-	00162	-
MARCIA CRISTIANE DE PAIVA	50339664	01002	-	-	JESSICA HERCULANO	45995931	-	00163	-
HENRIQUE DOMBOSCO DENTZIAN	48394599	01003	-	-	VICTOR CHAGAS REBORDOES	45031126	-	00164	-
WESLEY HENRIQUE CARVALHO DE AGUIAR	46021655	01004	-	-	JOAO BATISTA DOS SANTOS NETO	45033579	-	00165	-
NUBYA DE OLIVEIRA SILVA	47759267	01005	-	-	JULIANA ALINE DAS NEVES	45492310	-	00166	-
ANA PAULA KERN VITAL	49623150	01006	-	-	ALCINO HENRIQUE DE SOUZA	46488154	-	00167	-
JAQUELINE ALBERTO	46624570	01007	-	-	WEENDER WILLIAN DA SILVA	48182281	-	00168	-
SILVANEIME OLIVEIRA NUNES	46094075	01008	-	-	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA SILVA	45918988	-	-	00009
MARINA DO NASCIMENTO PALHARES	45471428	01009	-	-	JEFFERSON GOMES OLIVEIRA	46085920	-	-	00010

SERGIO DAS NEVES	45019606	-	-	00011
ANDRE BATAGINI GONCALVES	46067655	-	-	00012
EBENEZER DE JESUS MOTA	46055819	-	-	00013
PAULO SANCHES LOPES	45704597	-	-	00014
PAULO MOISES PINTO CANDIAN	47012510	-	-	00015
EMANUELA VIEIRA SANDY	46605843	-	-	00016
MARCOS ANTONIO BARBOZA DA SILVA	50221736	-	-	00017
GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI	47094648	-	-	00018
JEFFERSON CARIL HEREMAN	50015559	-	-	00019

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**LEANDRO LIMA ROMANINI**

Respondendo pela Diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO***(Edital 06/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Função: Agente Comunitário de Saúde  
Nome: Alexandra Mariano de Oliveira  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Nome: Sávio Augusto Borba Ramos  
matrícula: 105977-7

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: Parecer favorável. JMO: 046/2023

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO****SIMPLIFICADO EMERGENCIAL***(Edital 1/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital 1/2023 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional:

Nome: Sandra Mara Marçal  
Função: Agente de Ação Social

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO****SIMPLIFICADO EMERGENCIAL***(Edital 1/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

FUNÇÃO	NOME	AValiação Médica
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	JOANA D'ARQUE MOREIRA	APTO
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	LISA DANIELE DA CUNHA BRITO	APTO
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	ROSEMARY CONCEIÇÃO TORINHO	APTO
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	SUELI APARECIDA BRENELLI DE LIMA	APTO

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 01/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO	
NOME	AV. MÉDICA
AMANDA CRISTINE MORAES DE OLIVEIRA	APTO
BEATRIZ SOUZA CARVALHO MORAES	APTO
CIRO JUDAH VARGAS BATISTA DE MENDONÇA	APTO
CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	APTO
CRISITNA FIGUEIRA PEREIRA	APTO
DAIANE CRISITNA MEIRA SALLES FREITAS	APTO
FABIO LEAL BUSSADORI	APTO
FRANCISCA EMANUELLE ROCHA VIEIRA	APTO
GABRIELA MORANDI DE ARAUJO	APTO
JAKSIANA BATISTA DA SILVA	APTO
JOMARA MARTINS DO NASCIMENTO	APTO
LIVIA DANIELE GARCIA CORREA	APTO
MARIANA TEIXEIRA LOPES BIZERRA	APTO
MARIANNE SANDIM NACHMANOWICZ	APTO
THAMIRES GUIMARIS ELLER STOFEL NICOLETTO	APTO

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NORTE**

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, de acordo com o SEI PMC.2023.00128285-83, em cumprimento à liminar concedida em sede de mandado de segurança cível, processo nº 1057609-67.2023.8.26.0114, da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Campinas, comunica ao Senhor abaixo relacionado, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 27/11/2023 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelo candidato na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 04/01/2024, para assinatura do contrato.

CLAUDIO HUMBERTO NAVES COSTA

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 100791/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00128569-51

**RESOLVE**

Exonerar, a partir de 10/01/2024, os senhores abaixo relacionados, do cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

AIRTON PEREIRA JUNIOR, matrícula 135568-6  
ANALIA ESTHF LAURAS, matrícula 135574-0  
ANTONIO CARLOS CREMASCO, matrícula 138017-6  
CLAUDIA REGINA GOZZI, matrícula 135564-3  
CRISTINA MARIA NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula 139301-4  
ELIETE APARECIDA FERREIRA ALVES, matrícula 139791-5  
EULIN MARK ARLINDO, matrícula 135567-8  
FLAVIA VALERIA OLIVATTI RIBEIRO, matrícula 135576-7  
GABRIELA LINHARES AREIAS, matrícula 139917-9  
JANE LEAL FREITAS, matrícula 139919-5  
LAYS SUELLEN COELHO CAMPOS, matrícula 135559-7  
LUCIANA LUIZ ALENCAR, matrícula 135569-4  
LUIZ ANDRE DA SILVA NETO, matrícula 135573-2  
LUZIA DAS GRACAS ASSIS, matrícula 135572-4  
MARCOS ROBERTO DO ROSARIO, matrícula 141945-5  
MARIA STELLA MIRANDA RODRIGUES, matrícula 135575-9  
MOISES SESION DA COSTA, matrícula 135566-0  
NATAN CYRINO VOLPINI, matrícula 135560-0  
OLIVIA ORNELAS LUIZ, matrícula 135571-6  
PATRICIA CURI GIMENO, matrícula 135558-9  
PAULO CESAR LIZARDO, matrícula 136668-8  
RENATO FONSECA, matrícula 137273-4  
ROSANGELA FELIPE BARBOSA SILVA, matrícula 135557-0  
SIDNEIA DOS SANTOS SOARES, matrícula 137431-1  
SILVANA CRISTINA BERNARDO FERRARI, matrícula 135570-8

Nomear, a partir de 10/01/2024, os senhores abaixo relacionados para exercerem o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, na Gestão 2024/2028.

ADECIR MENDES FONSECA, RG 27794083-7  
AIRTON PEREIRA JUNIOR, RG 21405528-0  
ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS DE CAMARGO, RG 18078113-3  
ANALIA ESTHF LAURAS, RG 46432902-4  
CELIA ZENAIDE DA SILVA, RG 40400271-7  
CLAUDIA REGINA GOZZI, RG 20549447-X  
CRISTINA MARIA NASCIMENTO ALMEIDA, RG 36250035-6  
DAIANA RODRIGUES SMANIOTO, RG 36373540-9  
DAIANI LAIS FELIPE DA SILVA, RG 28086929-0  
DANIELA DOS SANTOS FERREIRA, RG 28427765-4  
DIEGO DOS SANTOS SAMPAIO, RG 41296734-0  
ELIETE APARECIDA FERREIRA ALVES, RG 37316971-1  
ELVES FERNANDES DA SILVA, RG 40881564-4  
ENNIO FLAVIO SOARES LIMA, RG 29585948-9  
FABIANA MARIA LEMES SILVA GABRIEL, RG 62253795-7  
GABRIELA LINHARES AREIAS, RG 43574169-X  
KARINA GARCIA MOLO, RG 28973976-7  
LAYS SUELLEN COELHO CAMPOS, RG 46877391-5  
LUCIANA LUIZ ALENCAR, RG 41119217-6  
MAIARA RONCOLATTO DE CARVALHO PEREIRA, RG 36854311-0  
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG 14112897-5  
MARIA JOSE DALLA BERNARDINA, RG 23443485-X  
MARIA STELLA MIRANDA RODRIGUES, RG 47931687-9  
MICHELE FIGUEIREDO DOS SANTOS FELIX LUCAS, RG 48625866-X  
MOISES SESION DA COSTA, RG 33646966-4  
NATANY REGINA GOUBETTI LORENCO, RG 46317136-6  
PAULO HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS FERNANDES, RG 48584962-8  
ROSANGELA FELIPE BARBOSA SILVA, RG 40975554-0  
SHEILA ROSA COTICHINI, RG 42977181-2  
WALDNEY JOSE BIZ, RG 19199106-5

**PORTARIA 100792/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Exonerar, a partir de 20/12/2023, o servidor RUI GOUVEA FILHO, matrícula 125092-2, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Revogar, a partir de 20/12/2023, o item da portaria 95237/2021, que nomeou o servidor ADILSON MORAIS JUNIOR, matrícula 133148-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 20/12/2023, o servidor ADILSON MORAIS JUNIOR, matrícula 133148-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 20/12/2023, o senhor DIVINO SEBASTIAO DA SILVA, RG 34.292.729-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

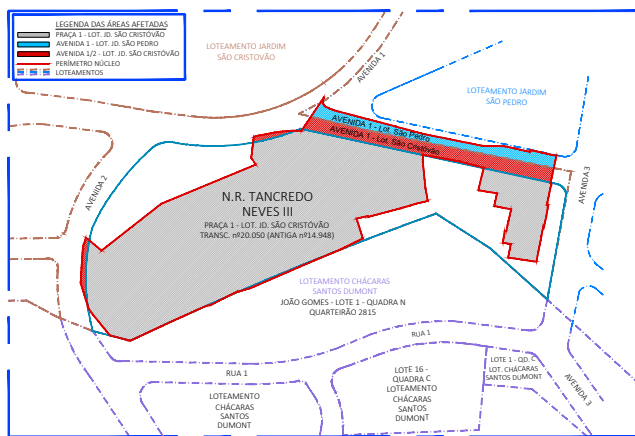
### NOTIFICAÇÃO

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - NÚCLEO RESIDENCIAL TANCREDO NEVES III

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** do N.R. Tancredo Neves III, implantado sobre as seguintes áreas: públicas - Praça 1, Qt. 2815, área 28.755,00m<sup>2</sup>; parte da Av. Martinho Lutero (antiga Av.1), lei nº 7.642 de 04/10/93; Av. José Oliveira Carneiro (antiga Av. 2), Lei nº 10.222 de 27/08/99 e Av. Mario Trevenzoli (antiga Av. 01), transcrição nº 20.050, livro 3-N, fl. 271-3º CRI, transcrição anterior nº 14.948, certidão gráfica A3-0168 do Loteamento Jd. São Cristóvão; particular - propriedade de João Gomes, Lote 1, Quadra N, Qt. 2815 do Loteamento Chácaras Santos Dumont, registro não encontrado.

**Confrontantes:** áreas públicas - Av. Yolanda Canova Santa Terra Marino (antiga Av. 3), lei nº 12.228 de 12/04/05 do Loteamento Jd. São Pedro, Av. Mario Trevenzoli (antiga Av. 01), lei nº 13.095 de 08/10/07, Av. Martinho Lutero (antiga Av.1), lei nº 7.642 de 04/10/93 e Av. José Oliveira Carneiro (antiga Av. 2), lei nº 10.222 de 27/08/99 do Loteamento Jd. São Cristóvão; e área particular - propriedade de João Gomes, Lote 1, Quadra N, Qt. 2815 do Loteamento Chácaras Santos Dumont, registro não encontrado.

Região: Sudoeste - APG Ouro Verde



QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES						
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARI- ZAÇÃO FUNDIÁRIA DO N. R. JARDIM PALMARES - 1ª FASE						
IDENTIFI- CAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEA- MENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA TOTAL (M²)	ÁREA IN- TEGRAN- TE DO NÚCLEO (M²)
PRAÇA 1	LOT. JD. SÃO CRIS- TOVÃO	PREFEITU- RA MUNI- CIPAL DE CAMPINAS	TRANSC. Nº20.050 (ANTIGA TRANSC. Nº 14.948)	3º CRI	28.755,00	20.499,05
AVENIDA 1	LOT. JD. SÃO CRIS- TOVÃO	PREFEITU- RA MUNI- CIPAL DE CAMPINAS	TRANSCR.ORDEM 20.050, Nº3N, FLS.271-TRANCR. ANTERIOR Nº14.948	3º CRI	17.586,00	1.830,72
AVENIDA 1	LOT. JD. SÃO PEDRO	PREFEITU- RA MUNI- CIPAL DE CAMPINAS	TRANSCR. ORDEN 19.245, Nº3-N, FLS. 102	3º CRI	14.940,00	1.268,52
AVENIDA 2	LOT. JD. SÃO CRIS- TOVÃO	PREFEITU- RA MUNI- CIPAL DE CAMPINAS	TRANSCR.ORDEM 20.050, Nº3N, FLS.271-TRANCR. ANTERIOR Nº14.948	3º CRI	3.094,00	134,11
LOTE 1 - QD. N. QT. 2815	LOT. CHÁ- CARAS SANTOS DUMONT	JOÃO GOMES E OUTROS	TÍTULO NÃO ENCONTRADO	3º CRI	-	51,75
ÁREA TOTAL					23.784,15	

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** do N.R. Tancredo Neves

III, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do N.R. Tancredo Neves III.

Processo SEI COHAB.2021.00001493-92

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00021949-48Interessado:**Secretaria Municipal de Justiça**Modalidade:**Contratação Direta**Contratada:**TELECAMP - CO-MÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA LTDA**CNPJ n.º58.672.171/0001-47Termo deContraton.º343/23Objeto:**locação, instalação e manutenção de Central de Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX), com Tecnologia CPA - T para o Departamento de Proteção ao Consumidor de Campinas - PROCON**Valor:R\$ 10.380,00Prazo:**12 meses**Assinatura:**30/11/2023

**Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00061043-66Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 229/23**Ata de Registro de Preços n.º600/23Detentora da Ata:**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ n.º44.734.671/0022-86Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções e suspensões.**Preço Unitário:**item 03 (R\$ 743,00)**Prazo:**01 ano**Assinatura:**18/12/2023

**Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00061043-66Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 229/23**Ata de Registro de Preços n.º601/23Detentora da Ata:**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**CNPJ n.º60.665.981/0009-75Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções e suspensões.**Preço Unitário:**item 08 (R\$ 33,00)**Prazo:**01 ano**Assinatura:**18/12/2023

**Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00078552-09Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 230/23**Ata de Registro de Preços n.º632/23Detentora da Ata:**DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**CNPJ n.º33.316.374/0001-70Objeto:** Registro de Preços de ferragens.**Preço Unitário:**itens 01 (R\$ 312,05), 02 (R\$ 10,29), 03 (R\$ 10,29), 04 (R\$ 11,38), 05 (R\$ 12,86), 06 (R\$ 9,89), 10 (R\$ 10,86), 11 (R\$ 18,86), 12 (R\$ 29,99), 13 (R\$ 19,69), 14 (R\$ 22,88), 15 (R\$ 9,84), 16 (R\$ 7,05), 17 (R\$ 5,75), 21 (R\$ 12,86), 22 (R\$ 13,67), 23 (R\$ 69,64), 24 (R\$ 49,74), 25 (R\$ 79,19), 26 (R\$ 18,34), 27 (R\$ 0,54), 28 (R\$ 0,64), 29 (R\$ 0,89), 30 (R\$ 49,00), 31 (R\$ 14,92), 32 (R\$ 13,93), 33 (R\$ 12,43), 34 (R\$ 12,23) e 35 (R\$ 11,93)**Prazo:**01 ano**Assinatura:**19/12/2023

**Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00078552-09Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 230/23**Ata de Registro de Preços n.º633/23Detentora da Ata:**COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**CNPJ n.º13.338.681/0001-44Objeto:** Registro de Preços de ferragens.**Preço Unitário:**itens 07 (R\$ 11,40), 08 (R\$ 17,10), 18 (R\$ 3,88), 19 (R\$ 1,37), 20 (R\$ 1,23), 36 (R\$ 3,68) e 37 (R\$ 5,93)**Prazo:**01 ano**Assinatura:**19/12/2023

**Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00078552-09Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 230/23**Ata de Registro de Preços n.º634/23Detentora da Ata:**VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.-ME**CNPJ n.º07.514.710/0001-89Objeto:** Registro de Preços de ferragens.**Preço Unitário:**item 09 (R\$ 8,10)**Prazo:**01 ano**Assinatura:**19/12/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTARIA SMPDU Nº 05/2023

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições e, Considerando a reorganização administrativa prevista no Decreto no 22.853 de 2023;

Considerando o disposto no artigo 60 do Decreto no 15.425 de 2006 que dispõe sobre a criação de Comissões de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais:

Aline Fernanda Saroba Rodrigues - matrícula: 37.336-2  
Eliza Augusta Berto Gimenez - matrícula: 127.311-6  
José Roberto de Paula Carvalho - matrícula: 91.352-9  
Mário Gifoni de Carvalho - matrícula: 128.002-3  
Renato da Silva Shishido - matrícula: 141.594-8  
Kleber Berbert da Fonseca - matrícula: 126.263-7  
Érica Moriconi Pacheco - matrícula: 28740-7  
Fernando Perri Satorres - matrícula: 111298-8  
Luiz Fernando Pettorino - matrícula: 94018-6  
Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima - matrícula: 123934-1

**MARCELO COLUCCINI**  
SECRETÁRIO

### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**  
Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.



**Prazo de 30 (trinta) dias:****Pelo Setor de Certidão:**

Prot. 2023.00127943-10 - José Medeiros dos Santos  
 Prot. 2023.00125238-04 - Ricardo D. Andrea Abrahamo  
 Prot. 2023.00127942-39 - Mapa Serviços Técnicos de Agrimensura Eireli  
 Prot. 2023.00125846-92 - Somattos Cambui Empreendimentos Imobiliários Ltda

**Pelo Setor de Informações Cartográficas:**

Prot. 2023.00123052-11 - Silmara Parada  
 Prot. 2023.00124353-44 - Aldomar Siqueira Caprini

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO****SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 1978/0/00399 - Alberto Alexandre Nassralla

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****PELA DIRETORIA DEPLAN:**

Prot. 1978/0/29963 - José Vicente Alcover Moura

**PELA CDPV/DEPLAN:**

Prot. 2008/11/09375 - Catarina Tereza Nadalutti de Aquino Tavares

**PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2023/11/10765 - Solange de Cassia Gonçalves

Prot. 2020/19/00007 - Labutare Construtora LTDA

**PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2017/10/16047 - Matheus Ponce Matos

Prot. 2023/11/04889 - Manoel Francisco de Sousa

Prot. 2022/11/09467 - Carlos Eduardo Frederico

**MONNA H. TAHA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1723/2023

Proprietário da Obra: GYRUM EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO IM  
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2292/2023

Proprietário da Obra: Alvaro Carjulo D'Almeida Junior

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
*EXPEDIENTE URBANISMO*

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022)

PROT. 23/11/14889 FERNANDO TOSHIKAZU - PROT. 23/11/14682 JONATHAN QUAIAT GARDIN -  
 PROT. 23/11/15266 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 23/11/15254 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 23/11/14643 ANDRÉ S.F.L. BRAGION - PROT. 23/11/14796 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA -  
 PROT. 23/11/15114 JONAS BARBASSA ARAUJO - PROT. 23/11/14799 MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 23/11/14700 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA - PROT. 23/11/15534 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 23/11/15494 ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA - PROT. 23/11/15513 OLNEI DE BRITO PORTELA JUNIOR - PROT. 23/11/15557 ALFREDO F.OLMOS JUNIOR - PROT. 23/11/15296 RENATA CHRYSTINA BIANCHI DE BARROS - PROT. 23/11/15365 YARA DE CARVALHO BITTENCOURT - PROT. 23/11/15383 ROBERTO CARLOS CAMPIDELLI - PROT. 23/11/15430 MATHEUS PONCE MATOS - PROT. 23/11/15517 JACQUELINE MARTINS BATISTA - PROT. 23/11/14547 RAFAELA O. JACINO - PROT. 23/11/15550 MICHAEL DE CAMARGO REAOCH - PROT. 23/11/15380 GUILHERME PARANHOS BUENO - PROT. 23/11/15549 MICHAEL DE CAMARGO REAOCH - PROT. 23/11/15548 MICHAEL DE CAMARGO REAOCH - PROT. 23/11/15552 RICARDO GUAUUME - PROT. 23/11/15382 GUILHERME PARANHOS BUENO - PROT. 23/11/15381 ROBERTO CARLOS CAMPIDELLI - PROT. 23/11/15242 GEISLA MARIA ALVES RIBEIRO.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 23/11/14798 MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**  
SECRETÁRIA DE URBANISMO**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO**

Requerimento: 1318/2023

Proprietário da Obra: Vincent Alexander van Drunen Littel

Decisão: Defiro substituição de projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00115364-14. Interessado: Condomínio Edifício Maison Suisse.

Errata: "Processo SEI PMC.2023.00115364-07", Leia-se "Processo SEI PMC.2023.00115364-14".

Campinas, 19 de outubro de 2023

**HELIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Conjunto Residencial Nininha - CNPJ 26.744.710/0001-10 - Intimação 3414 - Processo SEI PMC.2023.00126637-20.

Campinas, 13 de dezembro de 2023

**HELIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Edifício Luciana - CNPJ 67.162.768/0001-32 - Intimação 1861 - Processo SEI PMC.2023.00110043-15.

2) Condomínio Edifício Bosque São José - CNPJ 58.378.993/0001-10 - Intimação 1862 - Processo SEI PMC.2023.00110042-34.

3) Condomínio Residencial Parque Cetus - CNPJ 27.551.561/0001-35 - Intimação 3413 - Processo SEI PMC.2023.00128065-12.

4) Condomínio Conjunto Residencial Souza Novaes - CNPJ 52.354.727/0001-70 - Intimação 31844 - Processo SEI PMC.2023.00090146-51.

5) Condomínio Edifício Graúna - CNPJ 66.068.875/0001-33 - Intimação 31845 - Processo SEI PMC.2023.00090149-02.

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**HELIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo: PMC.2023.00078687-93

Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo

Assunto: Pregão nº 284/2023 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de computadores com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

**MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ - 08.615.859/0001-17, conforme pregão em epígrafe, no valor global estimado de R\$ 98.888,93 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**

SECRETÁRIA DE URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2023.00125207-08

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2023.00127183-03

RAZÃO SOCIAL: SARA AUGUSTA DE CARVALHO RAMOS

SEI Nº PMC.2023.00125293-22

RAZÃO SOCIAL: QUINTA DO CONDE - LAZER E EVENTOS LTDA

SEI Nº PMC.2023.00121415-11

RAZÃO SOCIAL: STOLLER DO BRASIL

SEI Nº PMC.2023.00125213-48

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2023.00125268-11

RAZÃO SOCIAL: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS

SEI Nº PMC.2023.00125215-18

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**SEI Nº PMC.2023.00125217-71**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**SEI Nº PMC.2023.00122086-15**

**RAZÃO SOCIAL:** NOBLU SPORTS BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

**SEI Nº PMC.2023.00115817-11**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

#### DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/2810 CRISTINA BELUCCI LOURENCO - ME - PROT. 22/11/5121 CAFE REGINA TABACARIA LTDA - ME - PROT. 21/11/12431 C. R. DE GODOY COMERCIO PRODUTOS OPTICOS - PROT. 16/11/96 IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO - PROT. 23/11/7443 MAHALO SAUDE E TREINAMENTOS LTDA - PROT. 23/11/10119 MARIANA SZATKOVSKI DE ALVARENG VICENTIN - PROT. 22/11/7842 GREENPECAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - PROT. 20/11/6513 INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA - PROT. 12/11/12491 SUPERMERCSDO GASPARINI E COSTA LTDA - EPP.

#### DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 23/11/13894 SANED CLINICA MEDICA LTDA - PROT. 23/11/14981 OMATIDUARTE ESTACIONAMENTO LTDA - ME - PROT. 23/11/16185 ECO VALLORE GESTAO E VALORIZACAO AMBIENTAL LTDA - ME - PROT. 23/11/11942 SOL DOS ANDES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/11569 GR TREINAMENTOS FUNCIONAIS LTDA - PROT. 23/11/11073 TAY 718 CLUB LTDA - PROT. 23/11/9632 ANDRADE & BUENO ACADEMIA LTDA - PROT. 23/11/14441 BIO STAR SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - PROT. 23/11/14163 LC CAMPINAS RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA - PROT. 23/11/14121 PELAARIA CHAPADA LTDA.

#### INDEFERIDOS

PROT. 21/11/4459 MAURICIO FACHINI (ECO VALLORE GESTAO E VALORIZACAO AMBIENTAL LTDA - ME) - PROT. 23/11/10411 PARADELLA ODONTOLOGIA E REABILITACAO ORAL LTDA - PROT. 23/11/6148 INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA - PROT. 23/11/8171 CLAUDIA ELISABETH CERNE - PROT. 23/11/8172 CLAUDIA ELISABETH CERNE - PROT. 22/11/12349 GISELA ROSA TOFFANO (ESTAÇÃO SAO BENTO) - PROT. 23/11/15138 GISELA ROSA TOFFANO (ESTAÇÃO SAO BENTO) - PROT. 18/11/11190 ADEVA SANTOS DA SILVA - PROT. 23/11/14872 SUPERMERCSDO GASPARINI E COSTA LTDA - EPP - PROT. 23/11/1489 BERÇARIO E BRINQUEDOTECA SANDIM LTDA - PROT. 22/11/12542 MATIAS W. TENOR VARGAS - PROT. 23/11/1263 RITA LACERDA GUIMARAES TOSI.

#### INDEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 21/11/2353 MOTA E NASCIMENTO LTDA - ME.

#### INDEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 23/11/15791 SBA TORRES BRASIL, LIMITADA - PROT. 23/11/16100 SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

#### INDEFERIDOS - AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 23/11/14495 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS CAMPINAS LTDA - PROT. 23/11/15040 MOTA E NASCIMENTO LTDA - ME.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/12374 FRANCO & FRANCO LTDA - ME - PROT. 23/11/10496 M.M.17 ODONTOLOGIA LTDA - PROT. 23/11/10232 L.F. CENTRO DE CONVIVENCIA PARA A TERCEIRA IDADE CAMPINAS LTDA - PROT. 23/11/14251 LUCIFERRATO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS EIRELI - PROT. 23/11/12152 CPFL GERAÇÃO DE ENERGIA S/A - PROT. 23/11/5294 NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA - PROT. 23/11/14823 LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - PROT. 23/11/10534 ARENA VINCI LTDA - PROT. 23/11/10599 RODOMAR PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 19/156/7857 CSF-DECON (VEPAM COMERCIO DE ALIMENTOS E MERCADORIAS LTDA) - PROT. 23/11/8195 IGREJA NUCLEO DE ORACAO ADONAI - PROT. 23/11/2428 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS CAMPINAS LTDA.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

#### DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 2013/11/9171

PROT. 23/11/15148 TOSCANA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA.

#### INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 23/11/13814 LEANDRO ROSALEM FERREIRA.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

#### DEFERIDO - ALVARÁ DE USO VÁLIDO POR 1 (UM) ANO

PROT. 22/11/6924 TULHA DAS CABRAS ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

#### INDEFERIDOS

PROT. 23/11/12716 PRONEXT LUMINOSOS LTDA - PROT. 23/11/12814 TIM S/A.

#### AUTORIZADO O LEVANTAMENTO DO LACRE

PROT. 23/11/16280 TULHA DAS CABRAS ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

#### CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 23/11/14038 CLAUDIO CALDAS.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

CANCELE-SE A APROVAÇÃO Nº 2014/11/2026 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 573/2014, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADA ARI Nº 2023/11/2045.

#### EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 23/11/12045 CLOVIS ELIAS THAME.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

#### INDEFERIDOS

PROT. 23/11/7183 IVANIL FLORENCIO GOIS - PROT. 23/11/6583 JOSE ANTONIO MATHEUS - PROT. 23/11/12391 CLAUDETE FREGATI ROCHA - PROT. 23/11/7595 MAURO TORRES DO PRADO - PROT. 23/11/7239 GERALDO ALVES DOS SANTOS NETO - PROT. 23/11/672 SUZELI APARECIDA RODRIGUES MACHADO - PROT. 23/11/3388 SUZELI APARECIDA RODRIGUES MACHADO - PROT. 23/11/5964 SUZELI APARECIDA RODRIGUES MACHADO - PROT. 23/11/8770 SUZELI APARECIDA RODRIGUES MACHADO - PROT. 23/11/14807 RITA LACERDA GUIMARAES TOSI - PROT. 23/11/5117 VASILE REBAC FILHO - PROT. 23/11/6702 LUCINEIA DA SILVA VIEIRA - PROT. 23/11/7540 ARMANDO SUCCI JUNIOR - PROT. 11/11/1793 MARCIO REGIS DE PAULA - PROT. 11/11/6433 VIRGINIA L. S. ALBERTINI FERREIRA - PROT. 12/10/39480 VIRGINIA L. S. ALBERTINI FERREIRA - PROT.

12/10/39481 VIRGINIA L. S. ALBERTINI FERREIRA - PROT. 23/11/4534 FERNANDO TOGNOLLO - PROT. 19/11/2805 AHMED ATIA MAHMOUD ELDASH - PROT. 20/11/12405 BORGES ANTONIO TRIGO - PROT. 23/11/4776 LEANDRO ANTONIO BERGONSI - PROT. 23/11/6814 AURELIO WILHAM XAVIER - PROT. 23/11/4064 FERNANDO TOGNOLO - PROT. 23/11/4324 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN - PROT. 23/11/8333 SANDRO FRANÇA CRUZ - PROT. 23/11/7346 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT. 23/11/7624 JOSE DE CARMO FREITAS - PROT. 23/11/6573 MARIA ANGELICA MARTINS TASSO.

**SEGUE PARA CONHECIMENTO SOBRE O LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 4229, SANÇÃO ESTA IMPOSTA À OBRA NA RUA OLAVO BILAC, 53 - CAMBUÍ, NESTE MUNICÍPIO.**  
PROT. 23/11/5984 ILIDIO SANVIDO CARDOZO.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1438**, lavrada em 13/12/2023 em nome de, Juan Rodrigo Silva Lima, CPF 398.343.928-42, referente ao imóvel localizado na Rua José Venâncio da Silva, nº 319, Swiss Park, Campinas/SP, cujas vias se encontram no protocolo 22/11/1408. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 42, estabelecendo que deverá permitir o acesso ao imóvel, sob pena de multa, a cada diligência, continuamente, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1439**, lavrada em 13/12/2023 em nome de, Juan Rodrigo Silva Lima, CPF 398.343.928-42, referente ao imóvel localizado na Rua Sacramento, nº 259, Centro, Código Cartográfico 3423.11.30.0149.01001, Campinas/SP, cujas vias se encontram no protocolo 22/11/1408. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo que deverá colocar o imóvel em condições de estabilidade, segurança e salubridade, no prazo imediato, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **intimação N.º 0522**, lavrada em 13/12/2023, em nome de **JORGE MOISÉS FILHO**, CPF 034.863.628-87, referente ao imóvel localizado na Rua Jacy Teixeira de Camargo, 360, Jardim do Lago, neste município, cuja primeira via se encontra no protocolo **1970/0/15939**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se ao autuado o dever de "requerer o Certificado de Conclusão de Obra do imóvel" no **prazo de trinta dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1944**, lavrada em 13/12/2023 em nome de **Artur Gomesdos Santos Júnior**, CPF 214.774.438-78, referente ao imóvel localizado à Rua Pelicano, 472, Jd. Londres (CÓD. CARTOGRAFICO: 3413.44.83.0036) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/16137**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal Nº 11.749/2003, Art. 1º, que estabelece "apresentar alvará de uso ou CLI/VRE (Certificado de Licenciamento Integrado) válido; sob pena de multa e lação" no prazo de **05 (cinco) dias** a contar desta publicação.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **TELECAM INDÚSTRIA E COMERCIO FIOS E CABOS LTDA**, CNPJ 040516660001-20, do **Auto de Infração e Multa n.º 11097** lavrado em 14/12/2023, referente ao imóvel localizado à RUA LIBERATA BUENO VIEIRA, 74 - BOSQUE DAS PALMEIRAS, CÓD. CARTOGRAFICO 324132790066 por ter infringido a Lei Complementar 288/20, Art. 14, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/12487**. A infração aplicada nos termos do Art. 14, PARÁGRAFO 4º, da Lei Complementar 288/20, corresponde ao valor de **R\$ 4.480,30** (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REIAS E TRINTA CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Ceiry Vi Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**, CNPJ 28.758.721/0001-84, situado na Rua Alvares Machado, 266, Centro, do **Auto de Infração e Multa n.º 11112**, lavrado em 13/12/23, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 106, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/10031**. A infração aplicada nos termos do Art. 182 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 448,03** (quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1645**, lavrada em 12/12/2023 em nome de **Maria Aparecida Couto**, CPF 246.479.328-00, referente ao imóvel localizado à Rua das Tulipas, Nº 45, Jardim Nova Europa (CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.43.13.0282), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/6734**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança, promovendo os devidos consertos no telhado da edícula e colocando rufo na divisa com o imóvel dos fundos", no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1646**, lavrada em 12/12/2023 em nome de **Neide Montanari-Di Stéfano**, CPF 154.958.828-14, referente ao imóvel localizado à Rua das Violetas, N.º 333, Vila Mimosá (CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.43.13.0034), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/6734**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança, promovendo a colocação de rufo na divisa com o imóvel dos fundos", no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2064**, lavrada em 05/12/2023 em nome de **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 50.038.827/0001-62, referente ao imóvel localizado na RUA ROQUE STIVALI, 148, PARQUE VIA NORTE, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.64.19.0001, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/13342**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2204**, lavrada em nome de **WELTON FERNANDOMASCHIO**, CNPJ/CPF 093.415.238-71, referente ao imóvel localizado à RUA UMBERTO AVENIENTE, 1054 - CÓD. CARTOGRAFICO: 3411.44.39.0349.00000 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1997/0/15133**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43,§ 1º estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVÉIS**, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WELTON FERNANDOMASCHIO**, CNPJ/CPF 093.415.238-71, Código Cartográfico: 3411.44.39.0349.00000 do **Auto de Infração Multa n.º 10524**, lavrado em 07/12/2023, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art.21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1997/0/15133**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, Alínea "B" corresponde ao valor de **R\$ 2.987,91 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE RÉAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2483**, lavrada em 12/12/2023 em nome de **DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL/INQUILINO GUILHERME AUGUSTOMERLI**, CPF 378840158-38, referente ao imóvel localizado à RUA PASCHOAL MERONE LANZA, 10 - JARDIM SÃO GONÇALO (CÓD. CARTOGRAFICO: 323364490425) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/13464**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 152, PARÁGRAFO 1º, que estabelece: **DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO**. O prazo para cumprimento é de **IMEDIATO** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1619**, lavrada em 18/10/2023 em nome de **Eletrô Motores-Badan Ltda**, CNPJ 46.016.473/0001-88, referente ao imóvel localizado à Rua Fernão Pompêo de Camargo, n.º 2130, Jardim do Trevo, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/7950**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar área dos fundos (viela) em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa" no prazo de **IMEDIATO** a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1620**, lavrada em 18/10/2023 em nome de **Gonçalves eMartins Comercial Ltda**, CNPJ 04.160.072/0001-57, referente ao imóvel localizado à Rua Fernão Pompêo de Camargo, n.º 2112, Jardim do Trevo, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/7950**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar área dos fundos (viela) em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa" no prazo de **IMEDIATO** a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1441**, lavrada em 15/12/2023 em nome de **Adriano Sukadolnick Leandro**, CPF 152.930.868-20, referente ao imóvel localizado na Rua José Paulino, n.º 2200, Centro, Código Cartográfico 3412.64.31.0189.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/6679**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 15.837/2019, Artigo 1º, estabelecendo que deverá afixar placa(25 x 25cm) constando telefone do responsável pelo silenciamento do alarme quando dispa-

rado, silenciamento que deverá ocorrer em 5 minutos se a noite ou até 10 minutos se diurno, no **prazo imediato**. O não atendimento ensejará sanções legais.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV****GABINETE DO SECRETÁRIO****COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV****PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV N.º 76/2023

PROTÓCOLO: 2023/11/1264 - INTERESSADO: QUEIJO E AMIGOS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 35.818.324/0001-16 | Razão Social: Queijos e Amigos Comércio Ltda.

Assunto: EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) - Alvará de Uso

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de alvará de uso para atividade que pretende incluir música e estender o horário de funcionamento, em local denominado Queijos e Amigos, situado na Rua Dona Luísa de Gusmão n.º 521 sobre Lote 012-SUB, do quarteirão 2643, quadra "E" do loteamento Vila Nogueira.

O estabelecimento está situado em terreno de 311,50 m<sup>2</sup> com construção em 1 pavimento com total de 215 m<sup>2</sup> de área ocupada conforme planta apresentada à fl.165 (visitada), das quais 195,20 m<sup>2</sup> são existentes. O horário de funcionamento atual é de segunda-feira das 8h às 19h, terça-feira a sábado das 8h às 23h e domingo das 8h às 13h e o horário pretendido é de 8h às 1h. Conta com quadro de 4 funcionários atendendo em média 40 clientes por dia. O lote possui registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula 22761. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 2 - ZC-2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Taquaral, UTB EU-19. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 212751 é: 3263.54.56.0671.01001.

**Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV n.º 76/2023, esta Presidência acolhe integralmente.**

**CONSIDERANDO QUE:**

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para o estabelecimento Queijos e Amigos, que informou pretender incluir música (atividade com entretenimento) e estender o horário de funcionamento, sem ter denominado a atividade. As discrepâncias entre as atividades apresentadas no Comprovações de Inscrição e de Situação Cadastral e no Contrato Social deverão ser avaliadas no momento do processo de alvará de uso, bem como o CNAE atualizado;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes, tendo sido considerados raios de 500m e de 1.000m para a Área de Influência Direta e Indireta, respectivamente;

Caracteriza a região onde funciona o bar como residencial majoritariamente, com unidades unifamiliares e multifamiliares, além de identificar a existência de comércios, áreas institucionais e industriais localizados nas principais vias do entorno;

Foi apresentada ART n.º 28027230230155434 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ART n.º 28027230230504539, referente ao Relatório de Impacto de Trânsito, ambas assinadas.

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento atual é de segunda-feira das 8h às 19h, terça-feira a sábado das 8h às 23h e domingo das 8h às 13h e o horário pretendido é de 8h às 1h; com capacidade de público de 40 pessoas e 4 funcionários. Após as 22hs, o estabelecimento deve obedecer aos dizeres do Decreto Municipal 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

A Ficha Informativa n.º 212751 do Lote 12-SUB apresenta C.C.O. de 195,20 m<sup>2</sup> de uso residencial, área de terreno de 311,50 m<sup>2</sup> e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída de 215,00 m<sup>2</sup> e oferece 17 vagas de veículos em 2 imóveis, tendo sido apresentado Contrato de Prestação de Serviço de Estacionamento para 12 vagas à Rua Dona Luísa de Gusmão, 495 e para 5 vagas à Rua Dona Luísa de Gusmão, 523, ambos no período de segunda-feira a sábado;

Foi apresentado CLCB n.º658442 para área de 195,20m<sup>2</sup>, com validade até 26/11/2023, prazo a ser revalidado junto ao órgão responsável;

Declara que há coleta de resíduos sólidos de segunda-feira a sexta-feira no período noturno e aos sábados no período diurno, além de coleta seletiva nesses mesmos dias. Argumenta que há acondicionamento apropriado para os resíduos produzidos, apresentando também imagens da separação de lixo.

Alega que no preparo de alimentos e bebidas não há produção de particulados ou emissão de ruídos acima do permitido por legislação. Informa também que as instalações contam com isolamento acústico e operam com níveis de ruídos conforme NBR10151 e legislação municipal vigente, assegurando os critérios definidos na Lei n.º14011/2011.

Foi solicitado Parecer Consultivo da EMDEC pelo SEI, PMC.2023.00066684-99 que foi respondido através do Despacho n.º 8610874, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Dona Luísa de Gusmão que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**I.** Elaboração de **Laudo Acústico** de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal n.º14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22, referente aos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.

**II.** Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

III. Foi solicitado Parecer Consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00086405-59, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que se manifestou pelo Despacho 8899071:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendedores com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

IV. Instalação de 2 câmeras nos alinhamentos, voltados para a via pública, na testada da Rua Dona Luísa de Gusmão, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, em um prazo de até 3 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

V. Providenciar a regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 3 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 18 de dezembro de 2023.

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho

Presidente do EIV-RIV

GS/SEMURB

#### PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 79/2023

PROTÓCOLO: 2023/11/12994 - INTERESSADO: BORA SPORT BAR - CAFÉ RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 35.144.116/0001-89 | RAZÃO SOCIAL: BORA SPORT BAR, CAFE E RESTAURANTE LTDA

#### PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para um Bar e Restaurante com Entretenimento, denominado Bora Sport Bar, situado na Avenida Dr. Heitor Penteado, nº 626, sobre Lote 26, do Quarteirão 2770, Quadra 17, do loteamento Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Campinas, SP.

A atividade está situada em terreno com 700,00 m<sup>2</sup> (lote 26), além do lote 10, voltado para a Rua Teófilo Braga, como estacionamento, e parte da viela de passagem de pedestres da quadra 17, que segue em análise perante a Prefeitura Municipal de Campinas sob protocolo 2019/10/26355, segundo informado. Os lotes 26 e 10 possuem matrícula nº 22180 e nº 80538, respectivamente, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. O empreendimento ocupa uma edificação com 2 pavimentos e terraço descoberto, como área de descanso de funcionários, com área construída informada de 1.054,24 m<sup>2</sup>. Não há área com C.C.O., de acordo com Ficha Informativa apresentada.

O horário de funcionamento informado é das 11hs às 02hs, de segunda a domingo. A atividade conta com 30 funcionários e tem capacidade de público para até 400 pessoas. O imóvel está inserido na Zona Mista 1 - ZM1, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Taquaral. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 178271 é: 3421.11.63.0150.00000.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 79/2023, esta Presidência acolhe integralmente.

#### CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para o estabelecimento Bora Sport Bar, com atividade de Bar e Restaurante com Entretenimento;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentado RRT nº 13624402 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinado eletronicamente;

Foi apresentada Declaração de Compromisso por parte do responsável pela instituição (fl. 17) que se compromete a realizar a contagem veicular e elaborar o RIT de acordo com o previsto na OS nº 04/2020;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento informado do bar e restaurante é das 11hs às 02hs, de segunda a domingo, com capacidade de público de 400 pessoas e 30 funcionários. Após as 22hs, o estabelecimento deve obedecer aos comandos do Decreto Municipal

22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

Foi apresentado Laudo de Ruído (fls. 45 a 72), assinado por Matheus Figueiredos dos Santos (ART nº 28027230200175857, referente ao Laudo de Avaliação de Ruído, e ART nº 28027230200293981, referente à elaboração de Projeto de Sonorização para o estabelecimento), relatando medição em 02/03/2020 e contemplando apenas horários de medição diurna, sendo alegado que o estabelecimento não possui horário noturno de funcionamento. Dados que foram questionados, por haver divergência à informação supracitada;

Foi apresentado novo Laudo Técnico de Medição e avaliação de ruído resultante da reprodução de sons musicais, ampliados eletronicamente (fls. 222 a 262), assinado eletronicamente por Wladimir Antonio de Castro Braga (ART nº 28027230231942568, referente à medição e avaliação de ruído), relatando medições em 09/03/2023, entre 16:00 e 21:00h, e em 05/12/2023, entre 22:00h e 23:30h. O documento alega funcionamento do estabelecimento de segunda a domingo, das 11:00h às 01:00h, com atividade musical (música ao vivo e gravada) entre 19:00h e 01:00h;

A conclusão do Laudo Técnico supracitado alega que o ruído ambiental não se altera face ao trabalho do empreendimento em questão, citando pontos de medição ao fundo do estabelecimento, na Rua Teófilo Braga, com fundo de ruído musical proveniente do mesmo, porém dentro dos limites exigidos. Ressalta-se que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso;

Foi apresentada a Ficha Informativa do Cadastro Físico do Imóvel nº 178271 do Lote 26 fora da data de validade prevista na Ordem de Serviço nº 08/2022, que não apresenta área com C.C.O., com área de terreno de 700,00 m<sup>2</sup> e não constam informações em relação a bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi anexado a este protocolo comprovantes de solicitação das Fichas Informativas nº 227983 (lote 26) e nº 228256 (lote 10), de acordo com Ordem de Serviço nº 09/2022;

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída de 1.054,24 m<sup>2</sup> e oferece número indeterminado de vagas de veículos no lote 10, aos fundos, na Rua Teófilo Braga, nº 449. Este quesito será avaliado no momento da obtenção do Alvará de Uso;

Foi apresentada Declaração à fl. 102 informando que a Viela de Passagem de Pedestre do quarteirão 2770, da quadra 17 está sendo ocupada pelo empreendimento e segue sob protocolo nº 2019/10/26355, referente a pedido de compra da passagem de pedestres, perante a Prefeitura Municipal de Campinas. Cabe ressaltar que há manifestação do Departamento de Planejamento (sob protocolo nº 1984/00/31516) a respeito da mesma área e este quesito será avaliado no momento da Regularização.

Foi apresentado Projeto Simplificado Aprovado (fl. 42, vistado pela equipe técnica), datado de 05/04/19, que consta ocupação apenas do lote 26, com 749,46 m<sup>2</sup> de área geral;

Foi apresentado à fl. 136 representação em plantas baixa do pavimento térreo (bar/restaurante, cozinha e barbearia), superior (loja de roupas) e terraço (DESCANSO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DESCOBERTA) e cortes AA e BB (vistados pela equipe técnica). Esta equipe técnica entende que o terraço e demais ambientes abertos do estabelecimento não são usados para a realização de eventos com entretenimento ou atividade musical, de acordo com o informado ao longo do EIV/RIV, não sido analisado este impacto perante a vizinhança.

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

1. Elaboração de **Laudo Acústico** de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal nº 14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22, referente aos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.

2. Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

3. Foi solicitado parecer consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00108278-65, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz: nos despachos e, respectivamente:

**Despacho 9404869**

"Solicitamos o fornecimento de 03 câmeras Dome para instalação no local próximo ao empreendimento, com objetivo de auxiliar na segurança da região."

**Despacho 9408158**

"Em complemento ao Despacho 9404869, gostaríamos de incluir as especificações das câmeras, fornecendo dois exemplos de equipamentos: a Speed Dome VIP 3220 e a Speed Dome SD VIP 5225 SD.

Qualquer câmera com especificações técnicas equivalentes ou superiores a esses modelos atenderá aos requisitos solicitados."

4. Fornecedor de 03 câmeras Dome à Secretaria de Segurança Pública, de acordo com despachos supracitados, para auxiliar na segurança da região, em um prazo de até 3 meses após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso, com valor orçado pelo interessado (fl. 115) de **R\$ 17.294,21 (dezesete mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)**, correspondendo a **3.860,05624623 UFICs**, data base 2023;

5. Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até 6 meses após a assinatura do Termo de Compromisso e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

6. Providenciar a regularização da Viela de Passagem de Pedestre do quarteirão 2770, da quadra 17, em até 3 meses após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso, devendo realizar a desocupação e desobstrução total da área, caso o pedido de compra não seja concretizado pelo interessado, ou seja, rejeitado pela Prefeitura Municipal de Campinas;

7. Providenciar a regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 3 meses após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso.

Obs: Lembramos que a área do terraço foi indicada pelo interessado com USO DE DESCANSO DE FUNCIONÁRIOS, não tendo sido analisados os impactos na vizinhança quanto a realização de eventos com entretenimento ou atividade musical em espaço aberto.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5%



em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto às informações apresentadas ou de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

**DEFIRO** o pedido de CANCELAMENTO do EIV conforme solicitado pelo requerente através de protocolo. Nada mais a providenciar, arquivar-se.

**PROT. 2023/11/00664** LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - CAMPINAS 1101 EMPREENDIMENTOS

**PROT. 2023/11/00665** LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - CAMPINAS 1101 EMPREENDIMENTOS

**PROT. 2023/11/00666** LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - CAMPINAS CAPU-AVA 878 EMPREENDIMENTOS

**PROT. 2023/11/00668** LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - CAMPINAS CAPU-AVA 878 EMPREENDIMENTOS

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

**PROT. 2023/11/12995** RENATO S. DE CASTRO BAR E RESTAURANTE LTDA (BOTECO DO ANDRÉ)

### PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 75/2023

**PROT. 2023/11/2219** - INTERESSADO: CHÁCARA MATO DENTRO EVENTOS LTDA.

**RAZÃO SOCIAL:** CHÁCARA MATO DENTRO EVENTOS LTDA.  
**CNPJ:** 21.582.273/0001-61

**Empreendimento do Tipo:** CSEI(Comércio, Serviços, Institucional e Industrial) para uso de Locação de Espaços para Eventos, Organização de Festas e Eventos, situado na Rua Rubens Gomes Balsas (CAM330) nº 2.300 denominado Espaço Mato Dentro, do loteamento Joaquim Egídio. O estabelecimento está situado em terreno de 82.000,00m<sup>2</sup>, com construções que totalizam 555,90m<sup>2</sup> e área livre de aproximadamente 5.000m<sup>2</sup> onde há realização de eventos em estruturas removíveis. O imóvel possui registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Campinas, sob Matrícula 7.120. O terreno está inserido na Zona Rural da APA de Campinas, fora do perímetro urbano, na Macrozona de Relevância Ambiental, APG APA Campinas, UTR Gargantilha/Sousas/Joaquim Egídio. O Código Cartográfico, conforme camada "Glebas(em estudo)" acessada através da plataforma <https://informacao-dide.campinas.sp.gov.br/> em 30/11/2023 é: 4332.32.50.0001.

**Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 27 Fevereiro de 2023, a Área Técnica solicitou complementações através de publicação no Diário Oficial do Município, a partir das informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.**

#### CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019.

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para o estabelecimento Espaço Mato Dentro - para atividade de Locação de Espaços para Eventos, Organização de Festas e Eventos. As Áreas de Influência apresentadas no estudo foram consideradas suficientes.

Consta que o terreno possui 82.000,00 m<sup>2</sup>, sendo que o espaço onde os eventos são promovidos ocorre em parte do terreno composto por edificações e áreas livres.

O estabelecimento é composto por uma construção principal e construções acessórias, que totalizam 555,90 m<sup>2</sup> de área construída. Além disso, existem áreas livres num total de 5.000 m<sup>2</sup>, onde são instaladas estruturas removíveis de acordo com o evento. Para cada evento temporário o interessado solicitará alvará conforme Decreto nº22.494/2022, que estabelece procedimentos relativos aos processos de emissão de alvará de uso e de alvará de eventos em locais inseridos na área rural da APA Campinas.

Para a fase de montagem dos eventos os materiais serão levados em horário comercial no dia anterior ao evento através de caminhões médios e a equipe de montagem deverá se atentar aos níveis de ruídos emitidos pelos equipamentos, com programa de gestão e controle durante o período de montagem das estruturas em conformidade com legislação, especialmente lei municipal 11.642/2003 e 14.011/2021.

O funcionamento acontece sem horários fixos, podendo ocorrer a partir das 12h até 6h do dia seguinte, sem exceder 10 horas contínuas de duração. Ressaltamos que deverá ser respeitado o horário previsto no Decreto Municipal 22494/2022.

Foi informado que o número de funcionários e colaboradores somados varia conforme o evento e o local tem capacidade máxima de 6.000 pessoas, além de estacionamento para 1.200 veículos. A capacidade deverá obedecer à imposta na Informação Sobre Zoneamento e Uso do Solo nº 0157/23.

Foi apresentada RRT nº1278894 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e AVCB nº 506765 com validade de 22/03/2023, atestando capacidade máxima de 741 pessoas para 555,90m<sup>2</sup> de área construída.

Foi informado que o esgotamento sanitário é feito por fosse séptica em conformidade com NBR13969 e NBR7229, de responsabilidade da empresa que será contratada pelo fornecimento de banheiros químicos, com atendimento à Norma Técnica SVDS nº02/2022.

O interessado alegou que os eventos realizados em locais abertos deverão respeitar os limites estabelecidos pela Nota Técnica SVDS nº02/2022 para a zona em que a atividade está situada, sendo informado por ele o limite de 40dB para período diurno e 35dB para o noturno, além de informar que será elaborado e executado Projeto Acústico nas construções respeitando NBR 10151 e legislação municipal, em especial Lei 14011/2011.

Consta na análise do interessado que a Estrada Municipal Dona Isabel Frago Ferrão, que dá acesso ao empreendimento a partir da Rodovia Dom Pedro I, é tombada como Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes dos Distritos de Sousas e

Joaquim Egídio, com desenho do traçado protegido de acordo com Resolução 91/09. Sobre o uso de solo, afirma que as áreas de influência são formadas predominantemente por pastos, matas e chácaras de recreio.

Aponta que para realização de eventos será contratada equipe terceirizada de segurança.

Está o interessado ciente de que, caso haja situação diversa quanto ao preparo da alimentação (informa que serão utilizados fogão a gás e equipamentos elétricos), como, por exemplo, preparos que gerem fumaça e odores, deverá informar o órgão competente no momento do alvará de uso do evento, além de tomar providências de segurança no local de produção sem prejuízo para fauna e flora e se atentando a restrições ambientais, de acordo com definições da SMVDS no PTA nº64/22.

Informa que grande parte dos clientes acessarão o local através de veículo próprio e que a equipe de funcionários e colaboradores é transportada por vans.

Foi apresentada declaração se comprometendo a elaborar contagem veicular e RIT completo e a cumprir as exigências necessárias para obtenção do Alvará de Uso, conforme previsto na O.S. nº04/2020.

Em consulta ao Gis Municipal foi possível verificar que tanto a via de acesso ao estabelecimento, quanto parte da área do imóvel se encontram em alta, média e baixa suscetibilidade a inundações e que há incidência de APP degradada e preservada, além de parte do imóvel estar dentro da camada "eixos verdes".

Quanto aos resíduos sólidos, consta que haverá espaços adequados para os descartes em lixeiras tampadas e posicionadas em pontos estratégicos do evento, nas edificações presentes no local. Aponta que os resíduos provenientes dos banheiros químicos serão de responsabilidade do contratado sendo 1 banheiro para cada 100 pessoas. Também informa que os resíduos serão coletados por sistema particular e levados a postos de coleta.

Foi apresentada Informação Sobre Zoneamento e Uso do Solo nº0157/23, obtida através do protocolo nº 2023/11/01957.

**A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**I. Elaboração de Projeto com memorial descritivo dos materiais empregados na reforma acústica, com documentação do responsável técnico, precedido de Laudo Acústico** de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal nº14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.

**II. Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo** num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

**III. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental** da Construção durante a fase de montagem dos eventos, com funcionamento de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011.

**IV. Foi solicitado Parecer Consultivo para a Secretaria de Segurança Pública** sobre mitigações e diretrizes de segurança para o estabelecimento, através do SEI PMC.2023.00027432-16, tendo se manifestado através do Despacho 7701313:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionada às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

**V. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos** com instalação de câmeras no alinhamento, voltadas para a Rua Rubens Gomes Balsas (CAM330), a cada 50 metros ou que garanta a visualização de toda interface com a referida via, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, conforme Parecer Consultivo da Secretaria de Segurança Pública no item anterior.

**VI. Foi solicitado Parecer Consultivo para a Secretaria da Cultura** a respeito do tombamento da Estrada Municipal Dona Isabel Frago Ferrão como Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, com desenho do traçado protegido de acordo com Resolução 91/09, através de SEI 2023.00069865-12 e a mesma se manifestou pelo Despacho 8625061:

"o acesso, ao empreendimento, pela Rodovia D. Pedro I, é o caminho natural e sem impacto direto em bens tombados, principalmente por não existirem restrições patrimoniais e culturais na legislação vigente, emanada do CONDEPACC, para a área em questão (o Espaço Mato Dentro não é tombado e não está em estudo de tombamento). Contudo, lembramos que a via CAM 127, tombada pelo Processo de Tombamento nº 03/2003, Resolução nº 91/2009 - Traçados Urbanos e Caminhos Remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, não pode sofrer qualquer modificação sem prévia autorização do CONDEPACC.

Importante salientar que entendemos não ser adequada a utilização do caminho que passe entre os Distritos (Sousas e Joaquim Egídio), devido à existência de vários bens tombados nesse espaço intraurbano, conforme consta do Processo de Tombamento nº 01/2003 - 13 (Treze imóveis Institucionais e Públicos de Sousas e Joaquim Egídio), bem como no referido Processo de Tombamento nº 03/2003, Resolução nº 02/2003, por haver diversos imóveis (os casarios) e estarem em frente às ruas e estradas, o que

podrá provocar impactos diretos nesses bens, devido à alta demanda de veículos. Destarte, o que propugnamos para essa situação é que o acesso preferencial para o empreendimento se dê pela Rod. D. Pedro I, evitando-se o acesso por dentro dos distritos. Entendemos que essa medida é suficiente para a mitigação dos impactos esperados pelo empreendimento, no que tange à preservação do patrimônio cultural".

**VII.** Foi solicitado Parecer Consultivo para a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável considerando a presença da APP em parte dela, bem como as condições de esgotamento sanitário atuais, a proporção dos eventos realizados e a localização dentro da APA de Campinas, através de SEI PMC.2023.00069875-94 e a mesma se manifestou com o Parecer Técnico Ambiental 57/23 - UC pelo Despacho 9373124:

"Com base na análise dos potenciais impactos gerados pela operação do empreendimento Chácara Mato Dentro, a equipe técnica desse setor se manifesta pela aplicação das seguintes medidas mitigadoras e/ou complementares

- Os banheiros químicos devem ser posicionados distantes ao menos 30 metros dos fragmentos de vegetação e dos recursos hídricos;

- As lixeiras para destinação, tanto dos resíduos recicláveis como outros resíduos sólidos, devem ser providas de tampas, para não serem atrativas a fauna;

- A instalação de coletores de bitucas, confeccionados de material não-inflamável;

- Retirada de todo resíduo gerado imediatamente após o encerramento do evento;

- Não deve ser realizada lavagem do material para reciclagem no local, bem como não poderá acontecer descarte de resíduos, como por exemplo, resto de bebida no local, devendo o interessado dispor de um recipiente para armazenamento do líquido, até o dia da coleta;

- O sistema de fossa séptica deve estar adequado às normas NBR 13969 e 7229;

- Elaboração de laudo técnico de avaliação de ruído ambiental, durante eventos de grande porte, no raio de influência da atividade, para que seja comprovada a viabilidade do mesmo dentro dos limites de ruído estabelecidos pela lei.

- Impedimento, por meio de barreiras temporárias, do acesso das pessoas aos fragmentos de vegetação durante os eventos;

- Manutenção da vegetação herbácea na área de estacionamento;

- Adaptação do sistema de iluminação externo, que deve contemplar o uso de lâmpadas de foco difuso, não atrativas para insetos;

- Não devem ser utilizados artefatos ou a realização de atividades que resulte na geração desnecessária de resíduos, como no caso de lançadores de confete, papéis picados, etc. Também não devem ser utilizados produtos químicos (como no caso de espumas) ou máquinas e reações que gerem fumaças e neblinas, o que pode gerar interferência na fauna e flora;

- Instalação de 2 (duas) placas informativas na propriedade para conscientização de que o território se trata de unidade de conservação e de restrições que sejam pertinentes aos participantes dos eventos, em design e conteúdo à serem combinados com a SMVDS, respeitando as diretrizes dispostas no Manual de Identidade Visual da APA de Campinas;

Reforçamos que as condicionantes e restrições ambientais expedidas na Ficha Informativa Prévia de Zoneamento e Uso do Solo deverão ser contempladas e comprovadas para a emissão do alvará de uso. Ainda, entendemos que, pelo empreendimento se localizar em área de risco de transmissão de febre maculosa, a DEVISÁ deva ser consultada quanto ao emprego de medidas que possam reduzir o risco de contaminação dos participantes dos eventos."

**VIII.** Foi consultada a Secretaria Municipal de Saúde (DEVISA) por recomendação da SMVDS, conforme item anterior, a respeito de medidas a serem tomadas por se tratar de área sujeita à presença do carrapato-estrela, vetor da Febre Maculosa. A mesma se manifestou através de SEI PMC.2023.00115323-38 pelo Despacho 9627154:

"Por estar às margens de um rio, ter conexão com outras áreas verdes do entorno e ser propício à circulação de animais silvestres, o Espaço Mato Dentro é uma área sujeita à presença do carrapato-estrela, vetor da Febre Maculosa Brasileira (FMB). Além disso, há proximidade geográfica com áreas que já foram apontadas como local provável de infecção de casos confirmados de FMB.

Por ser um espaço de promoção de eventos, é necessário o cumprimento da Lei Municipal N° 16.418, de julho de 2023. Que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos, produtores, promotores e organizadores de eventos realizados em locais sujeitos à presença do carrapato-estrela (*Amblyomma sculptum*) informarem sobre o risco de FMB e dá outras providências.

Materiais de apoio podem ser acessados através do link:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/sites/febreamaculosa/inicio>

É necessário criar estratégias de comunicação aos participantes do evento. Deve-se informar quanto à possível presença de carrapatos, risco de transmissão da FMB, medidas de proteção individual e como proceder diante da ocorrência de sintomas iniciais da doença.

Além disso, para minimizar o risco de parasitismo por carrapatos e transmissão da FMB durante o evento, considerar a possibilidade das seguintes recomendações:

- Que gramados e capins estejam podados rente ao solo e que não haja acúmulo de folhas secas caídas e resíduos de poda (é necessário considerar o manejo apropriado para áreas ambientalmente protegidas, para isso, consultar os órgãos competentes).

- Que toda a estrutura do evento e o fluxo de pessoas seja organizado em área pavimentada ou com solo exposto, ou seja, fora de áreas gramadas ou com acúmulo de folhas secas caídas para minimizar a exposição ao parasitismo por carrapatos.

- Durante a realização do evento recomenda-se a presença de pessoal ou sinalização que oriente o público a evitar circulação ou permanência em áreas gramadas ou com acúmulo de folhas secas.

Medidas de proteção individual indicadas para pessoas que transitam em áreas verdes com presença de carrapatos vetores da FMB

- Permanecer e circular apenas por áreas e caminhos pavimentados ou com solo exposto, evitando contato com a vegetação.

- Verificar frequentemente as roupas e partes expostas do corpo em busca de carrapatos. Após deixar a área, realizar a autoinspeção com o objetivo de identificar a presença de carrapatos em todo o corpo e nas roupas. Posteriormente, as roupas podem ser escaudadas em água fervente.

- Ao encontrar algum carrapato no corpo ou nas roupas, este deve ser removido. Se o carrapato estiver aderido à pele, realizar a sua remoção preferencialmente usando pinça. Para isso, deve-se posicionar a pinça o mais próximo possível da pele para que o carrapato saia por inteiro e fazer leves torções antes de puxá-lo. Para remoção de carrapatos, não utilizar objetos aquecidos como agulhas ou palitos de fósforo, nem álcool ou outras substâncias químicas. Não espremer ou esmagar os carrapatos entre as unhas ou dedos. Para remoção de carrapatos também pode-se utilizar sabonete acrícido indicado por um médico, sempre seguindo as instruções de uso.

- Os profissionais que realizam a manutenção da vegetação de áreas verdes devem fazer uso de equipamentos e vestimentas de proteção individual, como: fita adesiva larga, bota de cano alto, meia de cano longo, macacão com zíper ou calça e camiseta de manga comprida, todos de cor clara, de preferência branca.

- Ficar atento ao aparecimento dos sintomas iniciais da FMB, como febre, dor no corpo, dor de cabeça e mal-estar, que podem surgir em um período de 2 a 14 dias após visitar áreas com presença de carrapatos. Neste caso, procurar um serviço de saúde imediatamente e relatar ao médico que esteve em local sujeito à presença de vetores da FMB."

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras, ampliações e alteração no uso não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação e/ou licenciamento da atividade.

Este parecer não isenta o empreendedor da atividade de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 30 de novembro de 2023

**Daniela Zaccardi** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

**Miriam L B O Lima** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

**Camila Bortoluzzi Caser** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

**Ana Paula Quintela** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**ERRATA DO DIA 19/12/2023**

ONDE LÊ-SE:

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00090315-72

**INTERESSADO:** INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

**CNPJ/CPF:** 46.023.149/0001-97

**ASSUNTO:** DADOS DE ALTERAÇÃO CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DE PATRICIA MARIA ARANTES CPF: 771.437.286-91 CRF: 24617

**DEFERIDO**

LEIA-SE:

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00090315-72

**INTERESSADO:** INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

**CNPJ/CPF:** 46.023.149/0001-97

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DE PATRICIA MARIA ARANTES CPF: 771.437.286-91 CRF: 24617

**INDEFERIDO** VISTO QUE O ESTABELECIMENTO TEVE SUA LICENÇA CANCELADA, PORTANTO NÃO HÁ O QUE SE EFETIVAR A BAIXA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

19 de dezembro de 2023

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**

CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00097572-80

**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0293-70

**ASSUNTO:** DEFESA RECURSO

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00123657-11

**INTERESSADO:** DROGARIA SAO PAULO S.A.

**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0186-07

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

SUBSTITUTA DE KETHELLEN VIANA DA SILVA, CRF/SP N° 111788, CPF:43316528822.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00117459-19

**INTERESSADO:** MARCIO E MARIA MATTOS DROGARIA LTDA-ME

**CNPJ/CPF:** 10.447.160/0001-37

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DE CENIR ANGELO DE SOUZA, CRF N°73422, CPF 654.544.646-00.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00123881-68

**INTERESSADO:** DROGARIA CAMBIAGHI LTDA

**CNPJ/CPF:** 14.024.402/0002-11

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

SUBSTITUTA DE HAVTON RAIMUNDO AMARAL, CRF/SP N° 110361, CPF 154.622.486-59.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00116929-63

**INTERESSADO:** MARCIO E MARIA MATTOS DROGARIA LTDA-ME

**CNPJ/CPF:** 10.447.160/0001-37

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DE GIZAEL APARECIDA DA SILVA SOUZA, CPF026.293.636.43, CRF 71.373ENTRETANTO, NO FORMULÁRIO COLOCA COMO RT DESTITUÍDO CENIR ANGELO DE SOUZA, CRF 73.422, CPF654.544.646-00.

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00058881-34

**INTERESSADO:** MÁRCIO E MARIA MATTOS DROGARIA LTDA-ME

**CNPJ/CPF:** 10.447.160/0001-37

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DE GIZAEL APARECIDA DA SILVA SOUZA, CRF N°71.373, CPF 026.293.636-43.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00123838-75

**INTERESSADO:** DROGARIA SAO PAULO S.A.

**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0186-07

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

SUBSTITUTA DE MICHELE CAROLINE RODRIGUES, CRF N°100926, CPF 109657816-66.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00125455-22

**INTERESSADO:** SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 10.588.595/0007-97

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DE ROBERTA UTIDA CPF 13149967899 CRF: 43143

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00123681-32

**INTERESSADO:** SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 10.588.595/0007-97

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



DE:TATIANA DE CAMPOS CPF 27976821814 CRF 29482  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2023.00123696-19**  
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA  
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANA PAULA DE ALMEIDA TOLOTTO, CRF Nº61.349, CPF: 082.873.209-07.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2023.00123392-05**  
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA  
CNPJ/CPF: 14.024.402.0002-11  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GABRIELLY HELEOTERICO DA SILVA, CRF/SP Nº 93.173, CPF 442.497.078-73.  
DEFERIDO

19 de dezembro de 2023

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2023.00127436-77**

Fica o estabelecimento DROGARIA SANTA CLARA JAMBEIRO LTDA, CNPJ: 21.897.312/0001-10 localizado à RUA MANOEL SOARES PINTO, 45 - PQ. JAMBEIRO, Campinas - SP, INTERDITADO TOTALMENTE, conforme Auto de Infração nº 9903e Auto de Imposição de Penalidade nº 6557, por fazer funcionar drogaria sem possuir Licença Sanitária vigente e por não possuir boas práticas de dispensação de produtos farmacêuticos.

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2023.00106904-61**

Fica o estabelecimento MACOM MALHAS DE COMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 59.257.493/0001-92, localizado à RUA DR. FERNÃO POMPEU DE CAMARGO, 433 - JARDIM LEONOR, Campinas - SP, INTERDITADO, conforme Auto de Infração nº 4317 e Auto de Imposição de Penalidade nº 9695325, por fazer funcionar fabricante de produtos para saúde sem o devido licenciamento junto ao órgão sanitário além de falta das boas práticas de fabricação verificados em inspeção.

19 de dezembro de 2023

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2023.00021689-47**  
INTERESSADO: INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
CNPJ/CPF: 46.023.149/0001-97  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
DEFERIDO

19 de dezembro de 2023

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*AUTORIZAÇÃO*

SEI: 2019.00032812-41

À vista das informações e Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (9763259) lançadas neste processo, dos pareceres do Sr. Procurador do Núcleo de Saúde (doc. 9772290), do senhor Subprocurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 9791189), do senhor Procurador Geral do Município (doc. 9792565) e finalmente, do Despacho PMC-SMJ-GAB (9796981), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (9824118), AUTORIZO:

1-) A celebração de **Termo Aditamento ao Termo de Convênio n. 006/ 23** celebrado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos **MATERIDADE DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.043.980/0001-00, visando o repasse do auxílio financeiro com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômica-financeira dessa instituição na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, na forma instituída pela Lei Complementar nº 197, de 06/12/2022, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 96, de 07/02/2023 c.c. Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023.

2-) A despesa no valor total de R\$ 1.100.352,70 (um milhão, cem mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9818285).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta PMC-SMS-DGDO" (9760520) e observações contidas na parte final do doc. (9824118), providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 111/2023 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c

1.399/55,  
**RESOLVE**

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 52/2023 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2023.00115144-37**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso V da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 2º - incisos XVIII e XXXI da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº.43.724-7.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafe do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 093/2023 - GS/SMCASP**

**O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,**

**RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2023.00115144-37, os seguintes servidores:

**Messias Caires**, matrícula nº **105.911-4**, como presidente;

**Daiana Matos Aguirre**, matrícula nº **111.696-7**, como membro;

**Daniele Maria Felix Nascimento**, matrícula nº **129.185-8**, como membro.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 095/2023 - GS/SMCASP**

**O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,**

**RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2019.00018304-51, os seguintes servidores:

**Thiago Marques Godoi**, matrícula nº **27.990-0**, como presidente;

**Edmur Pedroso**, matrícula nº **35.143-1**, como membro;

**Messias Caires**, matrícula nº **105.911-4**, como membro.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 109/2023 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 51/2023 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00126765-46.**

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 092/2023 - GS/SMCASP**

**O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,**

**RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2023.00126765-46, os seguintes servidores:

**Messias Caires**, matrícula nº **105.911-4**, como presidente;

**Edmur Pedroso**, matrícula nº **35.143-1**, como membro;

**Daniele Maria Félix Nascimento**, matrícula nº **129.185-8**, como membro.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

SEI PMC.2023.00071613-71/PMC.2023.00065550-23 *Recurso Administrativo RG FOOD SERVICE- MX - Bar Dom Breja, CPNJ 31.112.845/0001-00*  
Referencia:SEI PMC.2023.00071613-71/PMC.2023.00065550-23

Recurso Administrativo RG FOOD SERVICE- MX - Bar Dom Breja, CPNJ 31.112.845/0001-00

Interessada: Ana Paula Galbiati Campos, OAB/SP 428.036A Junta de Recursos e Multas da Guarda Municipal de Campinas no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da Portaria nº 78/2023, publicada em 10 de agosto de 2023, julgou e deferiu o recurso administrativo impetrado pela empresa RG FOOD SERVICE- MX, CPNJ 31.112.845/0001-00 em face do Auto de Infração e Multa, Empenho nº 2023070122385669174 GMC-CPS-SP, lavrado em 1º de Julho de 2023, pela Guarda Municipal de Campinas nos termos do Decreto 22.368/2022, por infringir o disposto na Lei 14.011/2011, artigo 1º caput cc artigo 10, I, II. A cópia da presente decisão está arquivada junto à Superintendência de Inteligência da Guarda Municipal de Campinas, devendo ser solicitada, caso seja de interesse, através do Sistema de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**EDILSON DA SILVA**  
Subcomandante da Guarda Municipal  
**ELAINE CRISTINA BORIN DA SILVA**  
GMF Inspetora Superintendente  
**VANUZA APARECIDA DA SILVA**  
GMF Inspetora

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FRANCESCO COPPOLA	3414.22.97.0220	80342	JARDIM PAULISTA	017-	2019/156/4305
ESTER FRANCISCA DE OLIVEIRA	3343.44.77.0282	80177	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	012-	2019/156/5570
JGEF INCORPORAÇÕES SPE LTDA	3421.53.63.0281	80501	VILA CAMBUÍ	013-	2019/156/5222
JGEF INCORPORAÇÕES SPE LTDA	3421.53.63.0288	80503	VILA CAMBUÍ	014-	2019/156/5225
JGEF INCORPORAÇÕES SPE LTDA	3421.53.63.0295	80505	VILA CAMBUÍ	015-	2019/156/5325
JGEF INCORPORAÇÕES SPE LTDA	3421.53.63.0302	80506	CAMBUÍ	016-	2019/156/5330
JGEF INCORPORAÇÕES SPE LTDA	3421.53.63.0344	80507	CAMBUÍ	017-	2019/156/5332
LTB PARTICIPAÇÕES LTDA	3421.23.56.0417	80306	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
RONALDO CARDOSO DA SILVA	3362.44.46.0406	80237	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	012-	2018/156/9413
SIDNEY ALONSO FILHO	3441.63.58.0232	80217	VILA JOAQUIM INÁCIO	041-	2021/156/7545
WALDEMAR CARDOSO DE SOUZA	3411.54.55.0273	80522	JARDIM EULINA	023-	2022/156/10440

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU  
ALAMBRADO NO TERRENO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JGEF INCORPORAÇÕES SPE LTDA	3421.53.63.0288	80502	VILA CAMBUÍ	014-	2019/156/5225
JGEF INCORPORAÇÕES SPE LTDA	3421.53.63.0295	80504	VILA CAMBUÍ	015-	2019/156/5325
RONALDO CARDOSO DA SILVA	3362.44.46.0406	80235	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	012-	2018/156/9413

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MPLD PARTICIPAÇÕES INVEST EMPREEND LTDA.	3441.21.03.0001	80613	BAIRRO PONTE PRETA	001-	2022/156/4261

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, esta-

belecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RONALDO CARDOSO DA SILVA	3362.44.46.0406	80236	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	012-	2018/156/9413
SIDNEY ALONSO FILHO	3441.63.58.0232	80216	VILA JOAQUIM INÁCIO	041-	2021/156/7545

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
PAVIMENTAR O PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ROMÃ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0001	36394	RESIDENCIAL COSMOS	001-	2022/156/2461
SILVIA CRISTINA COSTA PULCINI	3343.44.97.0033	35881	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	016-	2018/156/2956
VALDECIR BEGALLI	3364.13.09.0324	36330	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	011-	2022/156/6699

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA  
TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL FLAVIA	3434.44.87.0001	36369	JD.STELLA	57	2020/156/6481
ESPOLIO DE EVERALDO CASALENUOVO	3443.62.22.0001	36380	JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	030-	2022/156/4437
ESPOLIO DE SUCEANA ELIAS SERAFIM	3421.63.51.1112	36736	JARDIM CARLOS GOMES	017-	2019/156/9419
LUCIANE RABELO BARTUS DE SOUZA	3434.23.92.0307	36334	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	005-	2019/156/10472
MAPE-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LT	3364.51.19.0074	36353	PARQUE DAS INDÚSTRIAS	015-	2020/156/11813
PRISCILA CRISTINA VENTURA	3362.41.31.0027	36350	RESIDENCIAL FLÁVIA	2	2018/156/6173

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0859	36178	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	061-	2020/156/12238

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ALBERTO DIRESTA	3443.42.00.0197	36136	PARQUE SÃO MARTINHO	043-	2019/156/9589
ESPOLIO DE ARARY PINTO DE OLIVEIRA	3434.51.45.0001	36363	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	001-	2021/156/3525
ESPOLIO DE ARMANDO LOURENCO	3423.44.99.0373	36626	CENTRO	020-	2019/156/2257
ESPOLIO DE FERNANDO PADUA CASTRO MUNDT	3263.61.02.0015	36719	VILA NOGUEIRA	012-	2018/156/8524
ESPOLIO DE GIOVANNI ITALO DE OLIVEIRA	3423.51.61.0367	36665	JARDIM PROENÇA	019-	2020/156/3076
JEFFERSON DA SILVA FERNANDES	3362.41.31.0139	36352	RESIDENCIAL FLÁVIA	14	2019/156/5151
WELTON RICHARD SANTOS	3362.41.74.0044	36323	RESIDENCIAL FLÁVIA	004-	2018/156/6208
YOHIIHIDE OTA	3461.24.73.0070	36120	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	018-	2021/156/2112

Campinas, 18 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO REINCIDENTE**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMARILDO FACCIO SILVA	3364.13.46.0188	36255	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALLERNO	014-	2022/156/7368
MARIO ARLINDO CASARIN JUNIOR	3453.24.08.0374	36511	PARQUE SÃO PAULO	018-	2022/156/8390
MARIO ARLINDO CASARIN JUNIOR	3453.24.08.0384	36512	PARQUE SÃO PAULO	019-	2022/156/8392
SILVIA CRISTINA COSTA PULCINI	3343.44.97.0033	36281	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	016-	2018/156/2956
WELTON RICHARD SANTOS	3362.41.74.0044	36322	RESIDENCIAL FLÁVIA	004-	2018/156/6208

Campinas, 18 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00032405-10	Cristiano da Silva Bernardo
PMC.2023.00114704-72	Cristiano da Silva Bernardo
PMC.2022.00013121-90	Áries Alves Borges

Campinas, 18 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2023.00054125-63- Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- Assunto: Pregão nº 276/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em balanças, tipo rodoviária, utilizadas para pesagem de resíduos sólidos no Município de Campinas, com fornecimento de peças.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, a despesa no valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ 377.445,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) sendo para o **lote 01:** R\$ 205.496,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 37.879,10 para o fornecimento de peça e R\$ 167.616,90 para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em balanças, e **lote 02:** R\$ 171.949,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais), sendo R\$ 37.879,00 para o fornecimento de peças e R\$ 134.070,00 para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em balança em favor da empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços para Alienação de 1.040 toneladas/mês de Madeira Triturada, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [jose.geremias@campinas.sp.gov.br](mailto:jose.geremias@campinas.sp.gov.br) e [elisangela.reis@campinas.sp.gov.br](mailto:elisangela.reis@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00082300-67 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 609/2023 - Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 213.490,00** (duzentos e treze mil quatrocentos e noventa reais) a favor da empresa **VR BARROSSANITARIOS QUÍMICOS LTDA**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 353/2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 18/12/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
- Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
- Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
- Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
- Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AA56476	R134302297	60503	03/12/2023	ABA4351	R133721167	74630	01/12/2023
ABA4351	R133725127	74630	01/12/2023	ABA4351	R133725457	74550	01/12/2023
ABA4351	R133725677	60503	01/12/2023	ABA4351	R133737447	74630	01/12/2023
ABA4351	R133724207	74630	01/12/2023	ABA4351	R133543187	74550	01/12/2023
ABA4351	R133557607	74550	01/12/2023	ABF7253	R133366307	56732	01/12/2023
ABL6446	R133595107	74550	02/12/2023	ABM3195	R133613587	74550	02/12/2023
ABM4496	R133636117	74550	02/12/2023	ABN0066	R133623267	74550	02/12/2023
ABY8999	R133827867	74550	02/12/2023	ADB6582	R132921217	74550	28/11/2023
AFA3081	R133840297	74550	02/12/2023	AFA6705	R133575747	74550	02/12/2023
AFA6705	R133587077	74550	02/12/2023	AJM2523	R133764837	74630	01/12/2023
AJU1113	R133560457	74550	01/12/2023	AJV8920	R133600277	74550	02/12/2023
AKU2396	R133806207	74550	02/12/2023	AKX0050	R133630207	74550	02/12/2023
ALF7683	R133922027	74550	02/12/2023	ALN9648	A045112922	51851	14/12/2023
ALX0831	R133849107	74550	02/12/2023	ALX6603	R133939077	74550	02/12/2023
AMH2666	R134314507	74630	03/12/2023	AMW3025	R134310877	74550	03/12/2023
AMX4B12	R133564207	74550	02/12/2023	ANI6071	R133936227	74630	02/12/2023
ANT5F38	R133491707	74550	01/12/2023	AOE9937	R133553207	74550	01/12/2023
AOP1B92	R134257087	74550	03/12/2023	AOW2A77	R133916197	74550	02/12/2023
AOX1594	R133860867	74550	02/12/2023	APF6C37	A047132840	55412	13/12/2023
APN1149	R133842717	74550	02/12/2023	AQR6E68	A053118209	60501	13/12/2023
AQV0E37	R133568377	74550	02/12/2023	ARG6704	R133725897	74630	01/12/2023
ARH2896	R133738547	74550	01/12/2023	ARL0135	A048338484	53800	14/12/2023
ARO1483	R133479277	74630	01/12/2023	ASG2069	R133938087	74550	02/12/2023
ASL8895	R133632507	74550	02/12/2023	ASMR531	A050154409	76331	14/12/2023
ATA8611	R133850637	74550	02/12/2023	ATW5932	R133802677	74550	02/12/2023
ATW3925	R133584217	60503	02/12/2023	ATW3925	R133598737	60503	02/12/2023
AUK9G78	A006262889	60501	13/12/2023	AUL2941	R133738217	74550	01/12/2023
AVM0A32	R133840407	74550	02/12/2023	AVH8008	R133866587	74550	02/12/2023
AVK3E91	R133881987	74550	02/12/2023	AVN7H66	R134231897	74550	03/12/2023
AVW2141	R133625907	74550	02/12/2023	AWL4E46	R133614247	74550	02/12/2023
AWL8930	R133587957	60503	02/12/2023	AWSTF11	R133741187	74550	01/12/2023

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains a dense list of alphanumeric entries.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.



Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various municipal services and their associated costs and dates.

Table with 15 columns: Code, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. It lists various municipal services and their associated costs and dates.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the year 2023.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

RFK3D55	R133829407	74630	02/12/2023	RFN2H35	R134310007	74550	03/12/2023
RFO9D71	R133973717	74550	02/12/2023	RFR0160	R133736677	74550	01/12/2023
RFS3A62	R133706537	74550	01/12/2023	RFS3G21	R133521627	74550	01/12/2023
RFT1H64	R133557047	74550	01/12/2023	RFT7E14	R133731177	74550	01/12/2023
RFUGI53	R134246867	74550	03/12/2023	RFV7Z23	R133774927	74550	01/12/2023
RFV4C07	R133890457	74550	02/12/2023	RGB1A06	R133624037	74550	02/12/2023
RGD4I35	R133875167	74550	02/12/2023	RGY2H50	R133844697	74630	02/12/2023
RHA7I63	R134250377	74550	03/12/2023	RHH1B22	A060113756	54600	13/12/2023
RHI6D64	R133557817	74630	01/12/2023	RHL3C59	R133923897	74550	02/12/2023
RIT1A54	R134287887	74550	03/12/2023	RIW6A85	R134294407	74550	03/12/2023
RJK7H46	R133745147	74550	01/12/2023	RJQ7E27	R133745147	74550	01/12/2023
RJXA468	R134266047	74550	03/12/2023	RKB7H21	R134304827	74550	03/12/2023
RKG2B99	R133581467	74550	02/12/2023	RKR3A51	R133495777	74630	01/12/2023
RKR9C37	R133605117	74630	02/12/2023	RMD6160	R134284367	56732	03/12/2023
RME1C53	R133727657	74630	01/12/2023	RME6G37	R133673877	74550	02/12/2023
RME9H47	R133701367	74550	01/12/2023	RMF8175	R133875937	74550	02/12/2023
RMFR175	R133879567	74550	02/12/2023	RMI6G73	A045112930	51851	14/12/2023
RMK5B77	R133641527	74550	02/12/2023	RML0J99	R133603467	56732	02/12/2023
ROMO7E8	R133882107	74550	02/12/2023	RMQ3B21	R133687727	74550	01/12/2023
RMT7C78	R133911807	74550	02/12/2023	RMT7D87	R133889357	74550	02/12/2023
RMT7H76	R134287007	74550	03/12/2023	RMU2F59	R133701577	74550	01/12/2023
RMUSG12	R133651977	74550	02/12/2023	RMV8D95	R134215177	74550	03/12/2023
RMVRD95	R134297347	60503	03/12/2023	RMW8D09	R133368287	74550	01/12/2023
RNMX7A18	R133833587	74550	02/12/2023	RNA2I45	R133713027	74550	01/12/2023
RNB4I84	R133583667	74550	02/12/2023	RNC5C58	R133921697	74550	02/12/2023
RNH9D00	R133776937	74550	01/12/2023	RNI6E38	R134311107	74550	03/12/2023
RNJ2F22	R133608857	74550	02/12/2023	RNM9E90	R133696527	74550	01/12/2023
RNOSF89	R133834547	74550	02/12/2023	RNO7E27	R133644607	74550	01/12/2023
RNQO886	R133938747	74550	02/12/2023	RNT8C32	R133600387	74550	02/12/2023
RNY8D23	R133928737	74550	02/12/2023	RNY8D23	R133932257	74550	02/12/2023
ROB4J57	R133705217	74550	01/12/2023	ROI2J86	R134248617	74550	03/12/2023
RF3A566	R133887047	74550	02/12/2023	RPIOE55	R134290967	74550	03/12/2023
ROU0I64	R133775327	74630	01/12/2023	RIASG27	A047532082	55412	14/12/2023
RFA4F46	R133789177	74550	01/12/2023	RIVF1A5	R133644607	74550	02/12/2023
RTF8F59	R133707207	60503	01/12/2023	RTF8H99	R133739977	74630	01/12/2023
RTF9E30	R133647907	74550	02/12/2023	RTI6D84	R133570467	74550	02/12/2023
RTJ0D62	R133522837	74550	01/12/2023	RTJ7E64	R133826547	74550	02/12/2023
RTK0I95	R133836447	74550	02/12/2023	RTK7G11	R133623607	74550	02/12/2023
RTQ9D00	R133670677	74630	01/12/2023	RTM4B09	R133874507	74550	02/12/2023
RTN0I63	R133498577	74550	02/12/2023	RTN9E51	R133766707	74550	01/12/2023
RTOI1F05	R133884307	74550	02/12/2023	RTQ9G27	R134246417	74630	03/12/2023
RTTR3A59	R133646037	74550	02/12/2023	RTS8A76	R133663967	74550	01/12/2023
RTT1F06	R134311097	74550	03/12/2023	RTT3C27	R133898047	74550	02/12/2023
RTT6C77	R133596867	74550	02/12/2023	RTT7J67	R133349037	74550	01/12/2023
RTT7J67	R133475977	74550	01/12/2023	RTT8D00	A047132807	55412	13/12/2023
RTU9A67	R133794677	74550	01/12/2023	RTZ1Z38	A00632837	76333	13/12/2023
RUAAE23	R133828747	74550	02/12/2023	RUB5I63	R133931377	74550	02/12/2023
RUC2I51	R133899367	74630	02/12/2023	RUC9A91	R134380817	74630	03/12/2023
RUC9H06	R133556607	74550	01/12/2023	RUF2C80	R133641417	74550	02/12/2023
RURH860	R133807297	74550	02/12/2023	RUI3E54	R133738987	74550	01/12/2023
RUIJ0I85	R133841007	74550	02/12/2023	RUIJ7D38	R133873237	74550	01/12/2023
RUK0C29	R133756237	74550	01/12/2023	RUK0H85	R133707307	60503	03/12/2023
RUK1I08	R133474437	74550	01/12/2023	RUK5C41	R133862737	74630	02/12/2023
RUL1E80	R133855707	74550	02/12/2023	RUM2B25	R133678157	74550	01/12/2023
RUM3C44	R134259617	74550	03/12/2023	RUM8C51	R133828307	74630	02/12/2023
RUNSJ75	R133710717	74550	01/12/2023	RUN9F10	R133791347	74550	02/12/2023
RUN9I40	R133908107	74550	01/12/2023	RUS5I07	R133789557	74550	02/12/2023
RUPI1F91	R133790027	74550	02/12/2023	RUT8C98	R134252797	74550	03/12/2023
RUTOH19	R133844147	74550	02/12/2023	RUV7A62	R133598847	74550	02/12/2023
RUI1E49	R133875717	74550	02/12/2023	RVB0C84	R133814777	74630	02/12/2023
RUY5J49	R133489287	74550	01/12/2023	RVD2F17	R133906847	74550	02/12/2023
RVC5H64	R133671337	74550	01/12/2023	RVE1E51	A035112007	55412	13/12/2023
RVE2F03	R133895277	74550	01/12/2023	RVG3F95	R133476857	74630	01/12/2023
RVF5D25	R133762417	74550	01/12/2023	RVG8C73	R133915107	74550	02/12/2023
RVG6G52	A045508982	75870	13/12/2023	RVI2D54	R133920597	74550	02/12/2023
RVG8G79	R133819287	74550	02/12/2023	RVH0A76	R133763847	74550	01/12/2023
RVHAD79	A046580709	55412	14/12/2023	RVI0B54	R133628877	74630	02/12/2023
RVJ0A76	R133764287	74550	01/12/2023	RVI2E24	R133733007	74550	02/12/2023
RVJ3B44	R133604787	56732	02/12/2023	RVLOA13	R133903767	74550	02/12/2023
RVL6F58	R133538237	74550	01/12/2023	RVM3F74	R134250607	74550	03/12/2023
RVMR806	R133869667	74550	02/12/2023	RVN5D42	A044919229	52070	13/12/2023
RVN8I14	R133907507	74550	02/12/2023	RVN9A93	R133871647	74550	02/12/2023
RVN9D69	R133711597	74550	01/12/2023	RVO5C68	R134216077	74550	03/12/2023
RVOAD59	R133614007	74550	01/12/2023	RVS0H55	R133749037	56732	02/12/2023
RVS4F81	R133870217	74550	02/12/2023	RVS5I52	R133573657	74550	02/12/2023
RV56F27	R133489397	74550	01/12/2023	RVS8I93	R133701037	74550	01/12/2023
RV70G94	R133723257	74550	01/12/2023	RVT3B23	R134275897	74550	03/12/2023
RV76G09	R133625007	74550	02/12/2023	RVU5H77	A047132769	55412	13/12/2023
RVY9A37	R133771217	74550	01/12/2023	RVV7A30	R133709617	74550	01/12/2023
RW3SA51	R133813907	74550	02/12/2023	RVW9E01	R133758577	74550	01/12/2023
RVX9G80	R133600717	74550	02/12/2023	RVY1A59	R133808287	74630	02/12/2023
RVY7H67	R133686737	74550	01/12/2023	RYZ02F14	R133470257	74550	01/12/2023
RZLZG29	R133475097	74550	01/12/2023	RZL2G29	R133734367	74550	01/12/2023
RZL3B21	R133553967	74630	01/12/2023	RZL3B21	R133555507	74630	01/12/2023
RZL3B21	R133595947	74550	01/12/2023	RZL3B21	R133595947	74550	02/12/2023
SBX4E88	R133580807	74550	02/12/2023	SCC4I67	R133674757	74550	02/12/2023
SCW1A50	R133471357	74550	01/12/2023	SDD1E12	R133882427	74550	02/12/2023
SDV8F82	R134289317	74550	03/12/2023	SDW7A18	R133724027	74550	01/12/2023
SEA2A32	R133868347	74550	02/12/2023	A053118101	54522	13/12/2023	
SEB1G61	R133696747	74550	01/12/2023	SED2C21	R133656287	74630	01/12/2023
SEL1D24	R133817527	74550	02/12/2023	SEP2I91	R133481807	74550	02/12/2023
SEOG302	R133866367	60503	02/12/2023	SEP1H46	R133877257	74550	02/12/2023
SEVOI05	R133896507	74550	02/12/2023	SHB5D83	R133682777	74550	01/12/2023
SHE1H81	R133574867	74550	02/12/2023	SHE8G50	R133715667	74550	01/12/2023
SHE8I81	R133820827	74550	02/12/2023	SHF8A77	R133839527	74550	02/12/2023
SHG1B28	R133825447	74550	02/12/2023	SHF9B99	R133878577	74550	02/12/2023
SHH8B54	A045718065	74550	01/12/2023	SHI8G68	R133747987	74550	02/12/2023
SHLOC07	R133612707	74550	02/12/2023	SHM0C93	R133643267	74550	02/12/2023
SHM8E39	R133702797	74550	01/12/2023	SHN1G57	R134235527	74550	03/12/2023
SHN9B04	R133684207	74550	01/12/2023	SHN9J36	R133612157	74550	02/12/2023
SHO0E84	R133713357	74550	01/12/2023	SHP2A71	R133683547	74550	01/12/2023
SHQ3C33	R133907077	74550	02/12/2023	SHS6C33	R133668257	74550	02/12/2023
SHQ5B17	R133866807	74550	02/12/2023	SHO9H22	R133685877	74550	01/12/2023
SHRS547	R133494787	74550	01/12/2023	SHR9A09	R133800707	74630	02/12/2023
SHS8B50	A042311789	55500	14/12/2023	SHS9I17	R133852407	74550	02/12/2023
SHU1C99	R133495997	74550	01/12/2023	SHU8A06	R133601707	74550	02/12/2023
SHV3E62	R133843817	74550	02/12/2023	SHW1D54	R133567167	74550	02/12/2023
SHW2C61	R133480947	74550	01/12/2023	SHX1C73	R133668257	74550	01/12/2023
SHY4I49	R133842607	74550	02/12/2023	SHY4I49	R134253347	74550	03/12/2023
SIB3I46	R133633937	74550	02/12/2023	SIB6B82	A063114273	76331	13/12/2023
SIC3C87	R133844587	74550	02/12/2023	SIC3D88	R134311867	74550	03/12/2023
SIC4F72	R133913667	74550	02/12/2023	SIC5G21	R134273917	74550	03/12/2023
SIC6I28	R133720507	74630	01/12/2023	SID5C01	R133593457	60503	02/12/2023
SIE3369	R133462877	74550	01/12/2023	SIE4E22	R133680277	74550	02/12/2023
SIE5C75	R133938207	74550	02/12/2023	SIEGE24	R133910477	74550	02/12/2023
SIF1D68	R133615347	74550	02/12/2023	SIF9B94	R133662757	74550	01/12/2023
SIF9D28	R133696967	74550	01/12/2023	SIG4F40	R133602707	74630	02/12/2023
SIG7F07	A045509024	75870	13/12/2023	SIH2G65	R134316157	74550	



**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO**

Considerando Laudo da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, ficam os servidores abaixo notificados a comparecer em até 30 dias, das 9h às 16:30h, à sede do Camprev situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas-SP

- Creusa de Souza Brito - matr. 105477-5

- Carla Duarte de Carvalho - matr. 110192-7

Isto para que apresentem os seguintes documentos necessários ao prosseguimento da Contagem para Aposentadoria: (original e cópia)

- cópia do RG e do CPF

- PIS / PASEP

- comprovante de residência

- último holerite

- certidão de casamento

- Certidão de Tempo de Contribuição original (se for o caso)

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**MARGARETH MORELLI**  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - PROCESSO SEI N.º CEASA.2021.00000360-16 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Edifício de Apoio do Mercado Livre 02 (ML2), em regime de execução de empreitada por preço unitário, para a CEASA/Campinas. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE, ADJUDICAR**, a empresa: VIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 751.000,00, pelo critério de menor preço total e por atender todas as exigências do edital. - **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos. - Publique-se na forma da lei.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - PROCESSO SEI N.º CEASA.2023.00001054-41 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de container refrigerado (REEFER) para armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis do Programa Municipal de Alimentação Escolar, em atendimento ao convênio firmado entre a CEASA e a PMC. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE, ADJUDICAR**, a empresa: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 240.000,00, para os 24 meses de contrato, pelo critério de menor preço total e por atender todas as exigências do edital. - **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos. - Publique-se na forma da lei.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 3676/23

Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO DE CIDADES - IGECS

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

**Objeto do Contrato:** Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo.

Data da Assinatura: 15/12/2023

Prazo de Vigência: 12 meses (de 15/12/2023 à 15/12/24)

Valor das Inscrições: R\$ 28,50 para cargos de Ensino Fundamental; R\$ 50,50 para cargos de Ensino Médio e R\$ 70,50 para cargos de Ensino Superior.

Processo Interno n.º: SEI.COHAB.2023.00003774-41

Licitação: Dispensa de Licitação com base no inciso VII do artigo 29 da Lei n.º 13.303/16 e do inciso III do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**LUÍS MOKITI YABIKU**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**COMUNICADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, situada na Rua Dr. Salles Oliveira, n.º 1.028, Vila Industrial, Campinas-SP, comunica que fica **SUSPENSAMENTE "sine die"**, a sessão de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 055/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00005318-91 - **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para sistema de detecção de presença com sinal sonoro, em benefício ao pedestre com deficiência visual.** A nova data para a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços, será comunicada oportunamente. Em: 19/12/2023

**DIVISÃO DE COMPRAS****REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º: HMMG.2023.00002089-25. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º

226/2023. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos (Bupivacaína, Escetamina e outros). **Empresa:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ:** 44.734.671/0022-86. Item 01 - R\$ 19,90. Item 03 - R\$ 79,95. Item 11 - R\$ 1,40. **Empresa:** HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. **CNPJ:** 17.174.657/0008-44. Item 05 - R\$ 0,86. **Empresa:** COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 39.906.592/0001-40. Item 06 - R\$ 0,94. **Empresa:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 12.927.876/0001-67. Item 07 - R\$ 2,00. **Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **Data de início:** 19/12/2023.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**Processo N.º:** HMMG.2023.00002363-84. **Modalidade:** Artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de placas de buco-maxilo e fechamento de crânio para neurocirurgia com fornecimento de equipamentos e instrumentais nas unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Rescisão Amigável:** H00007/2023 do Contrato n.º H00156/2023. **Contratada:** M.J.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 22.183.053/0001-28. **Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 04 de dezembro de 2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. **Assinatura:** 19/12/2023.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º.01 AO CONVÊNIO N.º 06/2022**

SEI HMMG.2022.00002023-91

**Partes:** REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.**Objeto:** Prorrogação Convencional por 12 meses, a partir de 01/01/2024, relativa ao Termo de Cooperação para abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de formação profissional, na área de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO EM RADIOLOGIA.**

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º. 004/2023****Protocolo:** HMMG.2023.00002990-33**Partes:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti e Universidade Anhembis Morumbi UAM.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de formação profissional, na área de **graduação em MEDICINA**, com vigência por **12 meses** a contar de **18 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**AUTORIZAÇÃO**

HMMG.2023.00002532-11

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.9807125e9817091e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Contratado: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda, CNPJ 00.662.315/0001-02

Documentação: Docs.9774931e9784141

Minuta de Termo de Contrato: Doc.9795265;

Valor total da despesa: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

Dotação orçamentária: Doc.9785900.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º. 003/2023****Protocolo:** HMMG.2023.00002967-94**Partes:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti e Universidade Estadual de Campinas - Faculdade de Enfermagem.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de formação profissional, na área de **graduação em ENFERMAGEM**, com vigência por **12 meses** a contar de **18 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º.01 AO CONVÊNIO N.º 19/2022**

SEI FUMEC.2022.00002962-71

**Partes:** REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI E FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.**Objeto:** Prorrogação Convencional por 12 meses, a partir de 01/01/2024, relativa ao

Termo de Cooperação para abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de formação profissional, na área de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Campinas, 19 de dezembro de 2023  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**TERMO ADITIVO 005 DO CONVÊNIO 001/2020**

**PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE EMPREGADO (A)**

**Objeto:** Prorrogação do convênio para cessão do empregado Eduardo Gonçalo Cândido, matrícula nº 1279, da CONVENIENTE para prestar serviço junto à CONVENIADA, até 31 de dezembro de 2024.

**Finalidade:** Prorrogação do prazo da vigência do convênio.

**Conveniada:** Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Segurança Pública, CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40.

Campinas, 18 de dezembro de 2023  
**ELIAS TAVARES BEZERRA**  
Diretor Presidente - IMA

**ADRIANA ALVES MARTINS**  
Diretora Administrativo Financeiro  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal

**TERMO ADITIVO 001 DO CONVÊNIO 001/2023**

**PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE EMPREGADO (A)**

**Objeto:** Prorrogação do convênio para cessão do(a) empregado(a) Luana Moises Ferreira Maciel, matrícula nº 2258, da CONVENIENTE para prestar serviço junto à CONVENIADA, até 31 de dezembro de 2024.

**Finalidade:** Prorrogação do prazo da vigência do convênio.

**Conveniada:** Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Segurança Pública, CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40.

Campinas, 18 de dezembro de 2023  
**ELIAS TAVARES BEZERRA**  
Diretor Presidente - IMA

**ADRIANA ALVES MARTINS**  
Diretora Administrativo Financeiro  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal

**SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

Comunicamos o Sr. MICHAEL DOUGLAS COSTA ALMEIDA, empregado da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 01/07/2015, no cargo Analista Tecnol. Inform. Jr. - Testes, matrícula nº 2516, que nos termos da Norma Administrativa 020 v.1 de 01/10/2016 e em atendimento a sua solicitação, foi-lhe concedida Licença sem Remuneração de 17/01/2024 à 16/04/2024, devendo retornar as suas atividades nesta empresa no dia 17/04/2024.

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO Nº 036/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 / PROTOCOLO SEI nº IMA.2023.00000915-56**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria independente, com escopo contábil, financeiro, fiscal, patrimônio, suprimentos e de recursos humanos com emissão de relatórios de controles internos, relatórios de revisões contábeis intermediárias e relatórios do auditor independente sobre as demonstrações contábeis e notas explicativas anuais (parecer) em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade. **CONTRATADA:** STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA. CNPJ nº: 07.791.963/0001-08. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir do dia 01/03/2024. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE POR TRIMESTRE	UNID	(A) VALOR POR TRIMESTRE (R\$)	(B) = (A)*20 VALOR GLOBAL (R\$)
1	1	AUDITORIA COM REVISÕES CONTÁBEIS TRIMESTRAIS ABRANGENDO AS ÁREAS: CONTÁBIL, FINANCEIRA, FISCAL, PATRIMÔNIAL, SUPRIMENTOS E RECURSOS HUMANOS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS À ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA IMA; E AUDITORIA ANUAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPREENDENDO A CONSOLIDAÇÃO DO EXERCÍCIO CONTÁBIL ANUAL COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS (PARECER).	20	SV.	3.975,00	79.500,00

18 de dezembro de 2023

**GERÊNCIA JURÍDICA**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Licitação Eletrônica n. 35/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de redes coletoras de esgoto, ligações de esgoto e singularidades do sistema de Coleta e Afastamento de Esgotos Sanitários na Região Geográfica Delimitada 1 (RGD-1). Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/01/2024 e início da disputa de preços dia 17/01/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 429/2023** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS (REFRIGERADOR, FRIGOBAR, FORNO MICRO-ONDAS, AQUECEDOR DE MARMITAS, VENTILADOR, CAFETEIRA DE 6 LITROS, BEBEDOURO INDUSTRIAL E BEBEDOURO DE BANCADA)**. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que a abertura do pregão foi ADIADA "sine die".

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato n. 2023/8147-0-0** - Contratada: **PHS Ind. Com. Tubos E Conexões Ltda.**; CNPJ: 06.029.881/0001-50; Protocolo 2023/28340; PRE 2023/367; Objeto: Fornecimento de conexões de ferro fundido dúctil. Vigência: 05 (cinco) meses a partir de 19/12/2023; Valor: R\$ 228.055,98.

**Contrato n. 2023/8148-0-0** - Contratada: **Angolini & Angolini Ltda**; CNPJ: 44.829.653/0001-53; Protocolo 2023/28340; PRE 2023/367; Objeto: Fornecimento de conexões de ferro fundido dúctil. Vigência: 05 (cinco) meses a partir de 19/12/2023; Valor: R\$ 39.746,00.

**Contrato n. 2023/8149-0-0** - Contratada: **Conexo Indústria e Comércio Eireli**; CNPJ: 00.662.084/0001-29; Protocolo 2023/28340; PRE 2023/367; Objeto: Fornecimento de conexões de ferro fundido dúctil. Vigência: 05 (cinco) meses a partir de 19/12/2023; Valor: R\$ 86.000,00.

**Contrato n. 2023/8146-0-0** - Contratada: **Kaesar Compressores do Brasil Ltda. Ltda.**; CNPJ: 02.877.654/0001-23; Protocolo 2023/26417; PRE 2023/329; Objeto: Prestação de Serviços Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos da Marca Kaesar. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 19/12/2023; Valor: R\$ 387.273,92.

**Contrato n. 2023/8145-0-0** - Contratada: **PEAD Brasil Serviços em Termoplásticos Ltda. ME**; CNPJ: 10.815.518/0001-37; Protocolo 2023/19839; PRE 2023/270; Objeto: Locação de 5 (cinco) equipamentos de solda eletrofusão. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 19/12/2023; Valor: R\$ 72.000,00.

**Contrato n. 2023/8144-0-0** - Contratada: **CONSTERPAT TRANSPORTES EIRELI- ME**; CNPJ: 23.423.715/0001-52; Protocolo 2023/23186; PRE 2023/300; Objeto: Prestação de Serviços de limpeza do sistema de esgoto da Cidade de Campinas. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 19/12/2023; Valor: R\$ 539.984,64.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão nº 2023/351 - Empresa: Rivera e Antunes Ltda. ME., CNPJ n. 31.574.966/0001-66.** Preço Unitário Registrado; Objeto: **Lote 01:** Material Toldo; item 1 - R\$ 200,00; item 2 - R\$ 120,00; item 3 - R\$ 180,00; item 4 - R\$ 250,00; item 5 - R\$ 45,00. Ata Registrada: 19/12/2023. Vigência: 12 meses.

Campinas, 19 de dezembro de 2023

**RESCISÃO UNILATERAL**

**Pre 2018/143, Rescisão Unilateral do Contrato 2018/6763.** Contratada: **Velti Tecnologia em Sistemas e Equipamentos Ltda**; CNPJ: 05.734.665/0001-42; Objeto: **sistema cartão ponto**; conforme manifestação jurídica de 01/12/2023.

**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*Condomínio Edifício Itamambuca*

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do Condomínio Edifício Itamambuca, sito à Rua Dr. Antonio da Costa Carvalho, 500, em Campinas/SP, **CONVOCADOS** para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada nas dependências do Condomínio, no dia **11 de janeiro de 2024** (quarta-feira), às **19:00** (dezenove) horas, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, com o mínimo legal de presentes, ou às **19:30** (dezenove e trinta) horas, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre os seguintes **ASSUNTOS**:

- 1-Aprovação das contas realizadas no ano de 2023;
- 2- Aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2024, inclusa previsão para fundo trabalhista e de reserva;
- 3- Ratificação do uso do Fundo de Reserva para troca de cabeamento de parada dos elevadores por fibra ótica;
- 4-Eleição de síndico, fixando-lhe remuneração;
- 5-Eleição do Conselho Consultivo, efetivos (3) e suplentes (3).

Campinas, 18 de dezembro de 2023

**JOSÉ DOURIVAL GALHARDO**

Síndico (a)


**NOTAS:**


- 1) AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES.
- 2) OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.
- 3) MORADORES EM DÉBITO COM O CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR.

**A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail**

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.  
Cadastre-se, preenchendo o formulário.  
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.  
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.  
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

 **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS**

 **Prefeitura Municipal de Campinas**